SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 23 de Outubro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XII | Nº 2923

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2020

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** OSMAR VIDAL DE VARGAS ME., Cnpj nº 33.647.137/0001-91. **Objeto:** O presente contrato destina-se a prestação de serviços e fornecimento de materiais (cfe. Quantidades e descrições constantes do Anexo único), objetivando a readequação de rede elétrica na Av. General Lopes de Oliveira, nas proximidades do transformador na cidade de Almirante Tamandaré do Sul, para viabilizar a construção do portal de acesso na sede do Município. **Pagamento:** Dá-se ao presente contrato o valor global de R$ 9.030,00 (nove mil e trinta reais), conforme Processo Administrativo nº 096.07.07/2020, Dispensa nº. 54/2020. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 22 de outubro de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:82E0461E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2020 - B

Termo Aditivo ao Registro de Preços nº 060/2020 - B, Pregão Eletrônico nº 068/2019

Objeto: Pelo presente Termo Aditivo concede-se Troca de Marca solicitada pela empresa conforme processo nº 23797/2020 e de acordo com manifestação da área técnica da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao item 37 – Glibenclamida 5mg comprimido, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor	Marca Atual	Nova Marca
37	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO - Glibenclamida 5mg comprimido	R$ 0,0190	Medquímica	Cimed

Contratado: Comercial Mark Atacadista Eireli

Alvorada, 23 de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:845DE50E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2020 - A

Termo Aditivo ao Registro de Preços nº 083/2020 - A, Pregão Eletrônico nº 005/2020

Objeto: concede-se o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, solicitado pela empresa conforme processos nº 29993/2020 e de acordo com manifestação da Secretaria ordenadora da despesa, referente ao **item 01 – Piso de Concreto**, passando de R$ 31,80 para **R$ 37,99.**

Contratado: Tecmold Indústria e Comércio Ltda

Alvorada, 23 de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:D8418240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2039/2020

Dispõe sobre as medidas no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação, visando à expedição de Carta de Habite-se *no modo* autodeclaratório *e aprovação de projetos.*

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, incisos IV, VI e VIII, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 3.440, de 03 de agosto de 2020;
CONSIDERANDO, as deliberações, nos termos dos decretos Municipais referentes as medidas de enfrentamento a COVID 19;

CONSIDERANDO, as normatizações contidas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e nos Decretos Municipais, norteadores de ações e medidas de enfrentamento da pandemia causada pelo agente coronavírus (COVID – 19);

RESOLVE

Art. 1º. Ficam regulamentados os procedimentos a serem implementados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação, para expedição das Cartas de Habite-se e aprovação de projetos, em conformidade com a Lei Municipal nº 3440/20.
Art. 2º. A solicitação de Carta de Habite-se será levada a efeito no modo "autodeclaratório" independentemente do número de pavimentos ou tipo de edificação.
Art. 3º. A administração Municipal adotará exclusivamente o sistema de habite-se autodeclaratório, conforme descrito no artigo 2º desta Portaria , devendo o proprietário e o responsável técnico solicitá-lo conforme formulário que é parte integrante desta (Anexo I), ficando os mesmos responsáveis pelas informações e documentos apresentados, sem prejuízo da possibilidade de vistoria pelo Poder Público a qualquer tempo, o qual poderá suscitar a invalidação do ato administrativo, caso se verifique irregularidades nas informações prestadas, sem prejuízo das responsabilizações legais e funcionais junto aos respectivos órgãos de classe.
§ 1º. Considera-se o sistema de *habite-se autodeclaratório* o pedido de vistoria feito através de formulário próprio, assinado pelo responsável técnico pela obra (autor do projeto ou responsável pela execução ou regularização da obra) e pelo proprietário, em que ambos assumem a responsabilidade, mediante declaração, de que a obra foi executada de acordo com o projeto apresentado e aprovado junto à municipalidade, acompanhado de relatório fotográfico detalhado do mesmo, conforme anexo II desta Portaria, onde seja possível a verificação, em especial, dos recuos, afastamento, aberturas, calçada e área permeável.
§ 2º. O relatório fotográfico citado no § 1º deste artigo deverá apresentar:
a) ao menos 10 (dez) fotografias externas, especialmente a fachada frontal, dos fundos e da lateral (corredor externo), uma da calçada e uma da área permeável, da destinação das águas pluviais e do lixo, bem como da rampa de garagem (se for o caso), assinadas pelo responsável técnico, devidamente identificado, vinculadas à ART ou RRT ou TRT da execução da obra, podendo a municipalidade solicitar imagens complementares.
b) ao menos 10 (dez) fotografias internas, especialmente 01(uma) foto por cômodo onde se faça possível visualizar janelas, portas, pisos, acabamentos, redes elétricas e sanitárias, em geral todos os elementos que caracterizem a obra construída.
Art. 4º. Caso se verifique alguma irregularidade nas informações prestadas nos Anexos desta Portaria ou a existência de alguma obra que não seja passível de aprovação pela legislação atual, o conselho ao qual pertence o responsável técnico que forneceu a informação, deverá ser comunicado, podendo o habite-se, se já emitido, ser cancelado após análise técnica pertinente, sem prejuízo das demais responsabilizações cabíveis.

§ 1º. Consideram-se irregularidades para a aplicação para a penalidade descrita no caput deste artigo os casos em que se verifiquem alterações em relação ao projeto aprovado em especial, área de construção, taxa de ocupação, recuos, gabarito e tipo de uso.
§ 2º. Também serão considerados como irregularidades os casos em que a informação de obra concluída ou não concluída não seja confirmada como verdadeira.
§ 3º. As irregularidades constatadas deverão ser tratadas na forma da lei, devendo a municipalidade tomar todas as ações administrativas previstas na legislação.
Art. 5º. É reconhecido ao órgão municipal responsável o direito de indagar quanto à destinação das obras, em seu todo e/ou em relação aos seus compartimentos e elementos componentes, bem como de recusar projetos e/ou obras que forem julgados inadequados, inconvenientes ou duvidosos, sob os aspectos de segurança, higiene, salubridade e/ou legalidade.
Art. 6º. Para a expedição do habite-se, uma vez concluída a obra, a Prefeitura adotara o sistema autodeclaratório, dispensando-se a vistoria por parte dos técnicos do quadro da prefeitura, podendo a mesma, porém, realizá-la a qualquer tempo, a seu critério.
Art. 7º. O relatório constante no Anexo II desta Portaria deverá ser protocolizado na Prefeitura Municipal na forma impressa e em modo colorido, iniciando-se o prazo de análise a partir do pagamento da respectiva DAE.
Art. 8º Será formada comissão de servidores, técnicos do quadro de funcionários da Prefeitura, a qual terá como escopo a Aprovação de Projetos e emissão de Habite-se.
§1º. Os servidores designados para a função serão os técnicos já lotados na Secretaria e os demais relacionados abaixo:
Jerusa Pitombo – Arquiteta
Rogério Furtado de Negreiros – Engenheiro Civil
Marco Aurélio Martins Neto– Engenheiro Civil
Felipe Gauze Bohns – Engenheiro Civil
Sandra Ines Gerhart – Engenharia Civil
§ 2º. A referida Comissão se reunira duas vezes na semana, as terças e quintas-feiras, no horário compreendido entre às 9h e às 11h, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal.
Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada, 11 de setembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:CA11539E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2379/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2379/2020

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do processo nº 25519/2020;

RESOLVE:

1. Instaurar SINDICÂNCIA, nos termos do artigo 160 e seguintes da Lei Municipal nº 730/94, para apurar fatos e responsabilidades acerca dos danos causados no veículo Fiat Uno Vivace 1.0 placas PVB 6672 de propriedade do Sr. Alan Bandeira Machado, ocorrido em 07/08/2020 na Rua Itararé, 520 durante realização de serviço de Tapa Buraco.

2. Designar Comissão Sindicante, conforme prevê o artigo 160, *caput*, da Lei Municipal nº 730/94, composta por Helen Cristine Butler dos Santos e Patrícia Maciel Fidelis, sob a presidência da primeira.

3. Determinar que a Comissão Sindicante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar relatório de suas conclusões, conforme dispõe o artigo 161 da Lei Municipal nº 730/94 e sob a égide dos princípios do Direito Administrativo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e um dias do mês de outubro de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:52D8F74F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 75/2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2020

Contrato Nº 75/2020 - Inexigibilidade de Licitação Nº 38/2020
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 25 (vinte e cinco) pistolas semiautomáticas Taurus TH calibre .40 e 03 (três) carabinas táticas semiautomáticas Taurus CTT calibre .40, para armar e atender as necessidades do efetivo da Guarda Civil Municipal de Alvorada no combate à criminalidade.

Contratado: TAURUS ARMAS S.A

Valor Total: R$ 124.184,38 (cento e vinte e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

Alvorada, 23 de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Cristina dos Santos
Código Identificador:F70A7EAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 04/2020 RESULTADO FINAL

EDITAL Nº 04/2020
RESULTADO FINAL

Divulgação do RESULTADO FINAL do Edital de Credenciamento da Lei de Emergência Aldir Blanc, Inciso II, destinado a Espaços, Entidades, Empresas e Instituições Culturais de Arroio dos Ratos.

O Município de Arroio dos Ratos, pessoa jurídica de direito público, com sede no Largo Mineiro, nº 135, centro de Arroio dos Ratos, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal e do Comitê Municipal de Implementação das Ações Emergenciais destinadas ao setor cultural torna público o RESULTADO FINAL, visto **que não houve interposição de Recurso pelos espaços, entidades, empresas e instituições culturais de Arroio dos Ratos**, referente ao resultado preliminar para a premiação prevista no Inciso II do Art. 2º da Lei Federal Nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc).

CLASSIFICAÇÃO FINAL	PROPONENTE	FAIXA	PONTUAÇÃO TOTAL	VALOR CONTEMPLADO
1º	CTG Tropilha Crioula	Faixa 2	94	R$ 10.000,00
2º	Centro de Tradições Gaúchas David Canabarro	Faixa 2	91	R$ 10.000,00
3º	Sociedade Última Hora	Faixa 2	69	R$ 10.000,00

Arroio dos Ratos, 21 de outubro de 2020.

Prefeito Municipal e membros do Comitê Municipal de Implementação das Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural designados pela Portaria Municipal Nº 907/2020:

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos

CRISTINA DESIMON TRICOT
Matrícula 2043
Representante Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

DIEGO TAVARES SENA
Matrícula 2918
Representante Secretaria Municipal da Fazenda

CLAIRTON BATISTA MACHADO
Matrícula 626
Representante Secretaria Municipal da Administração

GIOVANI COSTA CERONI
Matrícula 1295
Representante COMPOCULT (Conselho Municipal de Política Cultural)

JORDANA BERBIGIER BORTOLOTTI
Representante COMPOCULT (Conselho Municipal de Política Cultural)

Publicado por:
Marilia Samanta Ribeiro da Silva
Código Identificador:0E62C91B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2020

CONTRATANTE: Município de Arroio dos Ratos/RS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 26/2020
CONTRATADO: COLLOVINI TERRAPLENAGEM LTDA
VALOR REGISTRADO: R$ 616.700,00 (seiscentos e dezesseis mil setecentos reais)
HOMOLOGAÇÃO: 14/09/2020.
VIGÊNCIA: 12 meses.

Arroio dos Ratos, 22 de outubro de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:34A7E6ED

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 36/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 36/2020

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM".** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRÔNICOS.** O recebimento e abertura das propostas e inicio da sessão de disputa de preços, se darão no dia **06/11/2020**, às **13:00h, 13:01 e 13:30h**,consecutivamente.O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 22 de outubro de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Adriana Antunes
Código Identificador:6EB51478

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4128 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

DECRETO EXECUTIVO Nº 4128 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 16.940,00

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3057/19 de 03 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito adicional suplementar:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
ATIVIDADE: 2.006 – Manutenção dos Serviços de Planejamento
3.3.90.46.00 – 8737 - Auxílio – Alimentação.....R$ 700,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 2.007 – Manutenção dos Serv. Administrativos e Atos Oficiais
3.3.90.39.00 – 41 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 2.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção da Malha Viária
3.1.90.94.00 – 9143 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 5.400,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ.: 01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ATIVIDADE: 2.025 – Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.94.00 – 9298 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 6.840,00
Fonte de Recursos: 20 – MDE

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ.: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2.097 – Manutenção do Museu Municipal
3.3.90.39.00 – 162 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 2.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO: 1.012 – Construção de Pontes e Bueiros
4.4.90.51.00 – 95 – Obras e Instalações.....R$ 8.100,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ.: 01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ATIVIDADE: 2.025 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00 – 139 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 6.840,00
Fonte de Recursos: 20 – MDE
UNID. ORÇ.: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2.097 – Manutenção do Museu Municipal
3.1.90.11.00 – 158 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....R$ 2.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 22 DE OUTUBRO DE 2020

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE OUTUBRO DE 2020

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:87123F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATA Nº 62/2020

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
PROCESSO Nº 1312/2020
ATA Nº 62/2020

As 09:00 horas do dia 21/10/2020 no Núcleo de Compras da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 02/2020, pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, para analisar os documentos de habilitação da Carta Convite nº 07/2020, referente a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Peças e Serviço de Mão de Obra para Reforma do Motor Eletrônico Cummins 06 Cilindros, Caminhão Ford Cargo 2429, Ano 2012, Modelo 2013. O Edital de Licitação foi devidamente aprovado pela Assessoria Jurídica e foi autorizado pelo Prefeito Municipal. Aberta a sessão pelos membros da Comissão de licitação e após a verificação da comissão, foram habilitadas as empresas: BOA VISTA AUTOPEÇAS LTDA – CNPJ Nº 03.722.404/0001-87; DESORDI, DESORDI E CIA LTDA-CNPJ Nº 03.722.348/0001-80; CENTROSUL PEÇAS E RETIFICA DE MOTORES LTDA-CNPJ Nº 07.787.035/0001-61 e KARDELI MOTOR PEÇAS LTDA. A Empresa TECNIRETROS MECANICA PESADA EIRELI, foi inabilitada por apresentar Atestado de Capacidade Técnica, incompatível com o exigido no item 2.2, letra "k" do Edital; a Empresa TRATORMAK LTDA, CNPJ Nº 22.605.047/0001-11, foi inabilitada, por ter apresentado DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, com data superior a 90 dias, contrariando o Edital, item 2.2., letra "i" e a Empresa DESBRAVADOR COMERCIO DE PEÇAS, MECANICA E TRANSPORTES LTDA – CNPJ N° 18.045.972/0001-68, foi inabilitada por ter apresentada Declaração firmada pelo Contador que se enquadra como Microempresa, com data superior a noventa dias do início da sessão de abertura, contrariando o Edital, item 2.2, letra "i". Conforme Art. 109, inciso I, letra "a", 6º, da Lei nº 8666/93, abre-se o prazo de 02 (dois) dias uteis para interposição de recursos, quanto a fase de habilitação, não havendo nenhuma interposição de recursos, a comissão de licitação reunir-se-á **novamente no dia 28/10/2020, as 08:30 hs,** para analisar as propostas financeiras das empresas habilitadas. Este é o parecer da comissão de licitações.

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:E26FEB44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.342, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

LEI Nº 1.342, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período 03 (três) Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação temporária e emergencial de (03) Agentes Comunitários de Saúde, para atuar na Secretaria de Saúde de Barros Cassal-RS, para atender necessidade de excepcional interesse público.
Art. 2º - Os profissionais contratados receberão remuneração mensal igual às previstas para os respectivos cargos de provimento de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 700, de 27 de outubro de 2010.

Art. 3º - A contratação de que tratam o Artigo 1º desta Lei será pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por até igual período, de acordo com o Artigo nº 194 da Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias.

Barros Cassal, RS, 22 de outubro de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:66505CC2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1343, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

LEI N° 1.343, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

Torna o imóvel rural sob matrícula nº 5468, URBANO.

Art. 1º - Dispõe sobre a inclusão do imóvel rural sob matrícula nº 5468 que ora passa a ser considerado como imóvel urbano, ampliando o perímetro urbano do Município de Barros Cassal-RS.

Art. 2º - A área de expansão do perímetro urbano de que trata o art. 1º da presente lei é de 30.000,00 (trinta mil metros quadrados) e será incluída sem ônus ao município de Barros Cassal-RS.

Art. 3º - Fica assim descrito a área a ser incorporada no perímetro urbano, para fins de registro, regularização e ordenamento da presente área de terras.

01. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - ÁREA ORIGINAL
IMÓVEL RURAL: Uma parte de terras de cultura situada na localidade de RINCÃO SANTO ANTONIO, neste município de BARROS CASSAL, com a área de ´´30.000,00m²`` (Trinta mil metros quadrados), sem benfeitorias, confrontando: ao **Norte,** com terras de Fatima Lovani Soares Imhoff; ao **Leste**, pela Avenida Mauricio Cardoso; ao **Sul**, pela Rua Osvaldo Aranha; ao **Oeste**, com terras dos proprietários.

PROCEDÊNCIA: Imóvel esse objeto da Matrícula n° 5468**,** folha 001 a 002, do Livro número 02, Registro Geral, do Ofício do Registro de Imóveis de Barros Cassal - RS.

02. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL – EXPANSÃO DA ZONA URBANA

IMÓVEL URBANO: Um Terreno Urbano, situado na Avenida Mauricio Cardoso e na Rua Osvaldo Aranha, neste município de BARROS CASSAL, com a área de ´´30.000,00m²`` (Trinta mil metros quadrados), sem benfeitorias, confrontando: ao **Norte,** com terras de Fatima Lovani Soares Imhoff em 174,96m; ao **Leste**, pela Avenida Mauricio Cardoso em 191,05m; ao **Sul**, pela Rua Osvaldo Aranha em 171,66m; ao **Oeste**, com terras dos proprietários em 166,44m.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 22 de outubro de 2020.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:B5E9744F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1344, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

LEI N° 1.344, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza aceitar doação de área para edificação de rua de uso comum e declarando-a de utilidade pública pelo município de Barros Cassal, parte da área constante na Matrícula n° 5468 do Livro n° 2 (dois) Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis de Barros Cassal, de propriedade de Antonio Augusto De Almeida; Silvia Nazareth Nunes Martins De Almeida; Carlos Eurico De Almeida; Nilza Mara Guterres De Almeida; Clarissa Inês Almeida; Gitana Maria Almeida Corbellini; Ademir Corbellini; João Rodrigo Almeida; e, Lia Patricia De Almeida.

Art. 1º - Autoriza aceitar doação de área para edificação de prolongamento da rua pública Marechal Floriano e cria as Ruas Antonio Carlos Almeida e Rua Iracy Gassen Almeida, sendo as ruas de uso comum e declarando-as de utilidade pública *pelo município de Barros Cassal.*
§1º - O prolongamento da Rua Marechal Floriano, de que trata o Art. 1º da presente Lei, dar-se-á na área de 1.087,17m² (Um mil e oitenta e sete metros quadrados e dezessete decímetros quadrados);
§ 2º - A criação da Rua Antonio Carlos Almeida de que trata o Art. 1º da presente Lei, perpendicular a Av. Maurício Cardoso, dar-se-á na área de 2.337,24m² (Dois mil trezentos e trinta e sete metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados);
§3º - A criação da Rua Iracy Gassen de que trata o Art. 1º da presente Lei, perpendicular a Rua Antonio Carlos Almeida, dar-se-á na área de 1.449,46m² (Um mil quatrocentos e quarenta e nove metros quadrados e quarenta e seis decímetros quadrados).
Art. 2º - Todas as áreas mencionadas nos §§ 1º, 2º e 3º, serão doadas sem que haja ônus ao ente município de Barros Cassal-RS.

Art. 3º - Fica assim descrito as áreas a serem desapropriadas, para fins de registro, regularização e ordenamento da presente área de terras urbanas.

01. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - ÁREA ORIGINAL

IMÓVEL URBANO: Um Terreno Urbano, situado na Avenida Mauricio Cardoso e na Rua Osvaldo Aranha, neste município de BARROS CASSAL, com a área de ´´30.000,00m²`` (Trinta mil metros quadrados), sem benfeitorias, confrontando: ao **Norte,** com terras de Fatima Lovani Soares Imhoff em 174,96m; ao **Leste**, pela Avenida Mauricio Cardoso em 191,05m; ao **Sul**, pela Rua Osvaldo Aranha em 171,66m; ao **Oeste**, com terras dos proprietários em 166,44m.

PROCEDÊNCIA: Imóvel esse objeto da **Matrícula n° 5468,** folha 001 a 002, do Livro número 02, Registro Geral, do Ofício do Registro de Imóveis de Barros Cassal - RS.

2. ÁREAS DOADAS – PROLONGAMENTO DE RUAS

2.1 Rua Marechal Floriano

Imóvel: Uma parte de terras Urbanas, ocupada pelo prolongamento da Rua Marechal Floriano, com a área de 847,40m² (Oitocentos e quarenta e sete metros e quarenta decímetros quadrados), situada nesta cidade de Barros Cassal – RS, sem benfeitorias, confrontando: ao **Norte,** pela Rua Antônio Carlos Almeida em 14,00m; ao **Leste**, com a Quadra nº 260 em 60,10m; ao **Sul**, pela Rua Osvaldo Aranha em 14,00m; ao **Oeste**, com a Quadra nº 261 em 60,12m.

2.2 Rua Antônio Carlos Almeida

Imóvel: Uma parte de terras Urbanas, ocupada pelo prolongamento da Rua Antônio Carlos Almeida, com a área de 2.337,24m² (Dois mil, trezentos e trinta e sete metros e vinte e quatro decímetros quadrados), situada nesta cidade de Barros Cassal – RS, sem benfeitorias, confrontando: ao **Norte,** com a Quadra nº 263 em 82,49m, pela Rua Iracy Gassen Almeida em 14,00m e com a Quadra nº 262 em 69,90m; ao **Leste**, pela Avenida Mauricio Cardoso em 14,00m; ao **Sul**, com a Quadra nº 261 em 22,49m, pela Rua Marechal Floriano em 14,00m e com a Quadra nº 260 em 130,99m; ao **Oeste**, com terras dos proprietários em 14,05m.

2.3 Rua Iracy Gassen Almeida

Imóvel: Uma parte de terras Urbanas, ocupada pelo prolongamento da Rua Iracy Gassen Almeida, com a área de 1.149,46m² (Mil cento e quarenta e nove metros e quarenta e seis decímetros quadrados), situada nesta cidade de Barros Cassal – RS, sem benfeitorias, confrontando: ao **Norte,** com terras de Fatima Lovani Soares Imhoff em 14,15m; ao **Leste**, com a Quadra nº 262 em 104,52m; ao **Sul**, pela Rua Antônio Carlos Almeida em 14,00m; ao **Oeste**, com a Quadra nº 263 em 102,54m.

3. ÁREAS REMANESCENTES

3.1 Quadra nº 260

IMÓVEL URBANO: Um Lote Urbano, sendo a Quadra nº 260 (duzentos e sessenta) situado na Avenida Mauricio Cardoso, dentro do quarteirão formado ainda pelas Ruas Osvaldo Aranha, Marechal Floriano e Rua Antônio Carlos Almeida, neste município de BARROS CASSAL, com a área de ´´7.866,60m²`` (Sete mil, oitocentos e sessenta e seis metros e sessenta decímetros quadrados), sem benfeitorias, confrontando: ao **Norte,** pela Rua Antônio Carlos Almeida em 130,99m; ao **Leste**, pela Avenida Mauricio Cardoso em 60,00m; ao **Sul**, pela Rua Osvaldo Aranha em 131,00m; ao **Oeste**, pela Rua Marechal Floriano em 60,10m.

3.2 Quadra nº 261

IMÓVEL URBANO: Um Lote Urbano, sendo a Quadra nº 261 (duzentos e sessenta e um) situado na Rua Osvaldo Aranha, dentro do quarteirão formado ainda pelas Ruas, Marechal Floriano e Antônio Carlos Almeida, neste município de BARROS CASSAL, com a área de ´´1.477,90m²`` (Mil, quatrocentos e setenta e sete metros e noventa decímetros quadrados), sem benfeitorias, confrontando: ao **Norte,** pela Rua Antônio Carlos Almeida em 22,49m; ao **Leste**, pela Rua Marechal Floriano em 60,12m; ao **Sul**, pela Rua Osvaldo Aranha em 26,66m; ao **Oeste**, com terras dos proprietários em 60,32m.

3.3 Quadra nº 262

IMÓVEL URBANO: Um Lote Urbano, sendo a Quadra nº 262 (duzentos e sessenta e dois) situado na Avenida Mauricio Cardoso, dentro do quarteirão formado ainda pelas Ruas Iracy Gassen Almeida e Antônio Carlos Almeida, neste município de BARROS CASSAL, com a área de ´´8.323,30m²`` (Oito mil, trezentos e vinte e três metros e trinta decímetros quadrados), sem benfeitorias, confrontando: ao **Norte,** com terras de Fatima Lovani Soares Imhoff em 83,65m; ao **Leste**, pela Avenida Mauricio Cardoso em 117,05m; ao **Sul**, pela Rua Antônio Carlos Almeida em 69,90m; ao **Oeste**, pela Rua Iracy Gassen Almeida em 104,52m.

3.4 Quadra nº 263

IMÓVEL URBANO: Um Lote Urbano, sendo a Quadra nº 263 (duzentos e sessenta e três) situado na Rua Antônio Carlos Almeida, dentro do quarteirão formado ainda pela Rua Iracy Gassen Almeida, neste município de BARROS CASSAL, com a área de ´´7.698,10m²`` (Sete mil, seiscentos e noventa e oito metros e dez decímetros quadrados), sem benfeitorias, confrontando: ao **Norte,** com terras de Fatima Lovani Soares Imhoff em 77,16m; ao **Leste**, pela Rua Iracy Gassen Almeida em 102,54m; ao **Sul**, pela Rua Antônio Carlos Almeida em 82,49m; ao **Oeste**, com terras dos proprietários em 92,07m.

Art. 4º - Os imóveis objetos de doação das áreas descrita para edificação de rua e travessa públicas de uso comum e declarando-a de utilidade pública pelo Município de Barros Cassal tem como finalidade *o prolongamento de vias públicas*.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 22 de outubro de 2020.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:D6F3856C

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 82/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 82/2020

Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o município de BARROS CASSAL e a Srta. MARIELLI ROSSONI GRACIOLLI com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da Constituição Federal) e Lei Municipal nº 1.336 de 26 de agosto de 2020.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito, Sr. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 966.734.270.00 e RG 2057947448 residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Interior, Barros Cassal - RS a seguir denominado CONTRATANTE e a Srta. **MARIELLI ROSSONI GRACIOLLI**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua João Pessoa, nº 126, centro, Barros Cassal -RS, inscrita no CPF 035.140.350/75 e RG 9118961011, doravante identificada simplesmente por CONTRATADA, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, na Secretaria Municipal de Assistência Social – CRAS, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.336, de 26 de agosto de 2020, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 700 de 20 de outubro de 2010.

Cláusula Segunda: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 896,17 (oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subseqüente.

Cláusula Terceira: O presente contrato será a contar de **22 de outubro de 2020**, podendo ser renovado uma única vez pelo período de 06

meses, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quarta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quinta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que a CONTRATADA caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal como puníveis com a pena de demissão.

Cláusula Sexta: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, com direito a indenização no valor equivalente a metade da remuneração a que teria direito até o término normal estipulado quando:
Não cumprir o CONTRATANTE as obrigações do Contrato;
Praticar o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE ou seus prepostos ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Sétima: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão a CONTRATADA nos casos e termos previstos na Lei Municipal que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Oitava: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Nona: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal, 22 de outubro de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

MARIELLI ROSSONI GRACIOLLI
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:169921A6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº54/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 54/2020

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. CLEDIR MARIANO DE CAMPOS, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.288 de 28 de janeiro de 2020.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 966.734.270/00 e RG nº 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, interior, Barros Cassal RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **CLEDIR MARIANO DE CAMPOS**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 013.095.200-11 e RG nº 7099239886, residente e domiciliado na Rua Ceferino Barbosa - 1048, centro, de Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 22 de abril de 2020, prorrogado até 20 de abril de 2021, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.288 de 28 de fevereiro de 2020.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Termo em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 22 de outubro de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

CLEDIR MARIANO DE CAMPOS
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Iris Helena Corte
CPF: 656.942.520/04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:36885B17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Espécie: Terceiro Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro da Ata de Registro de Preços Nº 002/2020. Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99. Contratada: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA, CNPJ: 89.237.911/0001-40. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais para construção civil. Ficam reequilibrados os valores conforme segue: Item 13, Cimento Portland Tipo CP IV 50KG/SC, R$ 31,00. Assinatura: 21/10/2020.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:0B4E6D11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 073/2020

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 073/2020

Espécie: Segundo Termo de Alteração ao Contrato Nº 073/2020. Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99. Contratada: COESUL CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA, CNPJ:
87.654.547/0001-99. Fica prorrogado o contrato original até o dia 20 de novembro de 2020, cujo prazo concedido importa em 33 dias. Assinatura: 16/10/2020.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:590BB721

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA 061/2020

PORTARIA Nº 067/2020, de 21 de outubro de 2020.

NOMEIA SUBSTITUTO(A) DA DIRETORA DE SAÚDE do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom/RS.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **ALESSANDRA MEDEIROS DE ALMEIDA** matricula nº 99, como Diretora de Assistência do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no período de 21 a 30 de outubro de 2020, em que a titular, a servidora Solange **Teresinha de Almeida**, estará em gozo férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 21 de outubro de 2020.

Campo Bom, 21 de outubro de 2020.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral

Registre-se e Publique-se

CLEUSA MARIA PICCININ
Diretora de Previdência Substituta

Publicado por:
Alessandra Medeiros de Almeida
Código Identificador:AFDE6DE1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA 67/2020

PORTARIA Nº 067/2020, de 21 de outubro de 2020.

NOMEIA SUBSTITUTO(A) DA DIRETORA DE SAÚDE do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom/RS.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **ALESSANDRA MEDEIROS DE ALMEIDA** matricula nº 99, como Diretora de Assistência do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no período de 21 a 30 de outubro de 2020, em que a titular, a servidora **Solange Teresinha de Almeida**, estará em gozo férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 21 de outubro de 2020.

Campo Bom, 21 de outubro de 2020.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral

Registre-se e Publique-se

CLEUSA MARIA PICCININ
Diretora de Previdência Substituta

Publicado por:
Alessandra Medeiros de Almeida
Código Identificador:25C47548

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Atas de Registro de Preços nº 018/2020, 019/2020, 020/2020, 021/2020, 022/2020, originada do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2020 – tipo menor preço por item para a Aquisição de derivados de pedras de basalto, derivados de pedras grês, de areia, tubos de concreto e outros materiais de construção para manutenção de estradas e vias do Município. Para fins de atendimento ao disposto no § 2º, art. 15 da Lei 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na referida ata, informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município, http://www.campobom.rs.gov.br/.

Campo Bom**,** 23 de outubro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:474B0D83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.935, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DO DOMÍNIO PLENO, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DE PARTE DA RUA 1.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação do domínio pleno, objetivando a implantação de parte da rua 1, objeto da matrícula 14.476, do Livro nº 02, do Registro de Imóveis de Campo Bom, com as seguintes características:

*"**Lote 11**: Uma porção de terra, parte de um todo maior, de forma irregular, sem benfeitorias, situado na zona urbana, no Bairro Industrial Norte do Plano Diretor de Campo Bom, Quadra Diversas, Lote 11, no quarteirão definido pelas seguintes ruas: Rua Alvorada (projetada), Rua Três Coroas, Rua João Lampert, Avenida Carlos Strassburger Filho, Rodovia Estadual ERS-239 e Rua 1; com área superficial de 1.724,94 m² (Um mil, setecentos e vinte e quatro metros e noventa e quatro decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: medindo 46,21 metros de frente ao Norte em linha*

reta confrontando-se com a área remanescente de propriedade de Mats Beneficiamento de Couro Ltda., denominado de Lote Gleba 12, ainda ao Norte mede 54,32 metros em linha curvilínea confrontando-se com a área remanescente de propriedade de Mats Beneficiamento de Couro Ltda., denominado de Lote Gleba 12; ao Oeste mede 15,00 metros de largura confrontando-se com o prolongamento da Rua 1 de propriedade de B.K. Participações Societárias Ltda., denominado de Lote 08; ao Sul mede 47,25 metros em linha reta confrontando-se com a área remanescente de propriedade de Mats Beneficiamento de Couro Ltda., denominado de Lote Gleba 13, ainda ao Sul mede 37,69 metros em linha curvilínea confrontando-se com a área remanescente de propriedade de Mats Beneficiamento de Couro Ltda., denominado de Lote Gleba 13; de frente ao Leste mede 64,39 metros confrontando-se com o lado ímpar da Avenida Carlos Strassburger Filho, fechando o perímetro. Sendo a referida área distante 634,07 metros da Rodovia Estadual ERS-239, que lhe fica ao Norte. ***Gravame****: Sendo o referido lote leito da Rua 1 a ser implantada no local."*

Art. 2º. O imóvel declarado de utilidade pública é de propriedade de Mats Beneficiamento de Couro LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 92.632.512/0001-99 nos termos da matrícula nº 14.476, do livro nº 02, do Ofício de Imóveis da Comarca de Campo Bom/RS.

Art. 3º. Na forma autorizadora do Decreto-Lei nº 3.365/41, de 21.06.1941, e alterações subsequentes, é atribuído caráter de urgência à presente expropriação, objetivando a imediata imissão provisória na posse dos bens atingidos.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta declaração de utilidade pública correrão por dotações próprias do orçamento.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 19 de outubro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:950B28DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2020

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: STUDIO R3 CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ 26.268.485/0001-92
OBJETO: Manutenção da rede hidrossanitária da EMEF Edmundo Strassburger.
VALOR: R$ 44.430,95 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e trinta reais e noventa e cinco centavos), sendo R$ 26.691,08 (vinte e seis mil e seiscentos e noventa e um reais e oito centavos) de materiais e R$ 17.739,87 (dezessete mil e setecentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos) de mão de obra.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados da data da autorização para início de serviços.

Campo Bom, 22 de outubro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:6AB8C9C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 CONTRATO Nº 343/2019

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: ECO - PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA, 07.636.225/0001-88
OBJETO DO CONTRATO: Manutenção de sistemas de rede de esgoto e drenagem pluvial, em caráter de serviços continuados.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual em 12 (doze) meses, de 07/10/2020 até 07/10/2021. A contratada aceita tal prorrogação, recebendo a contrapartida de R$ 560.300,00 (quinhentos e sessenta mil e trezentos reais), sendo R$ 46.691,67 (quarenta e seis mil e seiscentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos) mensais.

Campo Bom, 20 de outubro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:76203BE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03 CONTRATO Nº 421/2019

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: STUDIO R3 CONTRUCOES EIRELI – CNPJ 26.268.485/0001-92
OBJETO DO CONTRATO: Execução do projeto de reforma e ampliação da UBS Operária, no Bairro Operária.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de R$ 55.408,67 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e oito reais e sessenta e sete centavos), equivalente a 13,33% do valor contratual. Supressão R$ 4.723,72 (quatro mil e setecentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos), equivalente a 1,14% do valor contratual.

Campo Bom, 22 de outubro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:96EC4E23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO TERMO ADITIVO 04 CONTRATO Nº 149/2020

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: STUDIO R3 CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ 26.268.485/0001-92
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de aplicação de tela protetora e imunização contra pombos e morcegos em escolas do munícipio.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar o prazo contratual em 30 (trinta) dias, de 09/10/2020 até 08/11/2020.

Campo Bom, 23 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:AA459F89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 CONTRATO Nº 394/2019

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: IBG – INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ 67.423.152/0001-78
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de recargas de oxigênio medicinal com fornecimento de embalagem (cilindros) em regime de comodado.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual de 15/11/2020 até 15/03/2021.

Campo Bom, 22 de outubro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:558EF3AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO TERMO ADITIVO 06 CONTRATO Nº 163/2017

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: COMABE AUTOMACAO DE ESCRITORIOS LTDA, CNPJ 87.551.867/0001-13
OBJETO DO CONTRATO: Contratação, com análise e julgamento por empreitada global e medições por custo unitário no fornecimento de todos os suprimentos, peças de reposição e serviços de software de Gerenciamento de Impressão com contabilização por Usuários, Centros de Custo e Impressoras, bem como um software de Gerenciamento dos Chamados Técnicos, via web, e manutenção corretiva e preventiva, incluindo peças, suprimentos e serviços técnicos especializados, para todo o parque de impressoras/multifuncionais/copiadoras a laser e ou jato de tinta, monocromáticas e coloridas, de propriedade no Município e, disponibilização de impressoras e multifuncionais novas, de primeira locação e em linha de produção, em regime de comodato, para reposição de equipamento que sejam necessários substituição, bem como o fornecimento necessário de papel sulfite A4.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de 25% do valor contratual.
VALOR: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Campo Bom, 20 de outubro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:DE755F58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2020

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: G 2 ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO EIRELI, CNPJ 34.529.336/0001-67
OBJETO: Elaboração de projeto elétrico e planilha orçamentária para solicitação de tomada de energia e projeto para instalação de subestação particular para EMEF CEI.
VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês, de 01/10/2020 até 01/11/2020.

Campo Bom, 22 de outubro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:0D5F7601

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/2020

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: MARILICE KEIL, CNPJ 27.075.106/0001-00
OBJETO: Aquisição de mobiliário para uso nas unidades de saúde do Município – Armário duas portas baixo, 15 unidades.
VALOR: R$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais), sendo R$ 190,00 (cento e noventa reais) o valor unitário.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, de 22/09/2020 até 22/10/2020.

Campo Bom, 22 de outubro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:791E5CC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2020

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: PLASGOMES INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA, CNPJ 30.871.504/0001-48
OBJETO: Aquisição de brinquedos playground para as Escola de Educação Infantil do Município – Parque infantil colorido.
VALOR: R$ 141.750,00 (cento e quarenta e um mil e setecentos e cinquenta reais).
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias, de 01/09/2020 até 16/10/2020.

Campo Bom, 22 de outubro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:103B2B0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2020

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: LFL INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ 23.691.186/0001-78
OBJETO: Aquisição de móveis sob medida para unidades de saúde Aurora e Operária do Município de Campo Bom.
VALOR: R$ 30.574,50 (trinta mil e quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, de 14/10/2020 até 13/11/2020.

Campo Bom, 22 de outubro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:AB8648BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2020

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: ESSENCIAL COMERCIO DE MOBILIARIO LTDA, CNPJ 07.401.700/0001-37
OBJETO: Aquisição de brinquedos playground para as Escola de Educação Infantil do Município – Módulo criativo, gangorra em formato de girafa, gangorra em formato de elefante e escorregador.
VALOR: R$ 57.888,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos e oitenta e oito reais), sendo R$ 35.280,00 (trinta e cinco mil e duzentos e oitenta reais) o módulo criativo, R$ 6.264,00 (seis mil e duzentos e sessenta e quatro reais) cada uma das gangorras e R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais) o escorregador.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias, de 01/09/2020 até 16/10/2020.

Campo Bom, 22 de outubro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:ED5DC725

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DA PORTARIA Nº 52.603, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta do servidor **LUCAS AQUINO MELO**, matrícula nº 12698, titular do cargo de Fiscal de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.
Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ) para proceder o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por esta Portaria.

FUNDAMENTO LEGAL: art. nº 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de outubro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:A42D8283

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 470/2020, 20 DE OUTUBRO DE 2020.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER15 **dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 03.11.2020 a 17.11.2020, ao senhor **OTÁVIO HOSS BENETTI.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 20 de Outubro de 2020.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:08B0380A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 336/2020, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

TRANSFERE A COMEMORAÇÃO DO DIA DO FUNCIONALISMO PÚBICO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.370/2001:

D E C R E T A

Art. 1º - É Decretada a transferência do Ponto Facultativo do dia 28 de outubro de 2020, Dia da Comemoração do Servidor Público, para o dia 30 de outubro de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, em 21 de Outubro de 2020.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:08DBB5EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 473/2020, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "A" PARA A CLASSE "B", POR MERECIMENTO, 3º NOMEAÇÃO A SERVIDORA LIRIA ANA ARENHARDT, PROFESSORA.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe "A" para a Classe "B", por Merecimento, 3º nomeação, a Servidora **LIRIA ANA ARENHARDT, PROFESSORA,** passando o seu vencimento básico a ser da classe "B" do nível em que a servidora estiver enquadrada, conforme o art. 13º da Lei nº 2.781/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de outubro de 2020.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:881A3AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 474/2020, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "A" PARA A CLASSE "B", POR MERECIMENTO, A SERVIDORA ELIANE LORETE WILHELM, PROFESSORA.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe "A" para a Classe "B", por Merecimento, a Servidora **ELIANE LORETE WILHELM, PROFESSORA,** passando o seu vencimento básico a ser da classe "B" do nível em que a servidora estiver enquadrada, conforme o art. 13º da Lei nº 2.781/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de outubro de 2020.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:5E080D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 475/2020, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "A" PARA A CLASSE "B", POR MERECIMENTO, A SERVIDORA DÉBORA WELTER STRIEDER, PROFESSORA.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe "A" para a Classe "B", por Merecimento, a Servidora **DÉBORA WELTER STRIEDER, PROFESSORA,** passando o seu vencimento básico a ser da classe "B" do nível em que a servidora estiver enquadrada, conforme o art. 13º da Lei nº 2.781/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de outubro de 2020.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:2ED145C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 476/2020, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "A" PARA A CLASSE "B", POR MERECIMENTO, A SERVIDORA PATRÍCIA SCHEIN, PROFESSORA.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe "A" para a Classe "B", por Merecimento, a Servidora **PATRÍCIA SCHEIN, PROFESSORA,** passando o seu vencimento básico a ser da classe "B" do nível em que a servidora estiver enquadrada, conforme o art. 13º da Lei nº 2.781/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de outubro de 2020.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:7157DF5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 477/2020, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "A" PARA A CLASSE "B", POR MERECIMENTO, A SERVIDORA RITIÉLI MACIEL GUIMARÃES PINTO, PROFESSORA.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe "A" para a Classe "B", por Merecimento, a Servidora **RITIÉLI MACIEL GUIMARÃES PINTO, PROFESSORA,** passando o seu vencimento básico a ser da classe "B" do nível em que a servidora estiver enquadrada, conforme o art. 13º da Lei nº 2.781/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de outubro de 2020.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:CC6FFC15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 478/2020, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "C" PARA A CLASSE "D", POR MERECIMENTO, 2º NOMEAÇÃO, A SERVIDORA FERNANDA ANDRÉIA MÖLLMANN, PROFESSORA.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe "C" para a Classe "D", por Merecimento, 2º nomeação, a Servidora **FERNANDA ANDRÉIA MÖLLMANN, PROFESSORA,** passando o seu vencimento básico a ser da classe "D" do nível em que a servidora estiver enquadrada, conforme o art. 13º da Lei nº 2.781/2020.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de outubro de 2020.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:121CB548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 479/2020, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "C" PARA A CLASSE "D", POR MERECIMENTO, A SERVIDORA BEATRIZ INÊS HABITZREUTHER HERMANN, PROFESSORA.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe "C" para a Classe "D", por Merecimento, a Servidora **BEATRIZ INÊS HABITZREUTHER HERMANN, PROFESSORA,** passando o seu vencimento básico a ser da classe "D" do nível em que a servidora estiver enquadrada, conforme o art. 13º da Lei nº 2.781/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de outubro de 2020.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:114DCCF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 480/2020, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "C" PARA A CLASSE "D", POR MERECIMENTO, A SERVIDORA ADÉLIS LUNKES, PROFESSORA.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe "C" para a Classe "D", por Merecimento, a Servidora **ADÉLIS LUNKES, PROFESSORA,** passando o seu vencimento básico a ser da classe "D" do nível em que a servidora estiver enquadrada, conforme o art. 13º da Lei nº 2.781/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de outubro de 2020.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:89099A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 481/2020, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "C" PARA A CLASSE "D", POR MERECIMENTO, 1º NOMEAÇÃO, A SERVIDORA MÔNICA LANGER HARTMANN, PROFESSORA.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe "C" para a Classe "D", por Merecimento, 1º nomeação, a Servidora **MÔNICA LANGER HARTMANN, PROFESSORA,** passando o seu vencimento básico a ser da classe "D" do nível em que a servidora estiver enquadrada, conforme o art. 13º da Lei nº 2.781/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de outubro de 2020.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:C466517C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 482/2020, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "D" PARA A CLASSE "E", POR MERECIMENTO, 1º NOMEAÇÃO, A SERVIDORA ROSELAINE DE FÁTIMA RESCHKE, PROFESSORA.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe "D" para a Classe "E", por Merecimento, 1º nomeação, a Servidora **ROSELAINE DE FÁTIMA RESCHKE, PROFESSORA,** passando o seu vencimento básico a ser da classe "E" do nível em que a servidora estiver enquadrada, conforme o art. 13º da Lei nº 2.781/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de outubro de 2020.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:AAF96294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 483/2020, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "D" PARA A CLASSE "E", POR MERECIMENTO, AO SERVIDOR RICARDO MEDEIROS ROCHA, PROFESSOR.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe "D" para a Classe "E", por Merecimento, o Servidor **RICARDO MEDEIROS ROCHA, PROFESSOR,** passando o seu vencimento básico a ser da classe "E" do nível em que a servidora estiver enquadrada, conforme o art. 13º da Lei nº 2.781/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de outubro de 2020.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:22BBFB4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 484/2020, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "B" PARA A CLASSE "C", POR MERECIMENTO, 2º NOMEAÇÃO, A SERVIDORA JAQUELINE JUNG SMIT, PROFESSORA.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe "B" para a Classe "C", por Merecimento, 2º nomeação, a Servidora **JAQUELINE JUNG SMIT, PROFESSORA,** passando o seu vencimento básico a ser da classe "C" do nível em que a servidora estiver enquadrada, conforme o art. 13º da Lei nº 2.781/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de outubro de 2020.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:A08CDA5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 485/2020, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "B" PARA A CLASSE "C", POR MERECIMENTO, A SERVIDORA MARCIANE ELISA LENZ, PROFESSORA.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe "B" para a Classe "C", por Merecimento, a Servidora **MARCIANE ELISA LENZ, PROFESSORA,** passando o seu vencimento básico a ser da classe "C" do nível em que a servidora estiver enquadrada, conforme o art. 13º da Lei nº 2.781/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de outubro de 2020.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Seretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:0263BC31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 486/2020, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "B" PARA A CLASSE "C", POR MERECIMENTO, 2º NOMEAÇÃO, A SERVIDORA JAQUELINE GUERIN MOMBACH, PROFESSORA.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe "B" para a Classe "C", por Merecimento, 2º nomeação, a Servidora **JAQUELINE GUERIN MOMBACH, PROFESSORA,** passando o seu vencimento básico a ser da classe "C" do nível em que a servidora estiver enquadrada, conforme o art. 13º da Lei nº 2.781/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de outubro de 2020.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:E21A109E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 487/2020, 22 DE OUTUBRO DE 2020.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR ao serviço, a servidora **CARLA VOGEL,** a partir de 23 de outubro de 2020 a 27 de outubro de 2020, das férias que lhe foram concedidas pela Portaria nº 460/2020, pelo que lhe será convertido em folga esses 5 (cinco) dias de convocação.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de Outubro de 2020.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:546E1D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº488/2020, 22 DE OUTUBRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDOR MUNICIPAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 702/2020, RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de gozo de Licença-Prêmio ao servidor **FLORIANO TARCISIO THEWES,** a partir de 22 de Outubro de 2020 até 20 de Novembro de 2020, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente aos quinquênios do período de 01/09/2010 à 01/09/2015, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de Outubro de 2020.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:39193594

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 489/2020, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o requerimento protocolado sob nº 681/2020, RESOLVE:

CONCEDER, à Servidora **ROMI SOLANGE GRAF BUDNI**, Professor I, o Abono Permanência conforme artigo 2º, parágrafo 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 40, parágrafo 19, da Constituição Federal, combinado com o art. 55 da Lei Municipal nº 2.527/2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 13 de Outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de Outubro de 2020.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:5A285A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 490/2020, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR ao serviço, o servidor GILDO JOSÉ HOFMANN, nos dias 01/10/2020, 21/10/2020 à 28/10/2020, da Licença Prêmio que lhe foi concedido pela Portaria nº 266/2020, pelo que lhe será convertido em pecúnia esses dias de convocação.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 Outubro de 2020.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:DB5AC546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº491/2020, 22 DE OUTUBRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA MUNICIPAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições

legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 693/2020, RESOLVE:
CONCEDER 90 (noventa) dias de gozo de Licença-Prêmio à servidora **ROSANE INÊS GOULART,** referente à sua 2º Nomeação, a partir de 21 de Outubro de 2020 até 18 de Janeiro de 2021, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente aos quinquênios do período de 01/03/2011 à 01/03/2016, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 21 de Outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de Outubro de 2020.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:09285F70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 36/2020
Contratante..: PREFEITURA MUN. DE CAPAO BONITO DO SUL
Contratada...: GUARACAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA
Valor.....: 106.500,00 (cento e seis mil quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 14/10/2020 Término: 14/10/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 24/2020
Recursos.....: Dotação: 1.453(4.4.90.52)
Objeto.....: Aquisição de veículo 7 lugares

Capão Bonito do Sul, 15 de Outubro de 2020

FELIPPE JÚNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:553CB84F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 336/2019 – Adendo 001/2020
Contratada: Associação Comercial Industrial e Prestadora de Serviços de Capão da Canoa.
Objeto: renovação contratual
Valor: R$ 14.170,00
Processo nº 11818/2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:050E107B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 378/2019 – Adendo 001/2020.
Contratada: Costa & Marisquerena Ltda
Objeto: Renovação Contratual
Valor: R$ 92.233,80
Processo nº 12141/2019

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:42FB53CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 310/2017 – Adendo 001/2020
Contratada: Smart Tecnologia em Comunicações Ltda
Objeto: altera fiscal do contrato
Processo nº 25874/2017

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:A09E6648

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 373/2019 – Adendo 003/2020.
Contratada: A.P. Fernandes da Rosa Construções
Objeto: prorrogação prazo do contrato até a data de 12/06/2021
Processo nº 8379/2019

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:8308C277

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 259/2020 – Adendo 002/2020
Contratada: Quadros, Monteiro & Cia Ltda EPP
Objeto: Renovação Contratual
Valor: R$ 15.600,00
Processo nº 7280/2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:CD83DAA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 352/2019-Adendo 001/2020
Contratada: Thyssenkrupp Elevadores S/A
Objeto: renovação contratual
Valor: R$ 5.094,84
Processo nº 10796/2019

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:B5D957C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 253/2017 – Adendo 002/2020
Contratada: Manoel Presalino Estevam
Objeto: renovação contratual

Valor: R$ 8.050,70
Processo nº 27680/2017

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:241B93D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 150/2020 – Adendo 002/2020
Contratada: Osmar M. Jorge & Cia Ltda
Objeto: Adicionado valor conforme solicitado pelo departamento engenharia e prazo até 04/12/2020
Valor: R$ 29.203,37
Processo nº 17027/2019

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:202AEADB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 309/2020 – Adendo 001/2020
Contratada: Instituto Sócio-Educacional da Biodiversidade
Objeto: ajuste de prazo do contrato de 21/09/2020 até 21/10/2020.
Processo nº 11122/2020

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:A9BF04E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 309/2020 – Adendo 002/2020
Contratada: Instituto Sócio-Educacional da Biodiversidade
Objeto: renovação contratual
Valor: R$ 142.623,67
Processo nº 11122/2020

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:CF5345BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 287/2020 – Adendo 001/2020
Contratada: Instituto Sócio-Educacional da Biodiversidade
Objeto: renovação contratual
Valor R$ 165.916,50
Processo nº 8802/2020

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:C34043F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 334/2020, de 01/10/2020.
Contratada: Moacir Lopes dos Santos Eireli
Objeto: Contratação empresa para readequação e reforma nas instalações internas da EMEF Iracema Vizzotto.
Valor: R$ 39.000,00
Processo nº 9703/2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:288C3D18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 335/2020, de 05/10/2020
Contratada: VR Serviços Culturais Ltda
Objeto: contratação empresa para realizar curso formação para a Secretaria de Educação
Valor: R$ 10.980,00
Processo nº 11164/2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:019CB11B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 336/2020, de 06/10/2020
Contratada: Cassib's Eficiência em Serviços e Segurança Eireli
Objeto: Contratação empresa para serviço vigia desarmada na EMEF Luiz Claudio Magnante
Valor: R$ 135.720,00
Processo nº 1422/2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:318FC6E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 337/2020, de 06/10/2020
Contratada: Eduardo Sonir Machado.
Objeto: Contratação de empresa para locação, manutenção, montagem e desmontagem de pirâmides para a Feira Prove Capão da Cidadania
Valor: R$ 32.150,00
Processo nº 11904/2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:799BA1B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 338/2020 de 07/10/2020
Contratada: Transrio Caminhões, ônibus, máquinas e motores Ltda
Objeto: Aquisição de veiculo escolar para transportes de alunos da rede escolar
Valor: R$ 737.000,00
Processo nº 10950/2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:C81FA95A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 339/2020 de 07/10/2020
Contratada: Ema Maxibus Indústria de Carrocerias e Equipamentos
Objeto: Aquisição de veiculo escolar para transportes de alunos da rede escolar
Valor: R$ 328.500,00
Processo nº 9903/2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:45111E99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 340/2020, de 07/10/2020.
Contratada: Nilton de Oliveira Cardoso – ME
Objeto: Contratação de empresa para pavimentação de rampa de acesso ao CREAS
Valo: R$ 9.442,34
Processo nº 8472/2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:181AA3D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 341/2020, de 07/10/2020.
Contratada: LHSS Empreendimentos Imobiliários Ltda
Objeto: Contratação de empresa para demolição e construção de novo muro no Centro de Distribuição da Secretaria de Educação.
Valor: R$ 17.592,52
Processo nº 10238/2020

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:9C8319EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 342/2020, de 07/10/2020.
Contratada: Layout Reformas Eireli.
Objeto: Aquisição, instalação e desinstalação divisórias para sala de coordenação de enfermagem no Pam 24 Horas.
Valor: R$ 3.936,49
Processo nº 11702/2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:66A2FA4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 343/2020, de 07/10/2020.
Contratada: Nilton de Oliveira Cardoso – Me
Objeto: Contratação empresa para revitalização trecho canteiro central da Avenida Valdomiro Candido dos Reis.
Valor: R$ 369.058,36
Processo nº 9341/2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:93D55EA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 344/2020, de 09/10/2020.
Contratada: KMV Distribuidora de Materais Ltda.
Objeto: Aquisição de pó de brita para Usina de Asfalto
Valor: R$ 122.000,00
Processo nº 11766/2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:76250216

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 345/2020, de 09/10/2020.
Contratada: Sajoro Distribuidora Ltda
Objeto: aquisição de areia fina lavada para uso na Usina de Asfalto
Valor: R$ 19.064,00
Processo nº 11762/2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:5CEC16D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 346/2020, de 09/10/2020.
Contratada: Nilton de Oliveira Cardoso – Me
Objeto: Contratação de empresa para reforma da sala Defesa Civil no ginásio Otto Birlem.
Valor: R$ 5.154,53
Processo nº 7666/2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:2F98C4CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 347/2020, de 09/10/2020.
Contratada: Eduardo Sonir Machado
Objeto: Contratação de empresa para locação, manutenção, montagem e desmontagem de pirâmides para auxilio dos funerais no cemitério municipal.
Valor: R$ 743,00
Processo nº 11787/2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:3FF8E382

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato: 348/2020, de 15/10/2020.
Contratada: Irmãos R E Transportes e Terraplenagem Ltda Me
Objeto: Contratação de empresa para locação máquinas escavadeira hidráulica para uso da secretaria de distritos
Valor: R$ 66.800,00
Processo nº 10234/2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:E7E7E0ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 349/2020, de 15/10/2020.
Contratada: Via Nacional Comércio de Brinquedos Eireli
Objeto: Aquisição e instalação de playground infantil para EMEI Recanto dos Baixinhos
Valor: R$ 12.050,00
Processo nº 7914/2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:5334CFDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 350/2020, de 15/10/2020.
Contratada: Moacir Lopes dos Santos Eireli
Objeto: Contratação de empresa para reforma na EMEI Carrossel.
Valor: R$ 94.001,17
Processo nº 5332/2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:AF6FC771

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 351/2020, de 15/10/2020.
Contratada: A.P. Fernandes da Rosa Construções
Objeto: Contratação de empresa para executar reformas na EMEF Cícero Brogni.
Valor: R$ 33.879,30
Processo nº 10241/2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:DC85AF2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 352/2020, de 15/10/2020.
Contratada: Geotheca Consultoria Ambiental Geologia Topografia
Objeto: Contratação de empresa para investigação confirmatória sobre o Aterro Sanitário
Valor: R$ 32.000,00
Processo nº 8846/2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:1935302B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 352/2020, de 15/10/2020.
Contratada: Geotheca Consultoria Ambiental Geologia Topografia
Objeto: Contratação de empresa para investigação confirmatória sobre o Aterro Sanitário
Valor: R$ 32.000,00
Processo nº 8846/2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:62F8642B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 353/2020, de 15/10/2020.
Contratada: JCM Pereira & Cia Ltda – Me
Objeto: Contratação de empresa para lavagem e lubrificação veículos da Secretaria de Obras.
Valor: R$ 3.933,58
Processo nº 12227/2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:5E29D01A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 354/2020, de 16/10/2020.
Contratada: Layout Reformas Eireli.
Objeto: Contratação de empresa para readequação elétrica na Casa do Cadastro Único no Cadunico.
Valor: R$ 17.467,27
Processo nº 8476/2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:9DF3CF89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 355/2020, de 16/10/2020.
Contratada: Mathias Construções Eireli
Objeto: Contratação de empresa para reformas na EMEF Iglesias Minosso.
Valor: R$ 463.803,73
Processo nº 1146/2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:08D6309A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 02/2020

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo documentos e propostas para execução de obras do **Projeto de Drenagem, Pavimentação, Acessibilidade e Sinalização de Diversas Ruas do Município de Capitão/RS**, através do **Programa Avançar Cidades – Mobilidade Urbana** financiado pelo instrumento de crédito **CCB nº RS-68.851/CEF/PROTRANSPORTE-SETOR PÚBLICO** do **Banco Regional do Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE**, às **09h00min** do dia **11 de novembro de 2.020**. Edital em www.capitaors.com.br, informações (51) 3758-1120.

Pregão Presencial nº 23/2020

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo propostas e documentos para **Registro de Preços** para aquisição sob demanda de **Gêneros Alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, Gêneros Alimentícios para consumo das Secretarias Municipais e Cestas Básicas para Programas Sociais**, às **09h00min** do dia **09 de novembro 2.020**. Edital em www.capitaors.com.br, informações (51)3758-1120.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:4FD2E0CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE CASEIROS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 - CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS -

O **MUNICÍPIO DE CASEIROS/RS**, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está procedendo ao CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de análises clínicas (exames laboratoriais), a serem pagos, conforme tabela constante ao Edital (tabela SUS com um acréscimo de 50% nos valores). As Pessoas Jurídicas interessadas em prestar os serviços ao Município de Caseiros deverão entregar os documentos indicados no item 02 do edital na Secretaria Municipal de Administração, setor de licitações, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30 min, entre os dias 23 de outubro a 06 de novembro de 2020.

Caseiros-RS, 22 de outubro de 2020.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:BDD3B285

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 396/2020

DECRETO Nº 396, de 19 de outubro de 2020

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4590/2019, de 19/11/2019, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 17.233,00 (dezessete mil e duzentos e trinta e três reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2071 - Conservação do Cemitério Municipal
33390390000000000000.433 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 233,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2 - Manutenção da Dívida Pública
34690710000000000000.385 - Principal da dívida contratual resgatado
R$ 8.000,00
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
33390390000000000000.3 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 300,00
2061 - Manutenção da Educação Infantil
33390390000000000000.266 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 5.500,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2030 - Manutenção do Transporte de Pacientes para Centros de Referência em Saúde
33390300000000000000.670 - Material de consumo
R$ 2.700,00
Total..... R$ 17.233,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
33390360000000000000.511 - Outros serviços de terceiros - pessoa física
R$ 233,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2057 - Transporte Escolar
33390300000000000000.260 - Material de consumo
R$ 8.000,00
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
33390330000000000000.8 - Passagens e despesas com locomoção
R$ 500,00
2061 - Manutenção da Educação Infantil
34490520000000000000.57 - Equipamentos e material permanente
R$ 5.500,00
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Rua 14 de Abril, 100 – CEP 98.580-000 – (55) 3557-1155/1175
e-mail: contato@coronel.bicaco.rs.gov.br CNPJ 87.613.154/0001-37
CAPITAL NACIONAL DA ERVA MATE
33390360000000000000.295 - Outros serviços de terceiros - pessoa física
R$ 300,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
33390390000000000000.632 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 2.700,00
Total..... R$ 17.233,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:1F5808A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 195, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 195, DE 22 OUTUBRO DE 2020
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LETÍCIA ZANETTE NALIN 02708182005
CNPJ Nº 39.424.501/0001-30
OBJETO: a presente contratação tem como objeto o fornecimento de mobiliário para o Espaço Vida e Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 115/2020
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: Em até 45 dias
VALOR: R$16.120,00(dezesseis mil cento e vinte reais)

Cotiporã, 22 de outubro de 2020

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:BA0DEACC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2020

PREGÃO PRESENCIAL 32/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2020 Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Data e horário da sessão de abertura: 05 de novembro de 2020, às 09 horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coxilha/RS. Objeto: Aquisição de Cestas Básicas. Situado na Avenida Fioravante Franciosi, nº 68, centro. Fone: (54) 3379 2507, e-mail: licita@pmcoxilha.rs.gov.br Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br

Coxilha/RS, 22 de outubro de 2020.

ILDO JOSÉ ORTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:722DA591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO N° 01/2020 AO CONTRATO N° 58/2020

ESPÉCIE: ADITIVO 01 AO CONTRATO 58/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: GELSON LUIZ COLOMBELLI
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL
DATA DO ADITIVO: 21/10/2020 VIGENCIA: 21/01/2021
ASSINAM: PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: ILDO JOSÉ ORTH, PELA PESSOA FISICA: GELSON LUIZ COLOMBELLI, BENEFICIÁRIA: JULIANE ANTUNES DA ROSA.

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:4BCF3D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 33/2020

PREGÃO PRESENCIAL 33/2020
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2020 Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Data e horário da sessão de abertura: 06 de novembro de 2020, às 09 horas. Objeto: Aquisição de monitor multiparamêtrico. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coxilha/RS, situado na Avenida Fioravante Franciosi, nº 68, centro. Fone: (54) 3379 2507, e-mail: licita@pmcoxilha.rs.gov.br Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br

Coxilha/RS, 22 de outubro de 2020.

ILDO JOSÉ ORTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:7D70F67D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, **DENIS BRIDI** no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que **FICA RETIFICADO O EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020**, e **PRORROGADO** a data de abertura para o dia **05 de novembro de 2020, ás 09:00horas,** na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos da Missões, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o **Edital do Pregão Presencial, nº. 27/2020.**
O edital retificado se encontra disponível em sua integra nos meios de comunicação.
E-mail:licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br;
Site do Município: http://www.doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br.

Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR FACULTATIVO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS FROTAS DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES-RS.**

Dois Irmãos das Missões - RS, 22 de outubro de 2020.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rodrigues Fortes
Código Identificador:E342D83B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

JURÍDICO
LEI N° 4.228 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 6.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
07 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA
0701 – INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA
0701.101.2044 – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, PONTES E BUEIROS
94/9 339030000000 Rec. 1 – Material de Consumo R$ 6.000,00
TOTAL: R$ 6.000,00

Art. 2° - Servirá de cobertura do crédito suplementar ora aberto a redução da seguinte dotação orçamentária:
01 – CÂMARA DE VEREADORES
0101 – CÂMARA DE VEREADORES
0101.001.2035 – Manutenção do Subsidio dos Vereadores
2569/0 3.3.90.14.00.00.00 Rec. 1 – Diárias Civil R$ 6.000,00
TOTAL: R$ 6.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de outubro de 2020.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:89E5F1C8

JURÍDICO
LEI N° 4.229 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

Abre Crédito Especial no valor de R$ 48.164,57.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 48.164,57 (quarenta e oito mil cento sessenta e quatro reais com cinquenta e sete centavos) na seguinte dotação orçamentária:
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0801.035.2126 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO COVID-19
6208/1 339030000000 Rec. 4511 Compl. Rec. 3160 – Covid19 – Material de Consumo R$ 48.164,57 **TOTAL: R$ 48.164,57**
Art. 2° - Servirá de cobertura para o crédito especial ora aberto o excesso de arrecadação das seguintes receitas:
01.7.1.8.03.9.8.00.00.00 – Outros Programas de Repasse Fundo a Fundo – Portaria GM/MS 2.516/2020 – Código Reduzido Receita n°2349 Recurso 4511 no valor de R$ 48.164,57.
TOTAL: R$ 48.164,57 (quarenta e oito mil cento sessenta e quatro reais com cinquenta e sete centavos).

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de outubro de 2020.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:B9A7C184

JURÍDICO
LEI N° 4.230 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 70.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE
0501 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE
0501.076.2059 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
103/1 339030000000 Rec. 1 – Material de Consumo R$ 10.000.00
0502 – FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA
0502.076.2097 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE DIVERSIFICAÇÃO
3932/2 339030000000 Rec. 1 – Material de Consumo R$ 40.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA
0701 – INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA
0701.101.2044 – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, PONTES E BUEIROS
94/9 339030000000 Rec. 1 – Material de Consumo R$ 20.000,00
TOTAL: R$ 70.000,00

Art. 2° - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto o excesso de arrecadação das seguintes receitas:
01.1.1.8.02.3.1.01.00.00 – ISS – Principal – Próprio – Código Reduzido Receita n°195-3 Recurso 1 no valor de R$ 70.000,00.
TOTAL: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de outubro de 2020.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:11F7BCAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- TARICK KARIM KHADER - CNPJ nº 33.800.564/0001-68 – Aquisição de equipamentos para o CRAS - Contrato nº 342/2020 – Pregão Eletrônico nº 58/2020 – R$ 360,00 - Assinatura: 21/10/2020.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:7ACEF42B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Tomada de Preços nº 12/2020
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Tomada de Preços nº 12/2020 para contratação de empresa para substituição da cobertura do saguão e do prédio da EMEF Professor Otalísio Hartemink. A abertura da licitação será às 09h do dia 12 de novembro de 2020. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:6358C62C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 08/2020 - PRÉDIO BRIGADA MILITAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, através do seu Departamento de Compras e Licitações, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento de todos os interessados, o Edital Tomada de Preços nº 08/2020, para contratação de empresa em regime de empreitada global, do Tipo Menor Preço, para a prestação de serviços e fornecimento de material para a execução da obra de Construção do prédio sede da Brigada Militar de Ernestina, conforme projeto de engenharia.O recebimento dos envelopes contendo os documentos e propostas será às **8:00 (oito) horas**, **do dia 18 de novembro de 2020**, na sala de Compras e Licitações junto à Prefeitura Municipal, sito a Rua Julio os Santos, 2021. As empresas interessadas deverão efetuar o seu cadastro junto ao setor de licitações, até o dia 13/11/2020, no horário especificado no edital.
Maiores informações fone (54)3378-1105/2022. Os interessados poderão acessar o edital na íntegra no site www.ernestina.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito, Ernestina/RS, aos 22 dias do mês de outubro de 2020.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA DA SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:BFDF5E69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2020.

Processo Administrativo nº 87/2020
Dispensa de Licitação nº 32/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Erval Seco, RS
Contratada: **NILVI KLOCH**
Valor **MENSAL R$** 300,00 (trezentos reais)
Fundamento: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.
Objeto: ALUGUEL SOCIAL PARA A SENHORA DELANIS SANTOS NASCIMENTO.

VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:7502BA6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO Nº 098/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2020 PROCESSO Nº 87/2020.

CONTRATADA: NILVI KLOCH
VALOR MENSAL R$ 300,00 (trezentos reais)
OBJETO: ALUGUEL SOCIAL PARA A SENHORA DELANIS SANTOS NASCIMENTO.

VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:3745258B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 036/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2020
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a realização de serviços de engenharia referentes a elaboração e atualização de Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio e Projeto Contra Incêndios.
CONTRATO Nº 50187/2020
CONTRATADA: PJ Comércio de Equipamentos de Proteção Contra Incêndios Ltda.
CNPJ: 19.760.632/0001-81
VALOR GLOBAL: R$ 15.499,00 (quinze mil, quatrocentos e noventa e nove reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 20 de Outubro de 2020.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:6EFBEB90

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
EXTRATO ADENDO CONTRATO

QUARTO ADENDO AO CONTRATO 186/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO 068/2017

Contratante: Inst de Prev. dos Serv. Publ. do .Municipio de Esteio – PREV-ESTEIO
Contratada: GASTÃO ÁVILA MOELLER
Objeto: Locação de imóvel para instalação do PREV-ESTEIO, no imóvel sito a Av. Presidente Vargas, nº 2618, no bairro São Sebastião, Esteio/RS,

Valor: R$ 5.413,00 mensais
Vigência: de 12 (doze) meses a partir de 08/10/2020
Assinatura: 06/10/2020

GERSON CUTRUNEO
Diretor Geral

Publicado por:
Gerson Luis Cutruneo
Código Identificador:6B02A788

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
2º ADENDO AO CONTRATO 243/2018

CONTRATO nº 243/2018
Segundo Adendo
Pregão Presencial nº 021/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Glam Eventos EIRELI ME
CNPJ: 23.286.215/0001-16
Alteração: Alterou-se a denominação social da contratada **GLAM EVENTOS EIRELI ME** para fazer constar **GLAM FOOD SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI**.
Alterou-se o endereço da sede na Rua Gustavo Schimidt, N. 625 – Bairro Três Figueiras, na cidade de Porto Alegre, CEP 91.330-360 - RS para fazer constar Rua do Parque, N. 102 – Bairro São Geraldo, na cidade de Porto Alegre, CEP 90.230-200 - RS.
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 15 de outubro de 2020, até 14 de outubro de 2021.
Valor: **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**
O valor total estimado referente a renovação do contrato é de **R$ 82.626,24** (oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos), **reajustados conforme variação do IGP-M.**
Assinatura: 14 de outubro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:0CE8D4DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ERRATA I - PREGÃO ELETRÔNICO N. 109/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente à **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E EQUIPAMENTOS DE EMERGÊNCIA - SMAD"**:

1. Altera-se o item 02, do Anexo IV - DO OBJETO, do edital,
Onde se lê: "capacidade extintora: 2A-30B:C",
Leia-se: "capacidade extintora mínima: 2A-30B:C".

2. Altera-se o item 03, do Anexo IV - DO OBJETO, do edital,
Onde se lê: "capacidade extintora: 3A-20B:C",
Leia-se: "capacidade extintora mínima: 3A-30B:C".

3. Altera-se o item 04, do Anexo IV - DO OBJETO, do edital,
Onde se lê: "capacidade extintora: 4A-40B:C",
Leia-se: "capacidade extintora mínima: 4A-40B:C".

4. Altera-se o item 05, do Anexo IV - DO OBJETO, do edital,
Onde se lê: "capacidade extintora: 6A-40B:C",
Leia-se: "capacidade extintora mínima: 6A-40B:C".

5. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia 6 de novembro de 2020, sendo às **10:00** horas o recebimento de propostas e às **10:00** horas a etapa de lances.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado dos Santos
Código Identificador:4D4DEF18

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ERRATA I - PREGÃO ELETRÔNICO N. 93/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente à **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS ANUAIS COMPLEMENTARES AO PCMSO - SMAD"**:

1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **4 de novembro de 2020,** sendo às **10:00 horas** o recebimento de propostas e às **10:00 horas** a etapa de lances.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado dos Santos
Código Identificador:3DB1960B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4293/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, DESIGNAR Angelica Chini, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31421, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Marielli Costa de Souza, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31371, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 16.11.2020 a 27.11.2020, com percepção proporcional de FG.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D0BE473A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4294/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, DESIGNAR o servidor DANIEL MIETLICKI JUNIOR, matrícula nº 30425, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar CARLA REGINA CARDIAS, matrícula nº 3614, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, abaixo relacionado:
- Contrato nº 2020/122, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Max Mello do Couto - EIRELI, que tem por objeto Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para execução das obras de intervenções e ações ao longo do Arroio Sapucaia, Margem Norte, Esteio/RS - Intervenção II, Vila Esperança - SMDUH, vinculado à Concorrência nº 002/2020, oriundo do processo administrativo nº 3408/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2B22A493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4295/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Leonete Hahn dos Santos, Orientador Educacional 40Hs, Estatutário, matrícula n°46718, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 26.10.2020, concedida pela Portaria nº 1390/2020, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7D62BEAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4296/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III a servidora Carina Nunes Soares, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41080, a partir de 01.11.2020, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5B6525D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4297/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, PRORROGAR A PERMUTA das servidoras do Município de Esteio Ângela Gonçalves, Professor Português, Estatutário, matrícula nº 46936, e Cláudia Fátima de Medeiros, Professor, 20h, matrícula nº 4302, Celetista, com a servidora do Município de Porto Alegre, Janice Izabel de Oliveira, Professor, 40h, durante o período de 01.01.2019 até 31.12.2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A55FF83B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4298/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, PRORROGAR A PERMUTA entre a servidora do Município Catia Simone Ramos Belmonte, Professor Educação Infantil, 30h, matrícula n°41437, Estatutário, com a servidora do Município de Porto Alegre, Rebeca Moreira Dantas Cunha, Professor, 30h, durante o período de 01.01.2019 até 31.12.2020, sendo mantidas todas as cláusulas do instrumento originário, conforme Lei Municipal 5266/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0B43AC66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4299/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, PRORROGAR A PERMUTA entre os servidores do Município Renato Sulzbach Felisberto, Professor de História, 20h, matrícula nº 45609, Estatutário, e Sinara Zolim Silva, Professor, 20h, matrícula nº 40351, Estatutário, com o servidor do município de Porto Alegre, Jorge Santana de Oliveira, Professor, 40h, durante o período de 01.01.2019 até 31.12.2020, sendo mantidas todas as cláusulas do instrumento originário, conforme Lei Municipal 5266/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:48573762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4300/2020

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR Ritchelly Cezar Fritch do cargo em comissão de Coordenador de Compras, CC Estatutário, CC- 05, matrícula 6831, a partir de 23.10.2020, conforme Lei Municipal nº 6618/2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:64CA37F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4301/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, INCORPORAR, a partir de 21/10/2020, a servidora MALVINA BEATRIZ SILVEIRA DE ANDRADE, Auxiliar Administrativo, Estatutário, matrícula n°2160,a importância de R$ 308,72 (trezentos e oito reais e setenta e dois centavos), valor referente a 40% das parcelas provisórias de Regime Especial de Trabalho, de um total de R$ 771,82. INCORPORAR a importância de R$ 176,40 (cento e setenta e seis reais e quarenta centavos), valor referente a 40% das parcelas provisórias de Gratificação de Serviço, de um total de R$ 441,00. INCORPORAR a importância de R$ 224,34 (duzentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos), valor referente a 40% das parcelas provisórias de Função Gratificada de FG-2 e FG-5, de um total de R$ 560,87, nos maldes do Art. 255 e tabela anexa a Lei Municipal 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C73DA4BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 508/2020 – Dispensa por Limite nº 471/2020
Contrato nº 073/2020
O Município de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Atelie Carambola- Escola de Educação Infantil LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.713.443/0001-79 para ministrar formação online, a qual será repassada e compartilhada para todos os profissionais da Educação Infantil da EMEF Caminhos do Aprender, dando sequência nas inspirações Reggio Emilia. Valor: R$ 1.600,00. Prazo: outubro/novembro/2020. A Contratação foi realizada com

fundação legal no Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. O mesmo encontra-se publicado no site: www.fagundesvarela.rs.gov.br

Fagundes Varela, 21 de outubro de 2020.

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:470AF307

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2020
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de Preços de testes rápidos IgG/IgM para detecção do Covid-19, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus e em atendimento ao Plano de Contingência e Ação Federal e Estadual do Rio Grande do Sul para Infecção Humana Covid-19. – Rito Extraordinário da Lei 13.979/20. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 30/10/2020, às 09h00. Data/Hora da Abertura das Propostas: 30/10/2020, às 09h01. Data/Hora da Disputa: 30/10/2020, às 09h30. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível na página: www.floresdacunha.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações fone (54) 3292-1752.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:688474E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 31/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020.O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo aos seguintes termos. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ACOMPANHAMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE WEBSITE; **VALOR MENSAL:** R$ 409,76. **VALOR TOTAL:** R$ 4.917,12. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso II; **CONTRATADA:** NUMERAMA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA. CNPJ: 20.606.410/0001-98; **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 20 de outubro de 2020 a 19 de outubro de 2021.

Floriano Peixoto, RS, 23 de outubro de 2020.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:0D9FBAD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 32/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020.O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo aos seguintes termos. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS/MÁQUINA PESADA; **VALOR TOTAL:** R$ 48.450,00. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso II c/c Medida Provisória 961/20, Art. 1º, Inciso I, alínea "b"; **CONTRATADA:** O. PERUZZOLO TERRAPLENAGENS. **CNPJ:** 19.954.971/0001-07; **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 21 de outubro de 2020 a 20 de dezembro de 2020.

Floriano Peixoto, RS, 23 de outubro de 2020.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:8B05C5AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº 35/2020

Contrato nº 35/2020
Vinculado ao Pregão Presencial nº 59/2019
Processo nº 1292

Contratada: Brprev Auditoria e Consultoria Atuarial Ltda - EPP
CNPJ nº 18.615.216/0001-27

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DOS SERVIÇOS:
1.1. O objeto de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de: Avaliação Atuarial e Nota Técnica.

ITEM	SERVIÇO
03	Avaliação Atuarial para manutenção do RPPS dos servidores públicos do Município de Formigueiro/RS.

VALOR: R$ R$ 3.000,00 (três mil reais)

Formigueiro, 23 de outubro de 2020.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:51AEBD09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º 102/2020 Registro de Preços. Objeto: Aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, visando o fornecimento aos usuários do SUS do Município de Giruá. **Abertura: 06 de Novembro de 2020, às 08 horas e 30 minutos**, podendo as propostas e os documentos ser enviados até as 06 horas do mesmo dia, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Pregão Eletrônico N.º 103/2020 Registro de Preços. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras e colarinhos, visando a manutenção dos veículos lotados nas diversas Secretarias do Município de Giruá. **Abertura: 09 de Novembro de 2020, às 10 horas**, podendo as propostas e os documentos ser enviados até as 06 horas do mesmo dia, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Pregão Presencial N.º 104/2020 Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de recapagens de pneus, visando manutenção dos veículos lotados na SMAMA e SMIR. **Abertura: 09 de Novembro de 2020, às 08 horas e 30 minutos.**

Concorrência Pública N.º 006/2020. Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para realizar adequações nas Unidades Básicas de Saúde do Bairro Leimann e do Bairro Hortêncio, no Município de Giruá RS. **Abertura: 25 de Novembro de 2020, às 09 horas.**
Informações pelo telefone (55) 3361-2000, no horário compreendido das 08:30 h às 12:00 h e das 13:30 h às 17:00 h, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá RS, 22 de Outubro de 2020.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Mabel Abegg
Código Identificador:123E50C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2020 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contaratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO**. Abertura das propostas dia **06/11/2020** às **8h30min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 14h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail pregao@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 23 de outubro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:D4CD76CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2020 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.** Abertura das propostas dia **09/11/2020** às **8h30min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 14h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail pregao@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 23 de outubro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:925282D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REVOGAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020
O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições, torna público a revogação do Edital de Pregão Eletrônico nº 027/2020, tipo menor preço por item, cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO"**, com base no caput do Art. 49 da Lei nº 8.666/93, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado e para nova pesquisa de preços dos itens.
Maiores informações, de 2ª à 6ª, das 8h às 14h, no Setor de Compras e Licitações, pelo fone n° 0xx51 3487-1020, ramais 211/220, ou pelo e-mail: pregao@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 23 de outubro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:1FCCA10B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2020
CONTRATADA: CENTERMIX EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ: 26.675.061/0001-42
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE UMA CPU – GABINETE ATX PRETO COM FONTE 200W, COMPOSTA PELOS SEGUINTES ITENS: PLACA MÃE S1151 H310M 4 8ª GEN DDR4 HDMI/VGA USB 3.0 C/ SLOT M.2, PROCESSADOR INTEL S1151 CORE I3-8100 3.6 GHZ 6MB CACHE BOX, SSD 120GB 2,5" SATA 6GB/S AXIS 400 SS101 MULTILASER, MEMÓRIA RAM 2X 4GB DDR4 2400 MHZ 1.2V CL, PARA A NUTRICIONISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ORÇAMENTOS ANEXOS AO PROCESSO;
VALOR TOTAL: R$ 2.050,00
DATA DE EMISSÃO: 20/10/2020

Harmonia/RS, 23 de Outubro de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:0F775A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 02/2020
CONTRATO DE EMPREITADA Nº 072/2020
CONTRATADA: MILLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 02.331.591/0001-05
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL;
VIGÊNCIA T.A.: 22/10/2020 ATÉ 31/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2020
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

Harmonia/RS, 23 de Outubro.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:023D31C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 091/2020 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Nomeia o Sr. MARCIO SECCHIN para o cargo de Técnico de Enfermagem e da outras providências.

GESSI TERESINHA BONES - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2017, de 01 de Janeiro de 2017, nos termos das Leis Municipais nº 1.573/2004, 1.492/2002 e suas alterações, e de acordo com o resultado final do Concurso Público Homologado pelo Edital nº 03/2019:

RESOLVE:

Art.1º-NOMEAR em caráter efetivo o Senhor **MARCIO SECCHIN**, para exercer o cargo de **Técnico de Enfermagem**, carga horária de 40 horas semanais, lotação junto ao setor de serviços da Autarquia Hospital Municipal São José, a partir desta data.
§ 1º - O candidato ora nomeado deverá tomar posse em até 10 (dez) dias a contar desta data e entrar em exercício em 05(cinco) dias a contar da posse.
§ 2º - Será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos estipulados no parágrafo anterior.
Art.2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiraiaras– RS, 23 de Outubro de 2020

GESSI TERESINHA BONÊS
Responsável Legal
Hospital Municipal São Jose

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:1A29D858

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
EDITAL Nº 011/2020 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

Divulgação de nomeação

GESSI TERESINHA BONES - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2017, de 01 de Janeiro de 2017**,** e com fulcro na Lei Municipal nº 1.492/2002 e suas alterações, por este ato **DIVULGA** nomeação de candidata aprovada no concurso público nº 01/2018 e Edital de Homologação nº 003/2019, conforme especificações abaixo descritas:

Nome	Cargo	ATO DE Nomeação	DATA NOMEAÇÃO
Marcio Secchin	Técnico de Enfermagem	Portaria nº 091/2020	23/10/2020

De acordo com o item 8.3 do edital nº 01/2018, o candidato acima relacionado fica **CONVOCADO** para comparecer ao departamento de pessoal, no prazo de **10 (dez) dias**, contados do Ato de Nomeação, para aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, devendo comprovar que cumpre todos os requisitos para a investidura no cargo e apresentar todos os documentos necessários para a posse, sob pena de perda da vaga.

Ibiraiaras - RS, 23 de OUTUBRO de 2020.

GESSI TERESINHA BONÊS
Responsável Legal
Hospital Municipal São Jose

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:961A8944

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 3.104/2020. DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

Regulamenta a concessão dos adicionais de insalubridade aos servidores da Autarquia Municipal Hospital São José.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Municipal nº 1.901/2009, e

Considerando o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA do Hospital Municipal São José - Ibiraiaras, que identifica o setor e as atividades realizadas com a classificação dos graus de insalubridade, com os respectivos percentuais aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º A caracterização e a classificação da insalubridade para os servidores da administração indireta – Autarquia Hospital Municipal São José, será feita nas condições disciplinadas na legislação e em laudo técnico, considerando-se como de efetivo exercício para o seu pagamento as situações previstas no Laudo Técnico, realizado pela empresa José Carlos Pelliccioli, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A aplicação das disposições previstas no Laudo terão início no mês de setembro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Ibiraiaras, 22 de outubro de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 22 de outubro de 2020.

SÉRGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Sérgio Baldasso
Código Identificador:89875897

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 454/2020 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 14 (catorze) dias, ao servidor municipal **Leonir Paulo Piton**, matrícula nº 399-9, conforme atestado da médica do município, Dra. Patricia Rodrigues de Lara, CRM nº 33.851, a ser suportado pelo município, a partir de 20/10/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 20/10/2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 22 DE OUTUBRO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 22 de outubro de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:150F55D4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 455/2020 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no Artigo 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 30 (trinta) dias, a licença para tratamento de saúde ao Servidor Municipal **Edson Cecchin**, matrícula nº 3596-3, conforme atestado da Médica do Município, Dra. Patricia Rodrigues de Lara, CRM nº 33.851, a ser suportada pelo Município de Ibiraiaras, a partir de 21/10/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 21/10/2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 22 DE OUTUBRO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 22 de outubro de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:2DF7D72B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO N. III AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 91/2017

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por sua prefeita municipal**,** informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de outubro de 2020:

Aditivo nº III ao Contrato Administrativo n.º 91/2017; Inexigibilidade n.º 10/2017; Contratada: **LAR DA MENINA**; objeto do contrato: **Acolhimento de crianças e adolescentes;** objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses, ou seja, até 31 de outubro de 2021 e reajuste do valor unitário contratado para R$ 1.744,37 (mil setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos); Data de confecção: 20/10/2020.

Ibiraiaras, 20 de outubro de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias ori Machado
Código Identificador:8D1AF821

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2018.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Digifred Informática Ltda - EPP.
Objeto: Altera a Cláusula Primeira do contrato de cessão de uso de sistema informatizado integrado de Gestão Pública, datado de 29 de março de 2018, sendo incluído ao objeto o provimento de dados para hospedagem do banco de dados e dos sistemas em nuvem com acesso via internet.
Valor: Altera a Cláusula Quarta, sendo acrescido/pago para a configuração dos sistemas em nuvem, disponibilização de acessos para usuários, configuração de integrações e espelhamentos de backups, a importância de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais); e após instalação e funcionamento do sistema, será pago/acrescido ao contrato pela manutenção do sistema a importância mensal de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:EB9A4C64

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4493/2020

Determina Ponto Facultativo no Município de Ibirubá, o dia 28 de outubro de 2020.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal**,** de 03 de abril de 1990 e suas alterações e;

Considerando o Dia do Servidor Público Municipal, 28 de outubro;

RESOLVE

Art. 1º - Determinar como Ponto Facultativo o dia 28 de outubro de 2020, quarta-feira, quando não haverá expediente nas secretarias municipais e setores da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de outubro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 22 de outubro de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:D3E4124D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0045/2020 - FAMURS

Objeto: Registro de Preço de pedra irregular para calçamento, visando ampliar e dar continuidade na manutenção de vias públicas do município de Imbé/RS, pelo período de doze (12) meses. Conforme Edital e Anexos. Abertura: 09/11/2020, às 09:00 horas no portal de compras públicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 23 de outubro de 2020.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:2F4DD924

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ANÁLISE E JULGAMENTO PRELIMINAR - PROPOSTAS FINANCEIRAS DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados julgamento preliminar fase das propostas financeiras da Concorrência nº 001/2020. **CLASSIFICADAS:** nº 02 – Construtora Constroibem Eireli e nº 04 – Planauto Pavimentações Ltda. **VENCEDORA: nº 04 – Planauto Pavimentações Ltda** no valor global de **R$ 442.701,67** (quatrocentos e quarenta e dois mil, setecentos e um reais e sessenta e sete centavos). Assim, ficam as empresas intimadas, cfe. Art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93, para que no prazo de cinco (05) dias úteis, contados deste, querendo, interponham recurso, estando os autos franqueados aos interessados no Departamento de Licitações, situado na Av. Osório, 920, Imbé/RS, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas. Cópia da Ata poderá ser solicitada para o e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br ou obtida no site www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 23 de Outubro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:5D0F25EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO Nº 05 DO CONTRATO Nº 027/2018

Aditamento nº 05 do Contrato nº 027/2018 - Contratado: RD MARTINS ESQUADRIAS DE MADEIRA E CONSTRUTORA - **Objeto:** Aditamento para equilibrio econômico-financeiro para execução do projeto na construção da EAS Policlínica 24 horas - **Valor:** R$ 61.153,79 (sessenta e um mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos). – Concorrência nº 13/2017. Assinado em 21/10/2020. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 23 de Outubro de 2020.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:28368F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 28/2020 – DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

O Sr. Pierre Emerim da Rosa, Prefeito Municipal de Imbé, no uso de suas atribuições legais, torna de conhecimento público, por este Extrato, a data de realização das Provas Teórico-Objetivas, que ocorrerão nos municípios de Imbé e Tramandaí/RS, nos dias 07 e 08/11/202, SÁBADO e DOMINGO, nos turnos da manhã e da tarde.

Os horários de realização das provas estão informados, na íntegra, no Edital Nº 28/2020, disponibilizado no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br.

O candidato deverá consultar seu local de prova, bem como o número da sala, pelo site www.fundatec.org.br, através do link "Consulta da Data, Hora e Local da Prova Teórico-Objetiva".

Imbé, 21 de outubro de 2020.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:D488FDCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº08/2020 PROCESSO Nº 147/2020 EDITAL Nº 68/2020

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP PARA O FORNECIMENTO DE MÁQUINA DE ESCREVER EM BRAILLE, vinculado à Secretaria de Educação**,** às 14 horas do dia 09 de novembro do ano de 2020, através da plataforma online www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50min e das 13h30min às 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 23 de outubro de 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:BFF54A8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da **Tomada de Preços nº 07/2020, no dia 23 de outubro de 2020, as 8:00 horas,** referente à contratação de empresa para pavimentação asfaltica em *CBUQ* e *PMF* com execução de tapa buraco e construção de lombada.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288 ou email: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 05 de outubro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:ECB080B3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, que a abertura do **Pregão Presencial nº 12/2020**, refente à aquisição de cestas básicas destinadas as famílias vulneráveis atendidas pela Assistência Social, será no dia **26 de outubro de 2020, as 08 horas.** Duvidas pelo telefone: (55) 37451288 ou email: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 08 de outubro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:A876C0E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2020

O Prefeito Municipal ratifica a dispensa de licitação para aquisição de kit de proteção – COVID 19 – para as escolas municipais, no valor total de 22.616,46 (vinte e dois mil seiscentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos) com a empresa SOLLOS CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Mauá, 2.049, sala 607, Centro, Porto Alegre/ RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.856.620/0001-09, representado por HELLEN VIVIAN CANTELLI PORTO, CPF: 920.613.380-20.

Iraí, 13 de outubro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:362846BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Presencial Nº 13/2020, no dia 27 de outubro de 2020 as 08:00 horas,** no setor de licitações do Municipio, referente à contratação de hora - máquina.
Duvidas pelo telefone: (55) 37451288 ou email: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 13 de outubro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:F9D735C7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Presencial nº 14/2020, no dia 05 de novembro de 2020, as 14:00 horas,** referente à aquisição de máquina para o municipio de irai – RS.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288 ou email: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 16 de outubro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:A105CC74

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da **Tomada de Preços nº 08/2020 no dia 09 de novembro de 2020 as 08:00 horas,** no setor de licitações do Municipio, referente à contratação de empresa para pavimentação com pedras irregulares.
Duvidas pelo telefone: (55) 37451288 ou email: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 20 de outubro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:814F63CD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

Objeto: Aquisição de semen bovino;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 00.593.476/0001-83;
Valor total: R$ 19.900,00.

Iraí, 21 de outubro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:76A682C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 01 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020

O Prefeito Municipal de Ivorá / RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 21, § 40, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público a retificação do edital supramencionado. O julgamento realizar-se-á na data de 06/11/2020, às 08h30, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h, e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 22 de outubro de 2020.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:C41162E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 19/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Autarquia Água de Ivoti torna público que encontra-se aberta a licitação para contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GEÓLOGO. As propostas serão recebidas no dia 6/11/2020, às 9h. Informações: (51) 3563-7230 ou www.aguadeivoti.com.br.

Ivoti, 22 de outubro de 2020.

ADRIANO GRAEFF
Diretor-Geral

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:957EE16C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 137/2020, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2020

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de material de decoração e iluminação para o Evento Natal no Coração 2020. Cópias do Edital nº 137/2020 poderão ser retiradas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do

Município. www.ivoti.rs.gov.br. A sessão pública será realizada no dia 06 de novembro de 2020, às 14 horas, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até as 13h55min deste mesmo dia.

Ivoti, 22 de outubro de 2020.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:40535071

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL N° 94/2020, RETIFICADO PELO EDITAL Nº 101/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2020

O Prefeito Municipal de Ivoti, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação decorrente do Edital nº 94/2020, Retificado pelo Edital nº 101/2020 - Pregão Presencial nº 34/2020, foi revogada nos termos do artigo 49, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

Ivoti, 22 de outubro de 2020.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:A6F72933

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DO PREGÃO ELETRONICO 40-2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 40-2020

A Prefeitura de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS, AR CONDICIONADO E UM VEÍCULO NOVO,** abertura prevista para 05 de novembro de 2020 às 14:00 h. Maiores informações no site www.portaldecompras.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 22 de outubro de 2020.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:AC3854B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 67/2020

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 22/10/2020 as 10:00 horas, procedera com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 099/2020, do tipo menor preço por item para COMPRA DE ETIQUETAS PATRIMONIAIS PLASTIFICADAS. As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 ate as 13:00 ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 22 de Outubro de 2020.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:AC9DDDF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 076/2020 ELETRÔNICO.

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **05** de novembro **de 2020** às 09horas, no site**www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Eletrônica-REGISTRO DE PREÇO, para **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE(CRAS) da Prefeitura de Manoel Viana**. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27-26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no **site Portal de compras Publicas.**

Manoel Viana-RS, 22 de outubro de 2020.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:9427F5B5

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 077/2020 ELETRÔNICO.

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **10** de novembro **de 2020** às 09horas, no site**www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Eletrônica-REGISTRO DE PREÇO, para **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS , para a Secretaria de Saúde da Prefeitura de Manoel Viana**. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27-26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no **site Portal de compras Publicas.**

Manoel Viana-RS, 22 de outubro de 2020.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:EFA60A14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 73/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020

EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, comunica que encontra-se disponível no site: www.marcelinoramos.rs.gov.br o termo de suspensão de processo licitatório referente ao Pregão Presencial: 17/2020 .

Marcelino Ramos, RS, 22 de outubro de 2020.

JULIANO ZUANAZZI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:E07F2315

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 75/2020 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 06/2020

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a inexigibilidade de licitação, nos seguintes termos:
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO CONTRATUAL: aquisição de Plataforma Interativa Educacional e fornecimento, instalação e treinamento de Kit Integrado de Película Interativa Digital.
CONTRATADA: ESSENCIAL COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO LTDA.
PRAZO CONTRATUAL: até 45 (quarenta e cinco) dias após a emissão da ordem de compra.
VALOR: R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais).

Marcelino Ramos, RS, 22 de outubro de 2020.

JULIANO ZUANAZZI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:25CB9525

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
TOMADA DE PREÇOS 10/2020

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 10/2020 – O MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 10h00min do dia 10 de novembro de 2020, realizará o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS tipo menor preço global, cotação Item, objeto é a Contratação de Empresa para conclusão da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita.mac@hotmail.com ou pelo tel:54-3908 3701 Setor de Licitações ou pelo site www.montealegredoscampos.rs.gov.br

Monte Alegre dos Campos - RS, 22 de outubro de 2020.

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:FAED861A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 316/2020

Contratante: Câmara Municipal.
Contratada: BIANCA RICACHESKI RAUBER
CNPJ nº 28.584.842/0002-38
Objeto: Aquisição de materiais de expediente.
Valor Contratual: R$ 424,60 (quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).
Pregão Presencial nº 56/2020

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de outubro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:00100925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 317/2020

Contratante: Câmara Municipal.
Contratada: N. T. LUIZE - EPP
CNPJ nº 93.577.427/0001-38
Objeto: Aquisição de materiais de expediente.
Valor Contratual: R$ 318,50 (trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

Pregão Presencial nº 56/2020

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de outubro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:8D24F951

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 318/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: N. T. LUIZE - EPP
CNPJ nº 93.577.427/0001-38
Objeto: Aquisição de materiais de expediente.
Valor Contratual: R$ 13.218,66 (treze mil duzentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos).

Pregão Presencial nº 56/2020

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de outubro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:0E6756F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 319/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: BIANCA RICACHESKI RAUBER
CNPJ nº 28.584.842/0002-38
Objeto: Aquisição de materiais de expediente.
Valor Contratual: R$ 12.961,70 (doze mil novecentos e sessenta e um reais e setenta centavos).
Pregão Presencial nº 56/2020

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de outubro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:95B4477D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 551/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: JB-COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 97.137.160/0001-19
Objeto: AQUISIÇÃO DE POSTES GALVANIZADOS PARA USO NA PRAÇA LUIZ CHAVES MARTINS, SMTC.
Valor Contratual: R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 21 de outubro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:5D4688E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 320/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELLI - EPP
CNPJ nº 14.767.899/0001-87
Objeto: Aquisição de materiais e serviço de mão de obra de mecânico para revisão das 1.500 horas da escavadeira hidráulica XE 150BR, SMOSTT.
Valor Contratual: R$ 4.208,15 (quatro mil duzentos e oito reais e quinze centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de outubro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:6374C7B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 321/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MATTANA VEÍCULOS LTDA
CNPJ nº 32.225.388/0001-15
Objeto: Aquisição de peças e serviço de mão de obra de mecânico para veículo placa IZU 2C32, SMOSTT.
Valor Contratual: R$ 1.559,07 (mil quinhentos e cinquenta e nova e sete centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de outubro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:EEE5F0A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1621/20 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPEMENTAR NO VALOR DE R$ 200.000,00 A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no orçamento da SMMA, sob a seguinte classificação:
1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1002 – UNIDADE MEIO AMBIENTE
1002.18.541.1005.2077 - Atividades de Preservação, Proteção e Educação Ambiental
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente----- R$ 200.000,00
Recurso – 1071
TOTAL---------- R$ 200.000,00

Art. 2º Servirá e recurso para a cobertura da suplementação autorizada no art. 1º no valor de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), o superávit financeiro de exercícios anteriores do recurso vinculado 1071 - FMDMA apurado em balanço e o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) do excesso de arrecadação do recurso vinculado 1071 - FMDMA.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (22.10.2020).

MARGARETE SIMON FERRETTI,
Prefeita Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MÁRIO DEMÉTRIO DA SILVEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:DB0D12F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1622/20 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

INSTITUI PROGRAMA DE APOIO E FINANCIAMENTO À CULTURA NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA/RS, PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, A LEI ALDIR BLANC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Esta Lei institui o programa de apoio e financiamento à cultura, no Município de Nova Santa Rita/RS, para fins de aplicação dos recursos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, a Lei Aldir Blanc, especificamente relativas ao inciso III do art. 2º.

Art. 2º O programa de apoio e financiamento à cultura visa fomentar projetos culturais com os objetivos de:
I – apoiar e promover a diversidade cultural existente no Município;
II – reconhecer e fomentar ações de produção artística e cultural;
III – ampliar o acesso e fruição de produções artísticas e culturais.

Parágrafo único. Os projetos culturais contemplados por meio do programa instituído por esta Lei poderão abranger a manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

Art. 3º Poderão ser fomentados com os recursos de que trata esta Lei os projetos culturais relativos às seguintes manifestações artísticas e culturais:
I – pontos e pontões de cultura;
II – teatros independentes;
III – escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
IV – circos;
V – cineclubes;
VI – centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
VII – museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
VIII – bibliotecas comunitárias;
IX – espaços culturais em comunidades indígenas;
X – centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
XI – comunidades quilombolas;
XII – espaços de povos e comunidades tradicionais;
XIII – festas populares, inclusive celebrações tradicionais gauchescas e carnaval;
XIV – teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
XV – livrarias, editoras e sebos;
XVI – empresas de diversão e produção de espetáculos;
XVII – estúdios de fotografia;
XVIII – produtoras de cinema e audiovisual;
XIX – ateliês de pintura, moda, design e artesanato;
XX – galerias de arte e de fotografias;
XXI – feiras de arte e de artesanato;
XXII – espaços de apresentação musical;
XXIII – espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
XXIV – espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;
Parágrafo único. Para os fins desta Lei considerar-se projeto cultural a proposta de conteúdo artístico-cultural de iniciativa privada independente, a ser realizada no território do Município de Nova Santa Rita/RS e transmitida, divulgada ou disponibilizada por meio de redes sociais ou outras plataformas digitais.

Art. 4º Os projetos culturais fomentados nos termos desta Lei poderão ser apresentados por pessoas físicas ou pessoas jurídicas, com domicílio ou sede comprovada no Município.

Parágrafo único. As pessoas jurídicas proponentes de projetos culturais deverão comprovar objeto social ou finalidade cultural expressa em seus atos constitutivos.

Art. 5º Fica vedada a concessão dos recursos de que trata esta Lei a projetos culturais que sejam apresentados por pessoas físicas que sejam servidores públicos municipais ou pessoas jurídicas que tenham como dirigente servidor público municipal.

Art. 6º O proponente de projeto cultural será considerado, para os fins desta Lei, como produtor cultural, responsável pela apresentação, execução e prestação de contas.

Parágrafo único. É vedada a transferência de titularidade de projetos, salvo nos casos de morte ou impedimento legal superveniente do titular.

Art. 7º O comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural instituído por Decreto, publicará, processará e julgará os editais para a seleção dos projetos culturais a serem financiados com recursos de que trata esta Lei.

Parágrafo único. São cláusulas obrigatórias dos editais de seleção de projetos culturais:
I - o objeto;
II - os prazos;
III - o limite de financiamento;
IV - o valor máximo por projeto;
V - as condições de participação;
VI - as formas de habilitação, de julgamento, de liberação de recursos e de execução;
VII - a forma e o prazo para prestação de contas;
VIII - os formulários de apresentação; e
IX - a relação de documentos exigidos.

Art. 8º O repasse dos recursos para os projetos contemplados nos editais ocorrerá em parcela única nas seguintes formas:
I - transferência para a conta bancária exclusiva do projeto, mediante termo de responsabilidade e compromisso para proponente pessoa física e jurídica, com ou sem fins lucrativos, de direito privado;
II - transferência para a conta bancária da pessoa física ou jurídica selecionada para receber premiação por iniciativa ou trajetória cultural de destaque.

Parágrafo único. No caso previsto no inciso I deste artigo, o repasse deverá ocorrer antes do início da execução do projeto.

Art. 9º O comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural fiscalizará e avaliará a execução dos projetos contemplados por meio de editais, utilizando-se, para tanto, das informações apresentadas pelo proponente e outras disponíveis em meios de divulgação, internet ou colhidas em atos de fiscalização.

Parágrafo único. O comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural poderá obter demais informações sobre a execução dos projetos com outros órgãos ou entidades.

Art. 10. A prestação de contas para os repasses efetuados por termo de responsabilidade e compromisso deve comprovar o cumprimento do objeto em conformidade com o projeto cultural aprovado e o cumprimento das metas e os resultados atingidos.

Parágrafo único. No caso de repasses efetuados a título de premiação, por iniciativa ou trajetória cultural de destaque, não será devida a prestação de contas, uma vez tratar-se de objeto já cumprido, a ser comprovado no ato de inscrição e avaliado pelo comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural.
Art. 11. Não sendo apresentada a prestação de contas na forma e no prazo estabelecidos no edital e no termo de responsabilidade e compromisso, o proponente ficará impedido de apresentar novos projetos e de receber recursos, devendo, o comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural comunicar, de imediato:
I - a Secretaria Municipal da Fazenda, para suspensão de quaisquer valores do orçamento público ao proponente;
II – a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para anotação de observação no cadastro municipal de cultura do proponente.

Art. 12. A não apresentação tempestiva da prestação de contas, em até 15 (quinze) dias após o prazo previsto fará o proponente incidir nas penalidades.

I - multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor financiado;
a) arquivamento, em definitivo, de outros projetos que tenham tramitação e que não tenham recebido financiamento;
b) encerramento, na fase em que se encontrarem, os projetos em execução, devendo a respectiva prestação de contas ser apresentada no prazo previsto em regulamento;
II - permanecendo a inadimplência por mais de um ano, o processo será encaminhado para a cobrança do valor financiado, perdendo o proponente o direito de entregar a prestação de contas:
a) caso o valor não seja restituído integralmente de forma corrigida, o processo será encaminhado para a cobrança do valor financiado;
b) caso seja realizada a devolução total do valor financiado, inclusive de forma corrigida, mais a respectiva multa, cadastro municipal de cultura do proponente será regularizado.

Art. 13. Após a análise da prestação de contas, o processo será concluído com uma das seguintes decisões:
I - homologação;
II - homologação com ressalva;
III - homologação parcial; e
IV - rejeição.

§ 1ºA homologação com ressalva ocorrerá quando o proponente tenha incorrido em falta de natureza formal no cumprimento da legislação, da qual não resulte dano ao erário, desde que verificado o atingimento do objeto do projeto, cabendo, no caso, a sanção de advertência.

§ 2º Nos casos homologação parcial ou rejeição, o proponente ficará impedido de apresentar novos projetos e receber recursos públicos do orçamento municipal, sendo também, aplicáveis as consequências previstas no inciso II do art. 14 desta Lei.

§ 3º Se o proponente proceder à devolução dos valores apurados nas decisões referidas nos incisos III e IV deste artigo, de forma corrigida pela Secretaria Municipal da Fazenda e, no caso de apresentação de prestação de contas intempestiva, acrescida da respectiva multa, terá seu cadastro municipal de cultura regularizado.

Art. 14. Constatada a execução do projeto em desacordo com o aprovado, o proponente deverá proceder a devolução dos recursos indevidamente aplicados, estando sujeito às seguintes sanções, que poderão ser cumulativas:
I - advertência;
II - multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor financiado;
III - suspensão do direito de apresentar projetos.

§ 1º A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas irregularidades praticadas pelo proponente no âmbito da execução do projeto, que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

§ 2º A sanção de multa será aplicada quando verificadas irregularidades praticadas pelo proponente no âmbito da execução do projeto que demonstrem não atingimento parcial das metas ou resultados propostos no projeto financiado.

§ 3º A sanção de suspensão do direito de apresentar projetos será aplicada quando for verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos concedidos ou inexecução do seu objeto.

§ 4º A constatação da execução em desacordo com o objeto e a respectiva aplicação das penalidades previstas neste artigo poderão ocorrer a qualquer tempo, a partir da liberação de recursos, no exercício da fiscalização.

Art. 15. As ações previstas nesta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias consignadas no orçamento público municipal.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagirão a vinte de outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (22.10.2020).

MARGARETE SIMON FERRETTI,
Prefeita Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MÁRIO DEMÉTRIO DA SILVEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:98600C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 113/20 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos para a execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, de competência do Município, conforme incisos II e III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, em observância ao disposto no § 4º do art. 2º do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.

Art. 2º Fica instituído o comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, composto pelos seguintes membros:
I – um membro representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura;
II – um membro representante da Secretaria Municipal da Fazenda;
III – um membro representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

§ 1º Caberá aos titulares das áreas indicadas neste artigo a indicação de um servidor titular e de um servidor suplente para a sua representação.

§ 2º As ações do comitê municipal, em especial a definição de metas e estratégias que fundamentarão, o Plano de Ação das ações emergenciais ao setor cultural deverão ser, de forma prévia, submetido à apreciação e deliberação do Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º Compete ao comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural instituídas pela Lei Federal nº14.017/2020:
I – deliberar sobre as diretrizes de aplicação dos recursos financeiros federais, especialmente considerando a vocação cultural local e os atores de produção de cultura presentes do Município;

II – estabelecer as metas a serem alcançadas e as respectivas ações a serem desenvolvidas para tanto, no âmbito de cada ação emergencial ao setor cultural de competência do Município;
III - providenciar o cadastramento na Plataforma +Brasil, inclusive com o preenchimento do Plano de Ação, bem como gerenciamento das ações necessárias para aplicação dos recursos, gerenciamento da conta bancária, eventuais reversões;
IV – definir contrapartidas mínimas a serem apresentadas pelos beneficiários do subsídio mensal de que trata o inciso II do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, que serão formalizadas no ato do recebimento do benefício e prestadas após o reinício de suas atividades, com prioridade para que sejam realizadas em prol dos alunos de escolas públicas ou em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita e em intervalos regulares;
V – definir, em conjunto com o Estado, o âmbito em que cada ação emergencial relativa ao inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 será realizada, envidando esforços conjuntos para evitar que os recursos aplicados se concentrem nos mesmos beneficiários, na mesma região geográfica ou em um número restrito de trabalhadores da cultura ou de instituições culturais;
VI – providenciar a ampla publicidade das iniciativas apoiadas pelos recursos federais destinados às ações emergenciais ao setor cultural, inclusive por meio do sítio oficial do Município na internet, envidado especiais esforços para que as ações relativas ao inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, sejam transmitidas pela internet e disponibilizadas por meio das redes sociais e outras plataformas digitais;
VII – realizar a avaliação de resultados das ações emergenciais, por meio de análise objetiva e sistemática do seu desenvolvimento junto aos beneficiários, julgando o mérito da execução considerando a relevância, a eficiência, o impacto e a sustentabilidade dos resultados;
VIII – elaborar o relatório de gestão final a que se refere o Anexo I do Decreto Federal nº 10.464/2020, preenchendo-o na Plataforma +Brasil e publicando-o no sítio eletrônico do Município;
IX – realizar busca ativa dos trabalhadores da cultura que possam ser beneficiários da renda emergencial mensal de que trata o inciso I do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, esclarecendo acerca do direito e dos respectivos critérios de elegibilidade, orientando-os quanto ao cadastramento junto à Secretaria Estadual de Cultura do Estado;
X – outras, que vierem a ser determinadas pela Prefeita Municipal, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.017/2020 e Decreto Federal nº10.464/2020.

Art. 4º O comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural realizará as reuniões necessárias para estabelecer as condições técnicas de execução das suas competências, preferencialmente de forma virtual, registrando, em ata, as deliberações.

Parágrafo único. Quando for necessária a realização de reunião presencial, deverão ser adotadas todas as medidas sanitárias permanentes e segmentadas, para segurança sanitária individual e coletivas, nos termos dos protocolos do Distanciamento Social Controlado instituído pelo Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, e alterações posteriores.

Art. 5º Todos os órgãos da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal prestarão, quando necessário, apoio ao comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, providenciando os meios administrativos e operacionais necessários para a execução das ações, transferência dos recursos, publicações legais e articulação com o Estado do Rio Grande do Sul e a sociedade civil.

CAPÍTULO II
DO SUBSÍDIO MENSAL

Art. 6º O subsídio mensal de que trata o inciso II do art. 2º da Lei Federal nº14.017/2020, que terá valor mínimo de R$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R$ 10.000,00 (dez mil reais), será concedido a espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que satisfaçam os seguinte requisitos:
I – apresentação de documento que comprove:
a) a constituição jurídica, no caso de entidade, empresa ou cooperativa, acompanhada de cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal; ou
b) declaração assinada pelos membros do coletivo, quando se tratar de grupo cultural que não possui constituição jurídica e/ou inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal, com a identificação pessoal de todos os seus membros e indicação do responsável pelo espaço cultural;
II – portfólio ou documentação que comprove a atuação cultural do espaço do requerente, podendo ser constituída de fotografias, vídeos, declarações, matéria jornalística, publicações em redes sociais, links de sites, dentre outros, que demonstrem o histórico do espaço e/ou sua função cultural no Município;
III – comprovantes de despesas de manutenção do espaço cultural no período do estado de calamidade pública decorrente da epidemia de Coronavírus, declarada pelo Decreto Legislativo nº 6/2020, do Congresso Nacional, iniciado em 20 de março de 2020 e com previsão até 31 de dezembro de 2020, apresentando-se, em especial:
a) custo de locação ou de financiamento do espaço artístico e cultural, se for o caso:
b) custo de manutenção predial de alvenaria, carpintaria, pintura, sistemas elétricos, sistema hidráulico;
c) despesas relativas ao consumo de energia elétrica, água, internet e telefonia dos últimos 5 (cinco) meses, contados quando da apresentação do requerimento;
d) número de inscrição imobiliária do espaço artístico e cultural no Cadastro Imobiliário do Município e respectiva situação fiscal;
e) extrato da conta bancária do requerente, de preferência, com evolução da situação financeira desde 20 de março de 2020, se houver;
IV – compromisso formal de prestação de contrapartida(s) a ser(em) prestada(s) após o reinício das atividades do espaço artístico e cultural, em bens e/ou serviços economicamente mensuráveis, a ser(em) realizada(s) prioritariamente em prol dos alunos de escolas públicas ou em espaços públicos da comunidade, de forma gratuita e em intervalos regulares, com indicação da periodicidade pretendida para a sua realização;
V – indicação de conta bancária para o recebimento do subsídio mensal para manutenção do espaço artístico e cultural;
VI – no caso de pleito de grupo cultural que não possui constituição jurídica e/ou CNPJ, indicação formalmente assinada por todos os membros do coletivo, da pessoa responsável para recebimento do subsídio mensal e respectiva prestação de contas ao Município;
VII – demonstração da interrupção das atividades artísticas e culturais do requerente, podendo ser apresentada por autodeclaração;
VIII – apresentação de prova de inscrição e homologação em, no mínimo, um dos cadastros referidos no art. 6º da Lei Federal nº 14.017/2020;
IX – requerimento formal do subsídio mensal para manutenção do espaço artístico e cultura, com expressa previsão do valor solicitado, observado o limite do caput deste artigo.

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso I deste artigo, consideram-se espaços culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como aqueles referidos o art. 8º do Decreto Federal nº10.464/2020.

Art. 7º Compete ao comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural verificar o cumprimento dos requisitos estabelecidos no art. 6º deste Decreto, definir o valor do subsídio mensal para manutenção do espaço artístico e cultural, em ato fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data de protocolo da solicitação.

Art. 8º É vedado o recebimento cumulativo, pelo mesmo beneficiário, de dois ou mais subsídios mensais para manutenção,

ainda que o requerente possua inscrição em mais de um dos cadastros referidos no art. 6º da Lei Federal nº14.017/2020 ou seja responsável por mais de um espaço artístico e cultural.

Art. 9º O beneficiário do subsídio mensal para manutenção do espaço artístico e cultural, antes do primeiro crédito do benefício, celebrará termo de responsabilidade junto à Administração Pública, assumindo o compromisso de prestar contas dos recursos recebidos, com vistas a comprovar que os valores foram utilizados em gastos relativos à manutenção da atividade cultural.

Parágrafo único. A prestação de contas será composta por comprovantes de pagamento de despesas de manutenção da atividade cultural do beneficiário, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados do recebimento da última parcela do subsídio mensal.

CAPÍTULO III
DOS EDITAIS, CHAMADAS PÚBLICAS E DEMAIS INSTRUMENTOS

Art. 10. O comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural publicará editais para a seleção dos projetos a serem financiados com recursos relativos à ação emergencial de que trata o inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, para os seguintes segmentos culturais:
I – música;
II – dança;
III – tradição;
IV – artesanato.

§ 1º Os editais referidos no caput deste artigo deverão conter, no mínimo:
I - o objeto;
II - os prazos;
III - o limite de financiamento;
IV - o valor máximo por projeto;
V - as condições de participação;
VI - as formas de habilitação, de julgamento, de liberação de recursos e de execução;
VII - a forma e o prazo para prestação de contas;
VIII - os formulários de apresentação; e
IX - a relação de documentos exigidos.

§ 2º Caberá ao comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural o julgamento das propostas apresentadas no âmbito dos editais de que trata este artigo.

Art. 11 O repasse dos recursos para os projetos contemplados nos editais ocorrerá em parcela única nas seguintes formas:
I - transferência para a conta bancária exclusiva do projeto, mediante termo de responsabilidade e compromisso para proponente pessoa física e jurídica, com ou sem fins lucrativos, de direito privado;
II - transferência para a conta bancária da pessoa física ou jurídica selecionada para receber premiação por iniciativa ou trajetória cultural de destaque.

Parágrafo único. No caso previsto no inciso I deste artigo, o repasse deverá ocorrer antes do início da execução do projeto.

Art. 12 O comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural fiscalizará e avaliará a execução dos projetos contemplados por meio de editais, utilizando, para tanto, das informações apresentadas pelo proponente e outras disponíveis em meios de divulgação, internet ou colhidas em atos de fiscalização.

Parágrafo único. O comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural poderá obter demais informações sobre a execução dos projetos com outros órgãos ou entidades.

Art. 13. A prestação de contas para os repasses efetuados por termo de responsabilidade e compromisso deve comprovar o cumprimento do objeto em conformidade com o projeto cultural aprovado e o cumprimento das metas e os resultados atingidos.

Parágrafo único. No caso de repasses efetuados a título de premiação, por iniciativa ou trajetória cultural de destaque, não será devida a prestação de contas, uma vez tratar-se de objeto já cumprido, a ser comprovado no ato de inscrição e avaliado pelo comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural.

Art. 14. Não sendo apresentada a prestação de contas na forma e no prazo estabelecidos no edital e no termo de responsabilidade e compromisso, o proponente ficará impedido de apresentar novos projetos e de receber recursos, devendo, o comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural comunicar, de imediato:
I - a Secretaria Municipal da Fazenda, para suspensão de quaisquer valores do orçamento público ao proponente;
II – a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para anotação de observação no cadastro municipal de cultura do proponente.

Art. 15. A não apresentação tempestiva da prestação de contas, em até 15 (quinze) dias após o prazo previsto fará o proponente incidir nas penalidades.
I - multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor financiado;
a) arquivamento, em definitivo, de outros projetos que tenham tramitação e que não tenham recebido financiamento;
b) encerramento, na fase em que se encontrarem, os projetos em execução, devendo a respectiva prestação de contas ser apresentada no prazo previsto em regulamento;
II - permanecendo a inadimplência por mais de um ano, o processo será encaminhado para a cobrança do valor financiado, perdendo o proponente o direito de entregar a prestação de contas:
a) caso o valor não seja restituído integralmente de forma corrigida, o processo será encaminhado para a cobrança do valor financiado;
b) caso seja realizada a devolução total do valor financiado, inclusive de forma corrigida, mais a respectiva multa, cadastro municipal de cultura do proponente será regularizado.

Art. 16 Após a análise da prestação de contas, o processo será concluído com uma das seguintes decisões:
I - homologação;
II - homologação com ressalva;
III - homologação parcial; e
IV - rejeição.

§ 1º A homologação com ressalva ocorrerá quando o proponente tenha incorrido em falta de natureza formal no cumprimento da legislação, da qual não resulte dano ao erário, desde que verificado o atingimento do objeto do projeto, cabendo, no caso, a sanção de advertência.

§ 2º Nos casos homologação parcial ou rejeição, o proponente ficará impedido de apresentar novos projetos e receber recursos públicos do orçamento municipal, sendo também, aplicáveis as consequências previstas no inciso II do art. 15 deste Decreto.

§ 3º Se o proponente proceder à devolução dos valores apurados nas decisões referidas nos incisos III e IV deste artigo, de forma corrigida pela Secretaria Municipal da Fazenda e, no caso de apresentação de prestação de contas intempestiva, acrescida da respectiva multa, terá seu cadastro municipal de cultura regularizado.

Art. 17. Constatada a execução do projeto em desacordo com o aprovado, o proponente deverá proceder a devolução dos recursos indevidamente aplicados, estando sujeito às seguintes sanções, que poderão ser cumulativas:
I - advertência;
II - multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor financiado;

III - suspensão do direito de apresentar projetos.

§ 1º A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas irregularidades praticadas pelo proponente no âmbito da execução do projeto, que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

§ 2º A sanção de multa será aplicada quando verificadas irregularidades praticadas pelo proponente no âmbito da execução do projeto que demonstrem não atingimento parcial das metas ou resultados propostos no projeto financiado.

§ 3º A sanção de suspensão do direito de apresentar projetos será aplicada quando for verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos concedidos ou inexecução do seu objeto.

§ 4º A constatação da execução em desacordo com o objeto e a respectiva aplicação das penalidades previstas neste artigo poderão ocorrer a qualquer tempo, a partir da liberação de recursos, no exercício da fiscalização.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. O comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural providenciará a publicação da programação de aplicação dos recursos da Lei Federal nº 14.017/2020 no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data do seu recebimento, pelo Município, na conta bancária específica, criada pela Plataforma +Brasil.

Art. 19. Compete ao comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural o remanejamento de recursos recebidos pelo Município em decorrência da Lei Federal nº 14.017/2020, desde que a divisão indicada entre as ações de subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais e a publicação de editais, chamadas públicas e outros instrumentos seja mantida.

Art. 20. Compete ao comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural a reversão dos recursos não destinados, em conformidade com o art. 12 do Decreto Federal nº 10.464/2020.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (22.10.2020).

MARGARETE SIMON FERRETTI,
Prefeita Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MÁRIO DEMÉTRIO DA SILVEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:3D2CD246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 114/20 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 200.000,00 A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1621 de 22 de outubro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um Crédito Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no orçamento da SMMA, sob a seguinte classificação:

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1002 – UNIDADE MEIO AMBIENTE
1002.18.541.1005.2077 - Atividades de Preservação, Proteção e Educação Ambiental
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente------ R$ 200.000,00
Recurso – 1071
TOTAL---------- R$ 200.000,00

Art. 2º Servirá e recurso para a cobertura da suplementação aberta no art. 1º no valor de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), o superávit financeiro de exercícios anteriores do recurso vinculado 1071 - FMDMA apurado em balanço e o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) do excesso de arrecadação do recurso vinculado 1071 - FMDMA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (22.10.2020).

MARGARETE SIMON FERRETTI,
Prefeita Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MÁRIO DEMÉTRIO DA SILVEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:41AABCE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FINANCIAMENTO – N° 0522961 – DV 89.
AGENTE FINANCEIRO – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
TOMADOR: MUNICÍPIO DE OSÓRIO
OBJETO: Contrato de financiamento que, entre si, fazem a Caia Econômica Federal e o Município de Osório destinado ao apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, conforme Plano de Investimento – por meio do FINISA: Programa de Financiamento a Infraestrutura e ao Saneamento.
PRAZO: 120 (cento e vinte) meses
VALOR DO EMPRÉSTIMO: R$*20.000.000,00*

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:BC5B541A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 168/2020
EMENTA: *Dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo urbano denominado Loteamento Rosa dos Ventos.*
DATA: *20/10/2020*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:AF99F775

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº17.2020

O SETOR SE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº17.2020: Comunicamos a habilitação e classificação de FSVGS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, para a prestação dos serviços objeto deste credenciamento. Nada mais. Maiores informações pelo telefone (51) 3663-8228 / 3663-82287 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com / licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 23 de outubro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:ECFF3965

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 5.447 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Determina a realização de Sindicância Investigatória

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o art. 164 da Lei Municipal nº 161/2002 e, o Decreto nº 1.147/2012, considerando o Memorando Interno n.º 4.629/2020, DETERMINA a instauração de Sindicância Investigatória com o fim de apurar o motivo e autoria do incêndio no setor de Recursos Humanos do Município, bem como o resultado dos danos causados, conforme anexos constantes no referido MI.

Adotem-se as providências necessárias.

Gabinete do Prefeito, Em 21 de outubro de 2020.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretario Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Vera Regina Gomes dos Santos Teixeira
Código Identificador:F790E13E

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 843

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico- nº 32/2020

O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **12 de novembro de 2020**, **às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônica nº 32/2020,** tipo Menor Preço por Item, **para Aquisição de** Equipamentos Elétricos, Eletronicos e Mobiliários para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde**. Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br/ www.pedrasaltas.rs.gov.br**.Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 36130034 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br

Pedras Altas, 22 de outubro de 2020.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:B78A6843

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.456 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

Concede Promoção de Classe a servidores.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art.11 e seguintes da Lei Municipal nº 785/2010;

RESOLVE:
Art. 1° Conceder a Promoção da Classe "B" para a Classe "C", referente ao período aquisitivo de 02/09/2015 a 02/09/2020, ao servidor Alcides Alexandre Vieira Pintos, Agente Administrativo, matrícula nº 1289-0, a contar de 01 de outubro de 2020.
Art. 2° Conceder a Promoção da Classe "B" para a Classe "C", referente ao período aquisitivo de 09/09/2015 a 09/09/2020, ao servidor Joaquim Pedro Pires da Rosa, Tratorista, matrícula nº 1293-9, a contar de 01 de outubro de 2020.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 21 de outubro de 2020.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:85B176D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.332, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Reconhece o Abrigo Institucional - Casa do Idoso destinado à promoção do serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas no município de pelotas, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
D E C R E T A:

Art. 1º Fica reconhecido o Abrigo Municipal – Casa do Idoso, unidade pública vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, que funciona como Instituição de Longa Permanência de Idosos (ILPI), no âmbito do município de Pelotas, cujas atividades são desenvolvidas desde o ano de 2002.

§ 1º Para efeitos deste Decreto, define-se o Abrigo Municipal - Casa do Idoso como uma Instituição de Longa Permanência de Idosos (ILPI), para execução do serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência.
§ 2º A natureza do acolhimento é provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares.
§ 3º A Instituição de Longa Permanência de Idosos (ILPI), determinada no caput é indicada para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, que convive em situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares rompidos.

Art. 2º A gestão do Abrigo Municipal - Casa do Idoso ficará sob responsabilidade do Departamento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.
Parágrafo único. As regras de funcionamento do Abrigo Municipal - Casa do Idoso, serão estabelecidas em Regimento Interno, que será aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 20 de outubro de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

TIAGO BÜNDCHEN
Secretário de Governo Interino

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:0511985A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.333, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Declara "Ponto Facultativo" no âmbito da Administração Municipal, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o dia 28 de outubro é o Dia do Servidor Público;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica determinado "Ponto Facultativo" no âmbito da Administração Municipal no dia 30 de outubro do corrente ano, alusivo ao Dia do Servidor Público.

Parágrafo único. Os serviços considerados essenciais não serão suspensos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 21 de outubro de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
prefeita

Registre-se. Publique-se.

TIAGO BÜNDCHEN
Secretário de Governo Interino

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:AE7CB42E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO EDITAL 004/2020/SECULT|LEI ALDIR BLANC - MOVIMENTO: PRÊMIO DE RECONHECIMENTO DA CULTURA PELOTENSE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA torna público o EDITAL 004/2020 que selecionará publicamente para a premiação do MOVIMENTO - PRÊMIO DE RECONHECIMENTO DA CULTURA PELOTENSE. O período de inscrições para o envio das propostas é de **26 de OUTUBRO de 2020 a 04 de NOVEMBRO de 2020**, presencialmente, por correio ou por via eletrônica através da caixa de **e-mail: premiomovimento.pelotas@gmail.com**. Este edital é em atendimento a Lei Federal nº 14.017/2020, alterada pela Lei Federal n° 14.036/2020, de acordo com suas regulamentações Federal e Municipal e se encontra disponível na íntegra no portal http://www.pelotas.com.br, na sede da Secretaria Municipal de Cultura na Praça Coronel Pedro Osório nº 02, Centro.
Esclarecimentos a respeito deste Edital poderão ser obtidos, pelo telefone (53) 3225-8355 (de segunda a sexta-feira das 8h30min às 14h) ou pelo e-mail premiomovimento.pelotas@gmail.com

Pelotas, 22 de outubro de 2020.

GIORGIO RONNA
Secretário de Cultura

Publicado por:
Lilianni Chaves Nicoletti
Código Identificador:58CAA21E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado da licitação RP: **PE Nº 097/2020-SMS**, para aquisição de hortifrutigranjeiros.
Empresas vencedoras:
Item 01: Sandro Radtke de Radtke Eireli Me, no valor de R$ 1.390,00.
Item 02: Sandro Radtke de Radtke Eireli Me, no valor de R$ 788,00.
Item 03: Sandro Radtke de Radtke Eireli Me, no valor de R$ 595,00.
Item 04: Sandro Radtke de Radtke Eireli Me, no valor de R$ 1.899,00.
Item 05: Sandro Radtke de Radtke Eireli Me, no valor de R$ 3.780,00.
Item 06: Sandro Radtke de Radtke Eireli Me, no valor de R$ 1.790,00.
Item 07: Sandro Radtke de Radtke Eireli Me, no valor de R$ 2.790,00.
Item 08: Ulda Maria da Silva Benemann-Me, no valor de R$ 2.200,00.
Item 09: Ulda Maria da Silva Benemann-Me, no valor de R$ 1.500,00.
Item 10: Ulda Maria da Silva Benemann-Me, no valor de R$ 500,00.
Item 11: Sandro Radtke de Radtke Eireli Me, no valor de R$ 1.848,00.
Item 12: Ulda Maria da Silva Benemann-Me, no valor de R$ 1.600,00.
Item 13: Sandro Radtke de Radtke Eireli Me, no valor de R$ 702,00.
Item 14: Sandro Radtke de Radtke Eireli Me, no valor de R$ 369,00.
Item 15: Sandro Radtke de Radtke Eireli Me, no valor de R$ 1.155,00.
Item 16: Sandro Radtke de Radtke Eireli Me, no valor de R$ 3.285,00.
Item 17: Ulda Maria da Silva Benemann-Me, no valor de R$ 129,90.
Item 18: Ulda Maria da Silva Benemann-Me, no valor de R$ 5.600,00.
Item 19: Sandro Radtke de Radtke Eireli Me, no valor de R$ 3.360,00.
Item 20: Sandro Radtke de Radtke Eireli Me, no valor de R$ 1.900,00.
Item 21: Ulda Maria da Silva Benemann-Me, no valor de R$ 2.274,00.
Item 22: Ulda Maria da Silva Benemann-Me, no valor de R$ 2.694,00.
Item 23: Sandro Radtke de Radtke Eireli Me, no valor de R$ 392,00.
Item 24: Ulda Maria da Silva Benemann-Me, no valor de R$ 288,00.
Item 25: Ulda Maria da Silva Benemann-Me, no valor de R$ 2.093,00.
Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 22 de outubro de 2020.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:A26CBBBF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado da licitação RP: **PE Nº 109/2020-SMS**, para aquisição de rações e areia sanitária para gatos.
Empresas vencedoras:
Item 01: Luis Reinaldo da Silva Kovalski Me, no valor de R$ 3.117,00.

Item 02: Luis Reinaldo da Silva Kovalski Me, no valor de R$ 2.864,95.
Item 03: Luis Reinaldo da Silva Kovalski Me, no valor de R$ 2.240,00.

Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 22 de outubro de 2020.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:CE3FA21D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 127/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ENTRE RIOS LTDA
OBJETO: Alteração nos valores e a forma de cobrança dos Custos Administrativos, conforme Resolução n.º 888, de 30 de junho de 2020, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL ao contrato de prestação de serviços de cobranças aos usuários, da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - CIP.
VIGÊNCIA: 14/08/2021
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá/RS, 22 de outubro de 2020.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:305D4454

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO CONTRATO N.º 142/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: COMERCIAL AGRÍCOLA MANJABOSCO LTDA – EPP
OBJETO: Contrato a aquisição de caçamba raspadeira scraper para Secretaria de Agricultura.
VIGÊNCIA: 31/12/2020
BASE LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02.

Porto Mauá/RS, 22 de outubro de 2020.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:46529C98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 112/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: JESSICA F. TRENTIN – ME
OBJETO: Acréscimo de valor aumento quantitativo na **c**ontratação de empresa para fornecimento e instalação de guarda corpo no passeio em frente à Unidade Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente.
VIGÊNCIA: 25/10/2020
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá/RS, 22 de outubro de 2020.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:3FBB5FD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 143/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: FOCO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME
CNPJ n.º 36.807.613/0001-82
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de dispensador de álcool gel para controle e prevenção ao COVID – 19.
VALOR: R$ 2.460,00
VIGÊNCIA: 31/12/2020
BASE LEGAL: Lei n.º 13.979/2020, bem como no artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

Porto Mauá/RS, 22 de outubro de 2020.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:8EAEA46E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 111/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: CARPENEDO & CIA LTDA
OBJETO: Acréscimo de valor aumento quantitativo na contratação de empresa especializada para realização de obras de pavimentação com microrrevestimento asfáltico – tratamento superficial triplo com capa selante (TST) na estrada Reservado do Mauá, trecho total de aproximadamente 260m de extensão; e na estrada comunidade Sete de Setembro, trecho total de aproximadamente 395 m de extensão.
VIGÊNCIA: 21/02/2021
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá/RS, 22 de outubro de 2020.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:DCB0DE74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 070/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: H2O CONSTRUÇÕES LTDA – ME
OBJETO: Acréscimo de valor aumento quantitativo e modificação de projeto ao contrato de realização de obra de proteção e revitalização da orla do Rio Uruguai – etapa 01.
VIGÊNCIA: 19/12/2020
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá/RS, 22 de outubro de 2020.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:B97DF5CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

Rosário do Sul, 22 de outubro de 2020.

Justificativa de Dispensa/inexigibilidade de Chamamento público para Celebração de Parceria entre o Município de Rosário do Sul/RS e o Grupo de Apoio a Brigada Militar - LEI 13.019/2014 e Decreto Municipal n°32/2017.

Objeto: O projeto visa à aquisição de material de captura de vídeo e imagem DRONE, conforme estipulado no plano de trabalho.

Vigência: 31/12/2019
Valor Global: R$8.000,00 (oito mil reais)

O Município de Rosário do Sul/RS, em conformidade com os atos relativos a (dispensa) ou (inexigibilidade) de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de colaboração/fomento, a ser celebrada com Grupo de Apoio a Brigada Militar, de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS www.prefeituraderosario.com.br

A Prefeitura Municipal por interveniência de Emenda Impositiva autorizou o Poder Executivo a concessão de auxilio financeiro a referida entidade.

A lei 13.019/2014, estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público.

No entanto, os artigos. 29, 30 e 31 da Lei 13.019/2014, trazem a previsão de dispensa no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, bem como, aquelas que envolvam recursos de emendas parlamentares.

O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunerados, nem sequer distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados.

Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do termo.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse publico para a celebração da parceria. Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

ZILASE JOBIM ARGEMI ROSSIGNOLLO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Thiago Lisboa Rodrigues
Código Identificador:6529584C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

Rosário do Sul, 22 de outubro de 2020.

Justificativa de Dispensa/inexigibilidade de Chamamento público para Celebração de Parceria entre o Município de Rosário do Sul/RS e a Associação de Sargento e Soldados da Brigada Militar - LEI 13.019/2014 e Decreto Municipal n°32/2017.

Objeto: O projeto visa a compra de materiais de construção, conforme estipulado no plano de trabalho.

Vigência: 31/12/2019
Valor Global: R$10.000,00 (dez mil reais)

O Município de Rosário do Sul/RS, em conformidade com os atos relativos a (dispensa) ou (inexigibilidade) de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de colaboração/fomento, a ser celebrada com a Associação de Sargentos e Soldados da Brigada Militar, CNOJ n°11.773.788/0001-95, de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS www.prefeituraderosario.com.br

A Prefeitura Municipal por interveniência de Emenda Impositiva autorizou o Poder Executivo a concessão de auxilio financeiro a referida entidade.

A lei 13.019/2014, estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público.

No entanto, os artigos. 29, 30 e 31 da Lei 13.019/2014, trazem a previsão de dispensa no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, bem como, aquelas que envolvam recursos de emendas parlamentares.

O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunerados, nem sequer distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados.

Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do termo.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse publico para a celebração da parceria. Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

ZILASE JOBIM ARGEMI ROSSIGNOLLO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Thiago Lisboa Rodrigues
Código Identificador:CFE0BF97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020
O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público, os preços registrados no Pregão Presencial nº 017/2020, para futura Aquisição de Cestas Básicas. A Ata de Registro de Preços sob nº 005/2020, foi assinada em 19/10/2020, com início da vigência nesta data e término em 19/10/2021. A mesma encontrasse publicada na integra no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br.

Santa Margarida do Sul, 22 de outubro de 2020.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Possebon dos Santos
Código Identificador:EC54E80F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2020

Processo 023/2020
Dispensa de Licitação 023/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
Valor: R$ 8.750,00 (Oito mil setecentos e cinquenta reais)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CÁLCULO ATUARIAL DO RPPS DE 2021.

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:955A6D0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2020

O DEPARTAMENTO AGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS. Autarquia Municipal, com sede à Rua Moisés Vianna n° 322, nesta cidade, torna público, nas disposições do Art. 37 da Constituição Federal, com fulcro ao Art. 16 e Art. 26, combinado com Art. 24 – IV da Lei 8.666/93, e de outros Diplomas Legais pertinentes, a **Dispensa de Licitação, Processo Administrativo 3965/10/2020**; **aquisição URGENTE de tubos, conexões e lajes excêntricas para uso do DAE,** no valor total de **R$ 10.300,00(Dez mil e trezentos reais)** das empresas: **C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS – EIRELI - EPP, CNPJ nº 07.965.552/0001-83** e **J.M. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA, CNPJ nº 00.547.816/0001-30.**
Maiores informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações do DAE, em horário normal de expediente.

Sant'Ana do Livramento, RS, 06 de outubro de 2020.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Setor de Licitações.

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:1FBFD1C6

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
COMUNICADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

JULGAMENTO DA PROPOSTA

CARTA CONVITE Nº 003/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 252/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de provedor de acesso à internet.**

A Comissão Permanente de Licitação desta autarquia e a Diretora Geral informa que se efetuou o julgamento do recurso interposto referente ao julgamento das propostas tendo como resultado improcedente conforme ata.

O EDITAL NA INTEGRA ESTÁ A DISPOSIÇÃO NO SITE:www.sisprem.santanadolivramento.rs.gov.br

ATA NA ÍNTEGRA: www.sispremsantanadolivramento.rs.gov.br

PARA MAIORES INFORMAÇÕES: com a Comissão de Licitações pelo e-mail licitacoes.sisprem@hotmail.com ou nos telefones (55) 3242-1966 / 3241-5074 / 3244-3564, de segunda a sexta-feira das 08h às 12h.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:620EC512

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

O Município de Santiago torna público o seguinte termo de rerratificação:
PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO: Que retifica o contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA, Apoio Financeiro para Despesa de Capital nº 0531.800-27/2020, datado em 31/03/2020.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 22/10/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:01910CBF

GESTÃO - CELIC
CONTRATOS - CHAMADA PÚBLICA 02/2020

O Município de Santiago torna público os seguintes Contratos:
Contratos para manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar nas EMEIS, EMEFS, EMTO, Criança Feliz e APAE. **Chamada Pública nº 02/2020**. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Santiago. **Contrato nº 115/2020.** Empresa Contratada: Anderson Nadalon de Vargas. Valor: R$ 3.684,00. Data de assinatura do Contrato: 21/08/2020. **Contrato nº 116/2020.** Empresa Contratada: Claudia Adriana Bertazzo. Valor: R$ 19.699,20. Data de assinatura do Contrato: 21/08/2020. **Contrato nº 117/2020.** Empresa Contratada: Edimara Vargas Uberti. Valor: R$ 19.783,90. Data de assinatura do Contrato: 21/08/2020. **Contrato nº 118/2020.** Empresa Contratada: Eliane Doraide Gaviole Anibe. Valor: R$ 1.543,50. Data de assinatura do Contrato: 21/08/2020. **Contrato nº 119/2020.** Empresa Contratada: Ema Genecilda Puiati. Valor: R$ 2.566,00. Data de assinatura do Contrato: 21/08/2020. **Contrato nº 120/2020.** Empresa Contratada: George Luiz Monteiro Brandão. Valor: R$ 19.995,60. Data de assinatura do Contrato: 21/08/2020. **Contrato nº 121/2020.** Empresa Contratada: José Carlos Brandão. Valor: R$ 19.995,60. Data de assinatura do Contrato: 21/08/2020. **Contrato nº 122/2020.** Empresa Contratada: José João Lamana. Valor: R$ 3.378,00. Data de assinatura do Contrato: 21/08/2020. **Contrato nº 123/2020.** Empresa Contratada: Lérida Matilde Pivoto Pavanelo. Valor: R$ 2.595,60. Data de assinatura do Contrato: 21/08/2020. **Contrato nº 124/2020.** Empresa Contratada: Lourenço Bertazo. Valor: R$ 570,00. Data de assinatura do Contrato: 21/08/2020. **Contrato nº 125/2020.** Empresa Contratada: Lucas Veiga dos Santos. Valor: R$ 4.028,50. Data de assinatura do Contrato: 21/08/2020. **Contrato nº 126/2020.** Empresa Contratada: Maria Elizabete Colpo Uberti. Valor: R$ 9.709,60. Data de assinatura do Contrato: 21/08/2020. **Contrato nº 127/2020.** Empresa Contratada:

Roberto Vielmo Oliveira. Valor: R$ 4.625,00. Data de assinatura do Contrato: 21/08/2020.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 22/10/2020.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:3C11A073

GESTÃO - CELIC
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TP 09/2020

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: referente a Tomada de Preço nº 09/2020, o qual tem por objetivo a contratação de empresa que forneça material e mão de obra para construção de 23 unidades de boco de lobo. **Situação: Homologada em 23/09/2020.**Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 22/10/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:6A928665

GESTÃO - CELIC
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - TP 09/2020

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: referente a Tomada de Preço nº 09/2020, o qual tem por objetivo a contratação de empresa que forneça material e mão de obra para construção de 23 unidades de boco de lobo. **Situação: Adjudicada a Serv Sul Construções e Serviços LTDA em 23/09/2020.**
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 22/10/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:CACA4207

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 03/2020

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 03/2020: Que retifica a TOMADA DE PREÇO n. 14/2020. **Altera**, o **subitem 1.5.** do **item 1. DO OBJETO.** Em virtude da alteração suprarrelacionada, a abertura das propostas fica alterada para dia 10/11/2020 às 09:00 horas. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 22/10/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:DEA05550

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 04/2020

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 04/2020: Que retifica a TOMADA DE PREÇO n. 15/2020. **Altera**, o **subitem 1.5.** do **item 1. DO OBJETO.** Em virtude da alteração suprarrelacionada, a abertura das propostas fica alterada para dia 10/11/2020 às 11:00 horas. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 22/10/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:AD7A1910

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS 14/2020

Extrato de Julgamento da Tomada de Preços 14/2020 que tem como objeto a execução de obras de Reforma/melhorias nas academias ao de saúde ao ar livre nas praças Raul Oliveira, Praça do Bairro Haller, Praça do Bairro Aliança, Praça do Bairro Pippi e Praça do Tamoio, que apresentou como empresa vencedora PEG CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA – ME, CNPJ/MF Nº 36.751.739/0001-82, pelo valor de R$ 99.178,01 (noventa e nove mil cento e setenta e oito reais e um centavo), sendo R$ 71.753,09 (setenta e um mil setecentos e cinqüenta e três reais e nove centavos) de Materiais e R$ 27.424,92 (vinte e sete mil quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos) de mão de obra.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:5D44E366

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 983/SMAD/2020

De 22 de outubro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a contar de 22.10.2020, a Portaria de nomeação nº 947/SMAd/2020, que nomeou **FELIPE FONSECA SILVEIRA** para o cargo efetivo de Pintor, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Termo de Desistência entregue pelo candidato requerendo o enquadramento na listagem oficial dos candidatos em último lugar.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 22 de outubro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Mello dos Santos
Código Identificador:C2BE0856

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 3.961, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020. DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO DO DIA 28 DE OUTUBRO – DIA DO SERVIDOR PÚBLICO – NO ANO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, que o Governador do Estado do Rio Grande do Sul transferiu o ponto facultativo do dia 28 de outubro, Dia do

Servidor Público para o dia 30 de outubro de 2020, através do Decreto Estadual nº 55.547, de 16 de outubro de 2020

DECRETA:

Art. 1° O ponto facultativo do dia 28 de outubro, DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, sobre o qual dispõe a Lei nº 2.298, de 18 de agosto de 1999, atendendo o interesse público, fica transferido, no ano de 2020, para o dia 30 de outubro de 2020 (sexta-feira).

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, em 22 de outubro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:F3983C93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2020

Comunicamos aos interessados que encontra- se aberto o Pregão Eletrônico nº. 131/2020 do tipo menor preço por item, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de proteção e segurança, construção e outros para a Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança**.** O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 09/11/2020 às 09h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de outubro de 2020.

GREICI FRAGA CELISTRE
Pregoeira.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:6147C14D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 002/2020 – Segundo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 072/2020.
CONTRATADO: TRANSPORTE CANARINHO TURISMO LTDA - ME, CNPJ Nº 10.581.904/0001-01.
OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços, tendo como objetivo a terceirização de trajetos do transporte escolar dos ensinos fundamental e médio (linhas Olhos D'água/Catanduva Grande/Imbiruçu/São José da Data e Cantagalo/Sede).
ADITIVO/ALTERAÇÃO: Altera-se temporariamente o constante na **Clausula Terceira do Contrato** referente ao pagamento mensal, conforme consta abaixo, a fim de efetuar o pagamento relativo à despesas fixas ou imprescindíveis a execução do objeto , com o intuito de manter as atividades posteriormente ao estado de calamidade, seguindo orientações publicadas na Cartilha da FAMURS Coronavirus e na Lei 13.979/2020, no seu art. 46, segundo foi encaminhado pelo Memorando n.º 1773/2020-DEC, de 07 de outubro de 2020, solicitado pelo Memorando n.º 769/2020, de 01 de outubro de 2020 e autorizado e calculado pela Comissão de Elaboração e Análise de Planilha orçamentárias.

Período do Decreto	n.º dias	Despesas Fixas
Período do Decreto (01/09/20 a 30/09/20)	22	R$ 8.558,54
Total	22	R$ 8.558,54

As demais Cláusulas e condições do Contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:E977B36E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 084/2020

Aditivo – Acréscimo Nº.....: 001/2020 - Contrato Nº: 084/2020. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: MGM ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA. Valor.....: R$ 2.499,66 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos). Vigência.....: Início: 22/10/2020. Término: 06/11/2020. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 090/2020, de 09/07/2020 (Processo Administrativo nº 178/2020). Recursos.....: Dotação: 3390/53-310. Objeto.....: Contratação de empresa de engenharia, especializada em estruturas de concreto armado e fundações, para elaboração de projeto de recuperação estrutural, conforme normas vigentes, com orçamentos e quantitativos, memorial de cálculo e devidas ART's, referente a problemas estruturais encontrados junto aos prédios onde estão localizadas a EMEF Antônio João, localizada no Distrito de Pedro Paiva, com área construída de aproximadamente, 653,50m2, e EMEF Antônio Liberato, localizada na Rua Presidente Costa e Silva, nº67, bairro Santa Fé, com área construída de aproximadamente, 1.408,50m2. Acréscimo nos termos do artigo 65, da Lei nº 8666/93 do objeto do presente contrato conforme Memorando nº 475/2020/SMEC, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro expedido pela Arquiteta e Urbanista e fiscal responsável técnica do contrato, Manifestação do Secretário de Administração, Parecer da Assessoria jurídica e despacho do Sr. Prefeito Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:974EC50E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 68/2020 (Processo Administrativo nº 243/2020). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação para fornecimento de 115 (cento e quinze) Chromebook, para uso junto as escolas da rede municipal de ensino e Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SMEC, conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência (ANEXO II). **Empresas vencedoras, itens e preço unitário: RUDINEI M. DE ABREU & CIA. LTDA. (CNPJ nº 00.349.459/0001-03): Item 1 (R$ 2.198,00), MEDEIROS DE OLIVEIRA INFORMATICA LTDA.-ME (CNPJ nº 12.160.906/0001-52): Item 2 (R$ 2.198,00). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 22 de outubro de 2020.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:F2281C96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
TERMO ADITIVO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2020

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

MODALIDADE: Dispensa de licitação n° 106/2020
CONTRATATO: TELEFONICA BRASIL S.A.
CNPJ N° 12.986.960/0001-51
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de provedor de internet.

DO ADITIVO: Fica a partir de 01 de novembro de 2020, acrescido ao contrato duas novas linhas móveis, passando o total de linhas móveis para 12 (doze) linhas, representando um acréscimo de 20% ao originariamente contratado.
DO VALOR: Não há alterações no valor unitário de cada linha móvel. O valor mensal estimado do presente contrato passa dos atuais R$ 249,90 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), para R$ 299,88 (duzentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), representando reajuste de 20% do originariamente contratado.
LEGISLAÇÃO: O presente aditamento tem como base legal o artigo 57, II da Lei 8.666/93.
CLÁUSULAS: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original e aditivos.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:CBE7EC1C

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 497/2020 - SERVIÇOS MÉDICOS NA EMERGÊNCIA FHC

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

CONTRATO 40645/2020

SERVIÇOS MÉDICOS PURE GAR LTDA.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 497/2020
CNPJ: 36.753.505/0001-74
OBJETO: Contratação de empresa, com finalidade de prestação de serviços médicos na Emergência da Fundação Hospital Centenário com plantão de 24 horas e 12 horas por dia, em qualquer dia da semana, conforme necessidade da demanda necessária dos plantões em aberto, até o limite máximo de 600 (seiscentas) horas mensais.
DO PRAZO: O prazo de execução e vigência do contrato será 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 12 de outubro de 2020.
VALOR: O valor mensal do presente contrato é de R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), sendo o valor da hora trabalhada é de R$ 145,00.
LEGISLAÇÃO: A contratação tem como base legal a Lei Federal N° 8.666/93.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:5828B042

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 495/2020 - SERVIÇOS MÉDICOS UTI E UNIDADE DE POLITRAUMATIZADOS

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

CONTRATO 40642/2020

SOLAR CLÍNICA DE SAÚDE INTEGRADA LTDA.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 495/2020
CNPJ: 09.014.469/0001-54
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área UTI adulto e Unidade de Politraumatizados na Fundação Hospital Centenário.
DO PRAZO: O prazo de execução e vigência do contrato será 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 27 de setembro de 2020.
VALOR: O valor mensal do presente contrato é de até R$ 104.940,00 (cento e quatro mil, novecentos e quarenta reais), sendo o valor da hora trabalhada é de R$ 174,90 (cento e setenta e quatro reais e noventa centavos).
LEGISLAÇÃO: A contratação tem como base legal a Lei Federal N° 8.666/93.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:7B6A2B43

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 577/2020 - REFORMA REDE DE GASES UTI ADULTO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

CONTRATO 40643/2020

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 577/2020
CNPJ: 35.820.448/0063-39
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de colocação de réguas de gases da UTI Adulto da Fundação Hospital Centenário.
DO PRAZO: O prazo de execução e vigência do contrato será 03 (três) meses, a contar da data de assinatura da Ordem de Início.
VALOR: O valor global do presente contrato é de até R$ 65.595,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais), sendo que destes, R$ 34.675,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais) correspondem a mão-de-obra e R$ 30.920,00 (trinta mil, novecentos e vinte reais) correspondem aos materiais.
LEGISLAÇÃO: A contratação tem como base legal a Lei Federal N° 8.666/93.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:6554D1FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.272, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a fixação do subsídio mensal do(a) Prefeito(a) e do Vice-Prefeito(a) do Município de São Leopoldo para a Legislatura 2021/2024 e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. O subsídio mensal do(a) Prefeito(a) e do(a) Vice-Prefeito(a) do Município de São Leopoldo, para a Legislatura 2021/2024 será estabelecido nos termos desta Lei.

Art. 2º. O(A) Prefeito(a) Municipal continuará a receber R$ 16.222,15 (Dezesseis mil, duzentos e vinte e dois reais e quinze centavos).

Art. 3º. O(A) Vice-Prefeito(a) Municipal continuará a receber subsídio mensal no valor de R$ 12.166,61 (doze mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos).

Art. 4º. Os valores dos subsídios fixados no art. 2º e art. 3º serão reajustados, por meio de Lei específica, na mesma data e no mesmo índice em que for procedida a revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais.

Parágrafo único. No primeiro ano do mandato, o índice revisional será proporcional ao número de meses transcorridos do início da legislatura até a sua concessão.

Art. 5º. O(A) substituto(a) legal que na forma da Lei, assumir a chefia do Poder Executivo, durante os impedimentos ou ausências do(a) Prefeito(a) Municipal, fará jus ao recebimento do valor do subsídio mensal do Prefeito, previsto no artigo 2º desta Lei, proporcionalmente ao período de substituição.

Parágrafo único. A proporcionalidade de que trata este artigo levará em consideração o número de dias em que ocorrer a substituição.

Art. 6º. O(A) Prefeito(a) e o(a) Vice-Prefeito(a), quando em licença por motivo de doença, perceberão integralmente o seu subsídio mensal.

Art. 7º. Os Secretários Municipais continuarão percebendo os valores atuais, vinculados à política salarial do funcionalismo público municipal.

Art. 8º. É facultado ao Prefeito(a), Vice-Prefeito(a) e Secretários Municipais quando forem servidores efetivos do quadro de carreiras municipal, optar pela sua remuneração de origem.

Parágrafo único. No caso de o(a) Prefeito(a), Vice-Prefeito(a) e Secretários Municipais serem titulares de cargo efetivo, a contribuição será feita para o respectivo Regime Próprio de Previdência Social, observadas a regras da legislação previdenciária aplicável ao caso.

Art. 9º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas respectivas dotações orçamentárias próprias.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de setembro de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:33D56EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.279, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

Cria o FUNCULTURA SÃO LEOPOLDO-Fundo da Cultura de São Leopoldo e dá outras providencias.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar o FUNCULTURA SÃO LEOPOLDO-Fundo da Cultura de São Leopoldo, junto à Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais.

Art. 2º. Fica instituído fundo de natureza contábil especial, que tem por finalidade prestar apoio financeiro a projetos e organizações não governamentais que visem a fomentar e a estimular a produção artística e cultural no município de São Leopoldo.

§ 1º. O FUNCULTURA SÃO LEOPOLDO será administrado pela Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais, com a chancela do Conselho Municipal de Políticas Culturais de São Leopoldo.

§ 2º. Caeberá à SECULT definir, em cada edital, o valor a ser destinado para cada projeto, a título de financiamento a fundo perdido, de acordo com a LOA do ano corrente.

Art. 3º. Constituirão receitas do FUNCULTURA SÃO LEOPOLDO:
I - dotação orçamentária própria, representada por, no mínimo,5% do orçamento da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais anualmente destinado ao FUNCULTURA SÃO LEOPOLDO;
II – contribuições, transferências, subvenções, auxílios ou doações dos setores públicos ou privados;
III – resultado de convênios, contratos e acordos celebrados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, na área artístico-cultural;
IV – outros recursos, créditos e rendas adicionais ou extraordinárias que, por sua natureza, lhe possam ser destinados;
V - outras rendas eventuais.

Art. 4º. O FUNCULTURA SÃO LEOPOLDO será administrado pela Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais – SECULT, com a chancela do Conselho Municipal de Políticas Culturais e Comissão de Avaliação e Seleção (CAS), cabendo a estes:
I - Contemplar, através desta Lei, a produção artístico-cultural das áreas de audiovisual (cinema, vídeo, foto), artes visuais, artes cênicas, música e literatura; na realização de exposições, espetáculos ou congêneres, que fomentem diretamente a produção artístico-cultural local; na execução de projetos, pesquisas e oficinas que visem a fomentar e a estimular a produção artística e cultural em São Leopoldo; em projetos especiais de natureza artístico-cultural.
II - Permitir a concorrência dos produtores culturais e entidades privadas de natureza cultural com ou sem fins lucrativos com domicílio ou sede comprovados no município de São Leopoldo há, no mínimo, dois anos.

III – Os recursos do FUNCULTURA SÃO LEOPOLDO poderão serem aportados no formatos de editais, chamadas públicas, prêmios, pagamento de subsídios a espaços culturais, renda básica a trabalhadores e trabalhadoras da cultura aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, assim como de forma presencial, seguindo a concepção de cada produção cultural pretendente ao recurso.

§ 1º. Os servidores públicos municipais de São Leopoldo não poderão concorrer ao apoio do FUNCULTURA SÃO LEOPOLDO.

§ 2º. A Comissão de Avaliação e Seleção será formada por 06 (seis) componentes titulares, sendo 03 (três) profissionais com conhecimentos ténicos na área artísitico-cultural, indicados pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais, representantes da sociedade civil, para redigir parecer e 03 (três) representantes indicados pela SECULT.

§ 3º. Para cada representante titular da CAS deverá ser escolhido um suplente.

Art. 5º. Os recursos que compõem o Fundo serão aplicados em:

I – fundo perdido, em favor de projetos e organizações não governamentais culturais habilitados, exigida a comprovação de seu bom e regular emprego, bem como dos resultados alcançados.
Parágrafo único. É vedada a aplicação de recursos do FUNCULTURA SÃO LEOPOLDO na construção ou conservação de bens imóveis, em despesas de capital, em projetos originários dos poderes públicos em nível municipal, estadual ou federal, ou ainda, que tenham parceria, co-realização com o poder público municipal, na contratação de serviços para a elaboração de projetos artístico-culturais, bem como em obras, produtos, eventos ou outros, destinados ou circunscritos a cricuitos privados ou coleções particulares.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (dias) dias a contar de sua publicação.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor a partir do exercício de 2020.

Art. 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 4.255, de 24 de junho de 1996, juntamente com a Lei Municipal 6.713, de agosto de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de outubro de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2D563481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.280, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

Altera a Tabela 06 – Zoneamento e Incomodidade, do Anexo II da Lei 9.041 de 2019, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de São Leopoldo.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica alterada a Tabela 06 – Zoneamento e Incomodidade, do Anexo II da Lei Municipal 9.041 de 2019, passando a vigorar o constante na tabela em anexo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de outubro de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DE9EA605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.281, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

Altera a Lei 9.041 de 2019, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de São Leopoldo, para flexibilizar os tipos de pavimento para o passeio público, bem como para enquadramento dos loteamentos aprovados como populares anteriores a Lei 9.041/2019.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica alterado o artigo 98 da Lei Municipal 9.041 de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 98. Os materiais empregados na construção, reconstrução ou reparo dos passeios públicos, especialmente do pavimento, devem ser da seguinte forma: (NR)

I - dentro do perímetro urbano de São Leopoldo: preferencialmente bloco intertravado de concreto, podendo também utilizar basalto regular, basalto irregular, pedra grês ou piso modular de concreto.

a) faixa livre: pavimentada;

b) faixa de serviço: área permeável, sem pavimentação, com exceção das rampas de pedestres e veículos;

c) faixa de acesso: preferencialmente permeável, podendo ser pavimentada se a área efetivamente permeável da faixa de serviço atingir o percentual de 20% (vinte por cento) da área da calçada.

II - no Quadrilátero Central e nos Corredores de Desenvolvimento, compreendendo os dois lados das vias que os compõem: preferencialmente bloco intertravado de concreto, podendo também utilizar basalto regular, basalto irregular ou piso modular de concreto.

a) faixa livre: pavimentada;

b) faixa de serviço: pavimentada;

c) faixa de acesso: pavimentada;

d) piso tátil: deverá ser de concreto e possuir a dimensão de 25cm x 25cm (vinte e cinco centímetros por vinte e cinco centímetros) e na cor definida pela NBR 16537/2016 ou outra que a substitua.

III - no Setor de Produção, definidas pelo Mapa de Setorização (mapa 02): preferencialmente bloco intertravado de concreto, podendo também utilizar piso modular de concreto;

a) faixa livre: pavimentada;

b) faixa de serviço: área permeável, sem pavimentação, com exceção das rampas de pedestres e veículos;

c) faixa de acesso: preferencialmente permeável, podendo ser pavimentada se a área efetivamente permeável da faixa de serviço atingir o percentual de 20% (vinte por cento) da área da calçada.

§ 1º. Nos imóveis destinados a garagens comerciais, estacionamentos comerciais, postos de abastecimento, depósitos, comércios atacadistas e indústrias será permitido a utilização de concreto armado para a pavimentação dos acessos de veículos, respeitadas as demais condições desta Lei.

§ 2º. A área central e zonas históricas, a critério do órgão municipal competente, poderão ter tratamento diferenciado quanto aos materiais, técnicas e formas de instalação."

Art. 2º. O art. 183 da Lei nº 9.041, de 12 de agosto de 2019 – Plano Diretor Municipal, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º:

"**Art. 183.** .....

§ 1º. .....

§ 2º. Para os lotes pertencentes aos loteamentos aprovados em caráter definitivo, anteriormente a esta Lei, como "Loteamento Popular", fica definido o regime urbanístico do "caput"." (NR)

Art. 3º. Fica alterado o artigo 200 da Lei Municipal 9.041 de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 200. No caso de terrenos de área igual ou superior a 10.000,00 m2 (dez mil metros quadrados), a autorização para desmembramento estará condicionada à transferência ao Município, pelo proprietário, de um percentual de 10% (dez por cento), destinada ao uso público e/ou interesse social, de acordo com o Plano Diretor Municipal - PDM, cuja forma e localização ficará a critério do órgão municipal competente. (NR)

§ 1º. As áreas acima descritas deverão ser transferidas à Prefeitura Municipal, sem ônus para a mesma, no prazo máximo de até seis (06) meses após o registro do desmembramento no Ofício de Registro de Imóveis, sendo a Matrícula averbada para o Município de São Leopoldo como proprietário da área;

§ 2º. Para efeito de cálculo do percentual referido no caput, a área de doação deverá possuir no mínimo 10%, podendo ser considerado das seguintes formas:

I - 10% do total, sendo considerado 5% na APP e 5% na área útil;

II - 10% da área útil, sendo considerado 10% na área útil.

§ 3º. Os lotes resultantes de projeto de desmembramento ou fracionamento deverão ter área mínima e testada mínima exigidos nesta Lei, conforme Seção dos Loteamentos;

§ 4º. Para desmembramento ou fracionamento de lotes pertencentes a loteamentos aprovados anteriormente a esta Lei como "Loteamento Popular", ficam assegurados os tamanhos mínimos de testada e área, conforme o padrão de Loteamento de Interesse Social descrito no parágrafo 1º do artigo 181 desta Lei;

§ 5º. Fica sempre assegurado ao lote, o formato de origem da planta de loteamento registrado no Registro de Imóveis;
(**§ 6º.** A doação de área de terras prevista no caput deste artigo, poderá ser substituída por pecúnia ou medida compensatória equivalente ao valor da pecúnia, em não havendo o interesse do Município na área objeto da doação e, desde que, obedecidos os seguintes critérios:

I - quando se tratar de projeto de desmembramento em área de terras cujo entorno da região já contemple as áreas públicas destinadas à área verde e uso institucional;

II - o Executivo Municipal realizará a avaliação da área e emitirá laudo técnico;

III - o valor em pecúnia será depositado no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano;

IV - a aprovação do projeto de desmembramento estará condicionada ao depósito prévio do valor da avaliação técnica;

§ 7º. Fica assegurada servidão de passagem com dimensão mínima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) ao terreno eventualmente encravado, permitida a compensação de áreas entre os proprietários, em caso de determinação judicial."

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de outubro de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C8C61C28

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 55/2020 - AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES, ZERO QUILÔMETRO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO 55/2020 - Menor Preço por Lote**, **OBJETO:** aquisição de 02 (dois) veículos automotores, zero quilômetro. **DATA DE ABERTURA:** 10 de novembro de 2020 às 09h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:E4550A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10015/2020 FMS - AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS DOS ITENS FRACASSADOS NO PE 10021/2019, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação, oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10015/2020 FMS - Menor Preço por Lote** - SRP, - **OBJETO:** aquisição futura de materiais médicos dos itens fracassados no PE 10021/2019, conforme solicitação do setor de almoxarifado da secretaria municipal de saúde. **DATA DE ABERTURA**: 05 de novembro de 2020, às 09h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:E457AB67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 002/2020- HOMOLOGAÇÃO DOS INCRITOS- LEI ALDAIR BLANC

EDITAL N° 002/2020
EDITAL DE CADASTRO CULTURAL

"Edital de Homologação dos Inscritos no Cadastro Municipal de Cultura".

O **Município de São Martinho**, no uso de suas atribuições, juntamente com o **Conselho Municipal de Cultura**, torna público o Edital de Homologação das Inscrições para o Cadastro Municipal de Cultura, com base no artigo 2º, inciso II, da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 **e Decreto nº 10.064 de 17 de agosto de 2020.**

Segue a lista das Entidades Homologadas:

NÚMERO	ENTIDADE	CNPJ
01	Centro de Tradições Gaúchas Cezimbra Jacques	88.734.710/0001-96
02	Centro Cultural 25 de Julho de São Martinho	04.107.225/0001-00
03	Salão de Festas Graeff	22.097.313/0001-42

Assim sendo, fica aberto o prazo de 23 a 27 de outubro do corrente ano para os interessados entregarem a documentação necessária que consta no Art.6º do Decreto Municipal nº 145/2020, observando ainda os artigos 7º, 8º e 9 do referido Decreto. A documentação deverá ser entregue, após ser protocolada junto ao setor de protocolos, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo sito à

Avenida Osvaldo de Souza, 124, centro, São Martinho/RS, das 08h00min às 11h45min e 13h30min às 17h10min, de segunda a quinta-feira e das 07h00min às 13h00min nas sextas-feiras.

Link de acesso ao Decreto 145/2020:
https://saomartinho.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=7924&cdDiploma=202000145&NroLei=145&Word=&Word2=

São Martinho/RS, em 22 de outubro de 2020.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

LETÍCIA BOELTER DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Boelter da Silva
Código Identificador:94AEB130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULAS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº111/2020- MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X **ANTUNES COMERCIAL LTDA**, **CNPJ nº94.978.236/0001-40, no valor de R$** R$25.200,00(vinte e cinco mil e duzentos reais). Aquisição de Matérias Elétricos para o suprimento de diversas as Secretarias do Poder Executivo Municipal. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, mesmo prazo da ata de registro de preços, tendo como término de sua validade a data de **05 de outubro de 2021** ou até o término da quantidade. Assinado em 05 de outubro de 2020.

CONTRATO Nº112/2020 - MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X **CASARÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ:00.973.605/0001-69,** no valor de R$3.343,00(três mil trezentos e quarente e três reais). Aquisição de Matérias Elétricos para o suprimento de diversas as Secretarias do Poder Executivo Municipal. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, mesmo prazo da ata de registro de preços, tendo como término de sua validade a data de **05 de outubro de 2021** ou até o término da quantidade. Assinado em 05 de outubro de 2020.

CONTRATO Nº113/2020 - MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X **COMERCIAL UNYLUX LTDA, CNPJ:01.778.749/0001-27,** no valor de R$ R$54.386,00(cinquenta e quatro mil trezentos e oitenta e seis reais). Aquisição de Matérias Elétricos para o suprimento de diversas as Secretarias do Poder Executivo Municipal. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, mesmo prazo da ata de registro de preços, tendo como término de sua validade a data de **05 de outubro de 2021** ou até o término da quantidade. Assinado em 05 de outubro de 2020.

CONTRATO Nº114/2020- MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X **N3 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ:13.464.349/0001-26,** no valor de R$3.586,00(Três mil quinhentos e oitenta e seis reais). Aquisição de Matérias Elétricos para o suprimento de diversas as Secretarias do Poder Executivo Municipal. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, mesmo prazo da ata de registro de preços, tendo como término de sua validade a data de **05 de outubro de 2021** ou até o término da quantidade. Assinado em 05 de outubro de 2020.

CONTRATO Nº115/2020 - MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS x **CASARÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ:00.973.605/0001-69,** no valor de R$260.248,00(duzentos e sessenta mil duzentos e vinte e oito reais). Aquisição de matérias de construção, hidráulicos e diversos para o suprimento de todas as secretarias do poder Executivo Municipal. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, mesmo prazo da ata de registro de preços, tendo como término de sua validade a data de **05 de outubro de 2021** ou até o término da quantidade. Assinado em 05 de outubro de 2020.

CONTRATO Nº116/2020 - MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X **GILMAR ANTONIO CARLS, CNPJ:97.059.448/0001-12,** no valor de R$142.609,35(cento e quarenta e dois mil seiscentos e nove reais e trinta e cinco centavos). Aquisição de matérias de construção, hidráulicos e diversos para o suprimento de todas as secretarias do poder Executivo Municipal. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, mesmo prazo da ata de registro de preços, tendo como término de sua validade a data de **05 de outubro de 2021** ou até o término da quantidade. Assinado em 05 de outubro de 2020.

CONTRATO Nº117/2020 - MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X **JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA-ME, CNPJ:26.979.673/0001-29, no valor de** R$7.230,00(sete mil duzentos e trinta reais). Aquisição de matérias de construção, hidráulicos e diversos para o suprimento de todas as secretarias do poder Executivo Municipal. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, mesmo prazo da ata de registro de preços, tendo como término de sua validade a data de **05 de outubro de 2021** ou até o término da quantidade. Assinado em 05 de outubro de 2020.

CONTRATO Nº118/2020- MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X **LAJE ÁGUA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ:05.372.455/0001-51,** no valor de R$ 13.494,00(treze mil quatrocentos e noventa e quatro reais). Aquisição de matérias de construção, hidráulicos e diversos para o suprimento de todas as secretarias do poder Executivo Municipal. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, mesmo prazo da ata de registro de preços, tendo como término de sua validade a data de **05 de outubro de 2021** ou até o término da quantidade. Assinado em 05 de outubro de 2020.

CONTRATO Nº119/2020- MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X **BELLENZIER PNEUS LTDA, CNPJ:73.730.129/0016-05, no valor de** R$214.248,00(duzentos e quatorze mil duzentos e quarenta e oito reais). Aquisição de pneus novos para uso dos veículos da frota do Município de São Martinho/RS. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, mesmo prazo da ata de registro de preços, tendo como término de sua validade a data de **05 de outubro de 2021** ou até o término da quantidade. Assinado em 05 de outubro de 2020.

CONTRATO Nº120/2020- MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X **COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LM LTDA, CNPJ:00.572.574/0001-34, no valor de R$** R$346.795,00(trezentos e quarenta e seis mil setecentos e noventa e cinco reais). Aquisição de pneus novos para uso dos veículos da frota do Município de São Martinho/RS. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, mesmo prazo da ata de registro de preços, tendo como término de sua validade a data de **05 de outubro de 2021** ou até o término da quantidade. Assinado em 05 de outubro de 2020.

CONTRATO Nº121/2020- MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X **MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA, CNPJ:36.097.231/0001-02, no valor de R$** R$40.000,00(quarenta mil reais). Aquisição de pneus novos para uso dos veículos da frota do Município de São Martinho/RS. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, mesmo prazo da ata de registro de preços, tendo como término de sua validade a data de **05 de outubro de 2021** ou até o término da quantidade. Assinado em 05 de outubro de 2020.

CONTRATO Nº122/2020- MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X **MODELO PNEUS LTDA, CNPJ:94.510.682/0001-26, no valor de R$**20.316,00(vinte mil trezentos e treze reais). Aquisição de pneus novos para uso dos veículos da frota do Município de São Martinho/RS. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, mesmo prazo da ata de registro de preços, tendo como término de sua validade a data de **05 de outubro de 2021** ou até o término da quantidade. Assinado em 05 de outubro de 2020.

CONTRATO Nº123/2020- MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X **ELTON JORGE FOLLMANN-ME**, **CNPJ**

nº15.262.699/0001-35, no valor de R$6.476,00 (seis mil quatrocentos e setenta e seis reais)**.** Aquisição de móveis planejados para uso do CRAS, conforme Dispensa de Licitação 077/2020. - O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data. Assinado em 05 de outubro de 2020.

CONTRATO Nº124/2020- MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X PAVIBRITAS INDÚSTRIA E COMERCIO BRITAS LTDA, CNPJ: 73.398.612/0001-58, valor unitário por tonelada é de R$365,00(trezentos e sessenta e cinco reais), assim sendo, o valor total a ser pago ao CONTRATADO pelo fornecimento do item contratado, será o montante de R$ 547.500,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais). Aquisição de toneladas de asfalto usinado a frio na quantidade e descrição prevista no Edital de Pregão Eletrônico nº018/2020. O presente contrato vigorará por 12 meses. Assinado em 13 de outubro de 2020.

Publicado por:
Letícia Boelter da Silva
Código Identificador:3932603C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 10/2020

CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

EDITAL 005 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 010/2020 e em conformidade com a Lei MunicipaL n°2.022/2010 e alterações, **TORNA PÚBLICO**que:

I – **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL**do PSS 010/2020, conforme relatório encaminhado pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado e Edital nº 004 de Classificação, publicado em 19 de outubro de 2020 e republicado em 20 de outubro de 2020.

II – Determina a contratação imediata doscandidatosclassificados em primeiro e segundo lugar para o cargo deauxiliar de consultório dentário, observado o número de vagas disponíveis e demais requisitos legais, conforme autorização contida na Lei Municipal n° 3201/2020 e Lei 3206/2020.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, RS, aos20 dias do mês de outubro de 2020.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:ACA6C02A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 3.441, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

ALTERAMEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 591, de 02/09/1993, com as alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 613, de 05/11/1993; nº 694, de 08/08/1994; nº 819, de 18/10/1995; nº 1390, de 31/07/2002; nº 1673, de 28/03/2007 e nº 1731, de 04/12/2007;

Considerando o ofício do Conselho Municipal de Assistência Social, CMAS03/2020,

DETERMINA

Art. 1°A alteração do CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA;

I – ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS/PODER PÚBLICO

01. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Eliane de Fátima Diniz Dalla-Lana
Suplente: Luis Eduardo da Silva

02. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Titular: Nadia Luttjohann da Silveira Fernandes
Suplente: Gentilia Beatriz Barros de Moraes

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Titular: Sara Crisana Simon
Suplente: Taís Roth Klein

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Titular: Janete Casola
Suplente: Giorgia Virginia Buse

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
Titular: Ana Paula dos Santos
Suplente:Maria Eduarda Barros Zinelli

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
Titular: Gicéli Muller da Fonseca
Suplente: Dulcimar Krauspenhar

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Titular: Sergio Amilton Druzian
Suplente: Sandra Daí-Prá Bayer

II – ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

01. ROTARY CLUBE
Titular: Nilsa Zinelli
Suplente: Evani de Fatima Gutheil

02. PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: Jandira Francelina Antonini
Suplente: Zeli de Fatima da Silva

03. LIONS CLUBE
Titular: Tania Avila
Suplente: Luiz Roberto Avila

04. APESP
Titular: José Vicente de Oliveira Fraga
Suplente: Paulo Henrique Correia Marques

05. SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
Titular: Jair Ivan Wouters
Suplente: Marta Rosauro

06. LOJA SÃO PEDRO 125
Titular: Leonir Roati de Moraes
Suplente: Hodócio Pinheiro Flores

07. LOJA MAÇÔNICA REMANSO
Titular: Ricardo Bassotto
Suplente: Cleder Tatsch.

III – COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA

Presidente: Nilsa Zinelli
Vice-presidente: Leonir Roati de Moraes
Secretária: Janete Casola

Art. 2º A atuação dos Conselheiros terá ações frente aos programas do Ministério das Cidades, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Ministério do Trabalho e das Telecomunicações, com vigência de seus mandatos até 1º de março de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 15 (quinze)dias do mês de outubrode 2020(dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0EEF6919

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.242, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA DATA DE 30 DE OUTUBRO E POSTERGA O FERIADO DO DIA 28 DE OUTUBRO, DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO, PARA ESTA DATA, NAS REPARTIÇÕES ESPECIFICADAS E DÁPROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando que o dia 28 de outubro é considerando o "Dia do Servidor Público", conforme o Art. 266 da Lei n° 313, de 17 de outubro de 1990,

D E C R E T A

Art. 1° Fica postergado o feriado do dia 28 de outubro, quarta-feira, dedicado ao Dia do Funcionário Público, para o dia 30 de outubro de 2020, sexta-feira, para as repartições publicas municipais.

Art. 2° Em consequência do disposto no Art. 1º, neste dia somente haverá expediente no Hospital Municipal Dr. Getuinar D'ávila do Nascimento, no Pronto Atendimento Municipal Noêmia Schmitt Carrier, Casa de Passagem, Rádio Municipal Sãopedrense, Banheiros Públicos, e para os motoristas da Secretaria da Saúde que tiverem viagens previamente designadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2AAC24E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.444, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 205.000,00 (DUZENTOS E CINCO MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3.223, de 20/10/2020:

D E C R E T A

Art.1°Aaberturadecréditoadicional especial novalorR$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)no Orçamento do Município para o Exercício de 2020, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3080, de 26 de novembro de 2019, conformesegue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2063	PROJ/ATIV.: TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE	R$ 205.000,00
Total		**R$ 205.000,00**

Art. 2º O crédito suplementar especial será coberto pelas reduções das dotações orçamentárias, como segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (229)	R$ 36.000,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (231)	R$ 50.000,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (291)	R$ 54.000,00
603	UNIDADE: ENSINO ESPECIAL	
2660	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (330)	R$ 65.000,00
Total		**R$ 205.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 20(vinte) dias do mês de outubrode 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Jurídico

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

JOÃO RODOLFO BAYER,
Secretário da Fazenda

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:ACD5C1D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.446, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3.225, de 20/10/2020:

D E C R E T A

Art.1°A abertura de crédito adicional especial no valor R$ 15.000,00 (quinze mil reais)no Orçamento do Município para o Exercício de 2020, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3080, de 26 de novembro de 2019, conformesegue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2063	PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 15.000,00
Total		**R$ 15.000,00**

Art. 2º O crédito suplementar especial será coberto pela redução da dotação orçamentária, como segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2063	PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (265)	R$ 15.000,00
Total		**R$ 15.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 20(vinte) dias do mês de outubrode 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Jurídico

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

JOÃO RODOLFO BAYER,
Secretário da Fazenda

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2F29A306

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.449, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 149.000,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3.228, de 20/10/2020:

D E C R E T A

Art.1° Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais)no Orçamento do Município para o Exercício de 2020, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3080, de 26 de novembro de 2019, conformesegue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE	R$ 149.000,00
Total		**R$ 149.000,00**

Art. 2º O crédito suplementar especial será coberto pelo Superávit do Exercício Anterior, como segue:

	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (3000)	R$ 149.000,00
Total		**R$ 149.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 20(vinte) dias do mês de outubrode 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Jurídico

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

JOÃO RODOLFO BAYER,
Secretário da Fazenda

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:06085A94

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.450, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 131.790,99 (CENTO E TRINTA E UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3.229, de 20/10/2020:

D E C R E T A

Art.1°Aaberturadecréditoadicional especial novalorR$ 131.790,99 (cento e trinta e um mil, setecentos e noventa reais e noventa e nove centavos)no Orçamento do Município para o Exercício de 2020, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3080, de 26 de novembro de 2019, conformesegue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
1033	AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO AO SETOR CULTURAL -LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 "LEI aLDIR BLANC"	
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 15.000,00
336045	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R$ 28.000,00
339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 87.790,99
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
Total		**R$ 131.790,99**

Art. 2º O crédito suplementar especial será coberto pelo Excesso de Arrecadação, como segue:

	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (1131 LEI ALDIR BLANC))	R$ 131.790,99
Total		**R$ 131.790,99**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 20(vinte) dias do mês de outubrode 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Jurídico

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

JOÃO RODOLFO BAYER,
Secretário da Fazenda

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8828DB8B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.451, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DER$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3.222, de 20/10/2020:

D E C R E T A

Art.1°Aaberturadecréditoadicional suplementar novalorR$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)no Orçamento do Município para o Exercício de 2020, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3080, de 26 de novembro de 2019, conformesegue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (47)	R$ 35.000,00
Total		**R$ 35.000,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária, como segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (48)	R$ 35.000,00
Total		**R$ 35.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 20(vinte) dias do mês de outubrode 2020 (dois mil e vinte).]

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Jurídico

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

JOÃO RODOLFO BAYER,
Secretário da Fazenda

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:60E1A78B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3454 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

ALTERA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Considerando os ofícios nº 01/2020 da Associação dos Diabéticos , carta circular 01/2020 da EMATER e ofício nº 024/2020 do Sindicato dos Servidores Municipais de São Pedro do Sul,

DETERMINA

Art. 1º A alteração do decreto 3418, de 14 de setembro de 2020, passando o Conselho Municipal de Saúde, Biênio 2019/2020 a ser constituídopelos representantes dos seguintes segmentos, a saber:

I **– Entidades Representativas de Usuários**:

Associação de Pequenos Produtores Rurais:
Titular: Claudio Luis Cardoso Rodrigues;
Suplente: Ircon Rudinei Kohler.

Associação de Diabéticos de São Pedro do Sul:
Titular: Elizeu Bagolin
Suplente: Maria Emilia T M Manenti

Pastoral da Saúde:
Titular: : Neli Weber
Suplente:Leonida Verônica Schmitt

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:
Titular: Karine Gaussmann
Suplente: Rubia Aita Xavier

Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Jair Ivan Wouters;
Suplente: Evanilton Diesel.

Emater:
Titular: Alexandre Silva da Costa.
Suplente: Laila Arruda Ribeiro Simon

II **– Entidade Representativa de Trabalhadores em Saúde**:

Sindicato dos Municipários:
Titulares: Arizoli Marques dos Santos , Dáfine Beling dos Santos e Neila B Cassola

Suplentes: Beatriz Damm, Nadia Luttjohann da Silveira e Marlen Lazzarotto

III – **Prestadores de Serviços Privados Conveniados ou sem fins Lucrativos e Gestores**

Laboratório Polenz
Titular: Bruna Bayer Palma
Suplente: Claudia da Costa Comassetto

IV – Poder Público Municipal

Titular: Maria Goréti Machado de Oliveira;
Suplente: Luciana Brutti.

Titular: Carlos Ricardo Lenz
Suplente: Cristiane Medianeira Altíssimo

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º Cientifique-se o membro nomeado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal.

RUBIA AITA XAVIER,
Secretaria de Administração

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:440D56F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 197/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 27/2020

Súmula do Contrato N.º 197/2020
Dispensa de Licitação n.º 27/2020

Objeto: prestação de serviços técnicos especializados, representados pela elaboração da Avaliação Atuarial 2021, referente ao encerramento do exercício de 2020, do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL – FPSM.
Valor: R$ 8.250,00 (oito mil e duzentos e cinquenta reais).
Vigência: Até 21/10/2021.
Partes: Município de São Valério do Sul/ LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 18.934.959/0001-60.

São Valério do Sul – RS, 22 de outubro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:141F68F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 195/2020

Súmula do Contrato N.º 195/2020
Dispensa 26/2020

Objeto: Aquisição de material para limpeza e desinfecção devido a Pandemia COVID-19
Valor: R$ 3.460,00 (Três mil quatrocentos e sessenta reais).
Vigência: Entrega total ou 20/11/2020.
Partes: Município de São Valério do Sul, JOLIPAC EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 04.896.749/0001-10.

São Valério do Sul – RS, 22 de outubro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETORATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:9EAE6BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 196/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020 ARP Nº 15/2020

Súmula do Contrato N.º 196/2020
Pregão Presencial nº 23/2020
ARP nº 15/2020

Objeto: Aquisição de combustível
Valor: R$ 22.845,00 (Vinte e dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais).
Vigência: Entrega total ou 21/10/2021.
Partes: Município de São Valério do Sul, JANICE INES REIDEL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 13.267.485/0001-26.

São Valério do Sul – RS, 22 de outubro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:EEA93FD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REAGENDAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2020

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico-Registro de Preço na data e horário que segue: Dia 09/11/2020 às 14h00 min PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2020, cujo objeto é cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) a serem utilizadas na confecção do cardápio da alimentação escolar nas escolas municipais de educação infantil (creche e pré-escola), escolas municipais de ensino fundamental (pré-escola, ensino fundamental, educação para jovens e adultos - eja, atendimento educacional especializado - aee), escolas estaduais e entidades filantrópicas que atuam na rede escolar municipal de sapucaia do sul do ano letivo de 2021. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.pregaoonlinebanrisul.com.br

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:DC7187D8

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REAGENDAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO-EDITAL Nº. 004/2020

O Município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que estará aberto o período das inscrições do Chamamento Público acima, nas datas que segue: **Do dia 23/10/2020 ao dia 30/10/2020 com os documentos exigidos neste edital: EDITAL DE Nº004- 2020 CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS DE NATUREZA CULTURAL, APTAS A DESENVOLVEREM ATIVIDADES DE TODOS SEGMENTOS CULTURAIS APROVADOS NOS TERMOS DA LEI n° 14.017 de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc**, conforme critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público e seus anexos. O Edital de Credenciamento estará à disposição dos interessados no seguinte endereço eletrônico: www.sapucaiadosul.rs.gov.br

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:869C9EBB

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, o resultado da Dispensa De Licitação, Exp. Adm. 13804/2020, destinado Contratação de empresa contratação de Empresa para obra de reforma do Centro Obstétrico – HMGV com recursos oriundos do Ministério da Saúde através do Contrato de Repasse nº 836028/2016, Operação 1034374-73.**EMPRESA VENCEDORA:FORNARI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 13.420.661/0001-18. O preço total da execução dos serviços é oriundo do saldo do contrato 098/2019, rescindido na data de 27/08/2020 no valor de R$ 386.489,19(trezentos e oitenta e seis reais quatrocentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos), acréscimos da atualização R$ 115.945,18(cento e quinze mil novecentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos), valor total de R$ 502.434,37 (quinhentos e dois reais quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos) prazo deste instrumento contratual, a ser firmado entre as partes, será de até 180 (cento e oitenta), sendo vedada sua prorrogação.

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:105493A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO PRESENCIAL Nº094/2020 REGISTRO DE PREÇO

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 10 de novembro de 2020 às 10:30h., procederá Licitação Processo Licitatório Nº 167/2020 do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preço para a futura e eventual Aquisição de Diversos Materiais para Iluminação de Natal e Contratação de empresa especializada para serviço de Eletricista para a Iluminação de Natal do Município de Sarandi-RS. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00h às 13:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 22 de outubro de 2020.

GLAUBER KUNZLER,
Prefeito Municipal em Exercicio.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:ADC4DD87

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO 095-2020

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 095/2020
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal em exercício Glauber Kunzler, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 095/2020 do tipo Menor Preço Por Item, **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de Massa Asfáltica CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), para os Serviços de tapa buraco do Município de Sarandi-RS**, data da abertura será no dia 09 de novembro de 2020 às 08:30 min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

GLAUBER KUNZLER,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:E6875E6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera – RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 2721/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de um poste de energia para o Parque Guajuviras com a empresa Casa do Instalador.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de outubro de 2020.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:C93B351E

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera – RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 2722/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a locação de miniescavadeira e bobocat para realização de serviço na Praça Central, Parque Guajuviras e difícil acesso de serviço de esgoto na Vila Paz com a empresa AGROCORAZZA LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de outubro de 2020.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:93E174FF

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera – RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 2720/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de ar condicionada para as Secretarias de Saúde com a empresa Altec.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de outubro de 2020.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:1DEE9D22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE ADITIVO

ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°: 023/2020.
PROCESSO N°: 1457/2020.
MOD. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 011/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS.
CONTRATADA: PSO EXTRAÇÃO MINERAL, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA
OBJETO DO CONTRATO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para executar obra de PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR E DRENAGEM PLUVIAL DO BAIRRO SANTA ROSA, tudo conforme Memoriais Descritivos, Projetos e planilhas orçamentárias.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos / Vigência – prorrogando o prazo de execução da obra em 60 (sessenta) dias, a contar de 24 de Outubro de 2020.
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
PAULO LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22/10/2020.

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:A594873D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE ADITIVO

ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°: 022/2020.
PROCESSO N°: 1394/2020.
MOD. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 009/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS.
CONTRATADA: PSO EXTRAÇÃO MINERAL, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA
OBJETO DO CONTRATO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para executar obra de PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR E DRENAGEM PLUVIAL DO BAIRRO TUCANOS, tudo conforme Memoriais Descritivos, Projetos e planilhas orçamentárias.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos / Vigência – prorrogando o prazo de execução da obra em 60 (sessenta) dias, a contar de 24 de Outubro de 2020.
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
PAULO LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22/10/2020.

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:CF4B9F30

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE ADITIVO

ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°: 067/2018.
PROCESSO N°: 3868/2018
MOD. LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 018/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS.
CONTRATADA: ARQUIUM – CONSTRUÇÕES E RESTAURO LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para obras de restauro da Casa Vidal, tudo conforme Projetos, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo, através da LIC e recursos municipais.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Quarta – Prazo de Execução da Obra – prorrogando retroativamente por 12 (doze) meses a execução da obra, a contar do dia 24 de Agosto de 2020.
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
PAULO WALTER DA LUZ
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22/10/2020

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:D9E2E792

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2020

Processo nº 6467/2020 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação para Contratação de empresa para Manutenção de software PROJETO ESCOLA - Sistema de Secretaria Escolar, para apoio à administração escolar, com base no Inciso I do art. 25, inciso da Lei 8.666/93, e no parecer jurídico anexo ao processo.

Taquara, 22 de Outubro de 2020.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:876B78CE

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 057/2020

Processo nº 6414/2020 – Ratifico a dispensa de licitação para Aquisição de alimentos para distribuição gratuita para APAE com recurso das AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID - Portaria 369/2020, com base no inciso IV do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 cumulada com a Lei nº 13.979/20 e no parecer jurídico anexo ao processo.

Taquara, 22 de Outubro de 2020.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:DD11BEDE

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 058/2020

Processo nº 7033/2020 – Ratifico a dispensa de licitação para Aquisição de testes rápidos, do tipo IgG + IgM, para verificação de

pacientes suspeitos, despesa se refere à Portaria GM/MS 480/2020, CIB 073/2020 do coronavírus (COVID-19), com base no inciso IV do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 cumulada com a Lei nº 13.979/20 e no parecer jurídico anexo ao processo.

Taquara, 22 de Outubro de 2020.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:98BEC4B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2020

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2020. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min do dia 09 de novembro de 2020** estará aberta a disputa de preços através do portal de licitações do Banrisul para a **aquisição de camas hospitalares.** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Eletrônico, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:8E113D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao **CREDENCIAMENTO** para o pagamento de subsídio mensal, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.017/2020 e Decreto Municipla nº 4802/2020 para os espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresa culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais ccomunitárias, sediados no Município de Tramandaí que satisfaçam o disposto do edital. Para maiores informações e esclarecimentos quanto a dúvidas sobre o edita, enviar mensagem escrita para o endereço eletrônico leialdirblanctramandai@gmail.com, com o assunto: DUVIDA – SUBSIDIO.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:8CE0B08F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2018 - N°2.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2018 - N°2. Contratada: SAGITARIUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVADA EIRELI - ME. Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo para prorrogar por mais 01 (um) ano. Pregão Presencial n°115/2018.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:A9866CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2019.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2019. Contratada: SERGIO LUIS BOEIRA SILVEIRA. Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo para prorrogar por mais 01 (um) ano. Dispensa n°079/2018.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:8D9654F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 056/2020, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 056/2020, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020
LOCATÁRIO: Município de Travesseiro.
LOCADOR: ELEMOR SPIECKER.
CPF Nº 240.679.110-68.
OBJETO: Locação de uma fração de área de terras, com superfície de 977,91 m² (novecentos e setenta e sete metros com noventa e um decímetros quadrados), sem benfeitorias, localizada na Estrada Geral, Localidade de São João, Município de Travesseiro/RS, parte da área matriculada no Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio/RS, sob o nº 23.473, Livro 02, destinada a um acesso em favor do LOCATÁRIO, com o objetivo de extração de cascalho do Rio Forqueta.
PRAZO/VALIDADE: 19 de outubro de 2021.
VALOR TOTAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Travesseiro, 22 de outubro de 2020.

GENESIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:957C7603

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 10/2020

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020
Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006
O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 10/2020, tendo como critério de julgamento o menor preço por item. **Objeto**: Aquisição de base de brita. **Data da abertura:** 10/11/2020. **Horário e local:** às 10h no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, pelo telefone **(51) 3667 1155** ou pelo site **www.trescahoeiras.rs.gov.br.**

ALZIRA HAINZENREDER SCHEFFER
Vice Prefeita no Exercício do Cargo

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:BAB17FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 11/2020

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2020
Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006
O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 11/2020, tendo como critério de julgamento o menor preço por item. **Objeto**: contratação de empresa para prestação de serviços e aquisição de materiais para conserto dos pneus da frota Municipal. **Data da abertura:** 11/11/2020. **Horário e local:** às 09h no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 08h às 11:30h e das 13:30h às 17h, ou pelo telefone **(51) 3667 1155** e pelo site www.trescahoeiras.rs.gov.br.

ALZIRA HAINZENREDER SCHEFFER
Vice-Prefeita no Exercício do Cargo

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:C64D7873

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.805

DECRETO Nº 2.805/2020

Altera o Decreto nº 2.713/2019, que edita o calendário de feriados e pontos facultativos do Município de Triunfo para o exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 143, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e, de acordo com a previsão constante no art. 3º, da Lei Municipal n° 1.961/2004; e,

Considerando a competência do Poder Executivo Municipal em organizar o funcionamento das repartições municipais e a jornada de trabalho dos servidores;

Considerando o princípio da economicidade, norteador no serviço público, insculpido nos primados das leis de natureza econômica;

D E C R E T A:

Art. 1º - O Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, previsto para o dia 28 de outubro, instituído através do Decreto nº 2.713/2019, relativo ao dia do servidor público, fica **transferido para o dia 30 de outubro, sexta-feira,** para não prejudicar a continuidade administrativa.

Parágrafo Único – Na respectiva data, as atividades consideradas de natureza essencial, deverão funcionar na forma de escala ou plantão de modo a não acarretar prejuízo aos interesses da coletividade e a qualidade dos serviços prestados.

Art. 2º - As obrigações de terceiros com o município, com vencimento previsto para o dia 30 de outubro de 2020, ficam automaticamente prorrogadas para o primeiro dia útil seguinte à respectiva data.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 21 de outubro de 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:8D55DC81

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 157/2020
Tomada de Preços n° 04/2020
Contrato n° 68/2020
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: MARIA CLEONICE ROCHA DO AMARAL - ME
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Contratação de serviços com aplicação de material para construção de capela mortuária no Porto Batista no município de Triunfo/RS.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 18 de outubro de 2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 OUTUBRO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:0098B612

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 1596/2018
Tomada de Preços n° 05/2018
Contrato n° 163/2018
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: ALFALOG ENGENHARIA E LOGÍSTICA LTDA
Termo aditivo n° 12
Objeto do contrato: Contratação de serviços com aplicação de material para execução de parte do projeto de construção do cais no município de Triunfo.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo prazo de 60 (sessenta) dias, iniciando em 22 de outubro de 2020, com previsão de término em 21 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 OUTUBRO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:69068E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 1260/2020
Pregão Presencial n° 63/2020
Contrato n° 113/2020
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: DAIANE OLIVEIRA DE LIMA - ME
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Contratação de serviços com aplicação de material para reforma de moto niveladora (LOTE 1).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 19 de outubro de 2020, com previsão de encerramento em 18 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 OUTUBRO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:9BFA71AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 30/2020

Processo Administrativo n° 1443/2020
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Manutenção Viária e Segurança, realizou a contratação da empresa Mecânica Global G7 Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 24.111.843/0001-23, para prestação de serviço de mão de obra com fornecimento de peças e materiais para manutenção da máquina retroescavadeira Randon modelo RD406, placas ITC5514, patr. 30770, ano 2012, conforme descrição contida às fls. 02/03 do processo em epígrafe, no valor total de R$ 36.420,46 (trinta e seis mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e seis centavos), sendo o valor de R$ 28.420,46 (vinte e oito mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e seis centavos) pela aquisição de peças e materiais e R$ 8.000,00 (oito mil reais) para mão de obra, mediante inexigibilidade de licitação, com amparo no art. 25, inciso I, da Lei n° 8.666/1993.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 OUTUBRO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2859D0B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 06/2020

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **10 de novembro de 2020, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 06/2020, tipo Menor Preço Global, **para execução de serviços** para troca do material da cobertura do Prédio Solar da Praça por telha metálica colonial aluzinco com EPS, em regime de empreitada global**.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 22 de outubro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:F912B187

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações: TOMADA DE PREÇOS N.° 06/2020, às 9h do dia 12 de novembro de 2020, que visa à contratação de empresa especializada para realização de obras de construção de um pavilhão destinado a ser a marcenaria do município, com fornecimento de material e mão de obra, tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em www.tuparendi.rs.gov.br/licitacoes ou poderá ser solicitado pelo e-mail licitatuparendi@gmail.com .

Tuparendi, 21 de outubro de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:B1DCE8A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020, às 9h do dia 25 de novembro de 2020, que visa *a alienação de Lotes do Distrito Industrial.* Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informa ainda, que o edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site **www.tuparendi.rs.gov.br** ou poderão ser solicitados pelo e-mail **licitatuparendi@gmail.com**.

Tuparendi, 22 de outubro de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:AB6C24CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 140/2020 - DE AQUISIÇÃO DE CENTRAIS TELEFÔNICAS, APARELHOS TELEFÔNICOS IP COM INSTALAÇÃO, PROGRAMAÇÃO E ASSISTÊNCIA.

Com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores, fica acrescentado na Cláusula Quinta do Contrato Nº 140/2020, firmado em 02 de setembro de 2020 entre o MUNICÍPIO DE TUPARENDI e HENDGES E SILVA LTDA ME**,** inscrita no CNPJ sob n° 21.205.304/0001-65, a seguinte dotação orçamentária:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
03.01 04 0122 0010 2,017 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
3390 39 00 00 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

A presente Apostila para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do Contrato N° 140/2020, não caracterizando alteração do mesmo.

TUPARENDI/RS, 22 DE OUTUBRO DE 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:85E86C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2020, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA AUTO POSTO MENEGHINI LTDA.

Validade: 07/05/2020 a 06/05/2021

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **AUTO POSTO MENEGHINI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.572.381/0001-58, com sede na Av. Mauá nº 1617, Centro, na cidade de Tuparendi, RS, CEP: 98.940-000, neste ato representado por sua Procuradora Senhora Edilene Inês Brun, resolvem, de comum acordo, celebrar o décimo oitavo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 31/2020, proveniente do Pregão Presencial nº 18/2020, nos termos do Decreto Nº 3.285/2017 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração de preço do item 01 – gasolina comum, a partir da data de publicação deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.
O item 01– gasolina comum, passará de R$4,954 (quatro reais, novecentos e cinquenta e quatro milésimos de centavo) para R$5,035 (cinco reais e trinta e cinco milésimos de centavo).

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas.
E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 22 de outubro de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

EDILENE INÊS BRUN
Auto Posto Meneghini LTDA

Aprovado pela Procuradoria Jurídica Em _/__/_____

_____

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:7E6A3639

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 136, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

EDITAL Nº 136, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020
CHAMAMENTO PÚBLICO
PUBLICAÇÃO FINAL DOS PRODUTORES RURAIS HABILITADOS PELO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DE CRÉDITOS PELO PROMAGRO VENÂNCIO AIRES
O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 5.751, de 18 de novembro de 2015 e suas alterações, Decreto nº 6.368, de 03 de agosto de 2018 e nos termos da Comunicação Interna nº 17204/2020, faz saber, por este Edital, da Publicação Final dos produtores rurais que se habilitaram ao Programa de Financiamento de Crédito pelo Promagro, conforme Edital nº 125/2020 de 11 de setembro de 2020 de CHAMAMENTO PÚBLICO visando a destinação de créditos pelo PROMAGRO.

Protocolo	Produtor	Localidade
14862/2020	Rudi Felten	Linha Saraiva
14934/2020	Vani José Gaertner	Linha Arroio Grande
15287/2020	Vanderlei André Brandt	Linha Duvidosa
15407/2020	Alex Junior Vedoia	Linha Cachoeira
15656/2020	Angelo Batista Reis	Linha Harmonia da Costa
15804/2020	Marcelo Luis Theisen	Linha Grão Pará
15905/2020	Leni Maria Silva Tiedrich	Linha Palanque
15970/2020	Aline Regina Palhares	Linha Grão Pará
15989/2020	Odilo Posselt	Linha Isabel
16002/2020	Marcio Luis Siebeneichler	Linha Isabel
16005/2020	José Armindo da Rosa	Linha Herval Mirim
16006/2020	Rejane Isabel da Silva	Linha Mangueirão

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 22 de outubro de 2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JALILA STAHL BÖHM HEINEMANN
Secretária de Administração

GILMAR TEOBALDO MOHR
Secretário de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:3FB7FA6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO N.º 211 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Xangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Art,57, inc. XI da Lei Orgânica Municipal,FAZ SABER que ficamos candidatos abaixo relacionados convocados a enviar documentação exigida e prevista no item 11.3 e seguintes do Edital de Concurso Público 001/16, ao Setor de Recursos Humanos, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, no horário das 13:30 às 18:00, no prazo de15 (quinze) dias contados da publicação deste Edital.
E-mail: rh@xangrila.rs.gov.br
Telefone: 3689-0624

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR(A) DE LÍNGUA PORTUGUESA	
Classificação	Concursado
4°	PATRICIA COSTA DE FREITAS

SUPERVISOR(A) ESCOLAR I	
Classificação	Concursado
4°	PAULA FOGAÇA MARQUES

SECRETARIA DA SAÚDE

FARMACÊUTICO(A)	
Classificação	Concursado
2°	LUCIANA DE OLIVEIRA PINTO

FAZ SABER AINDA,que devem os convocados nos termos do Art.6º, inc.IV do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais (lei Complementar 419/90) regulamentado pelo Decreto Municipal nº 077/2008, apresentarem os seguintes exames clínicos para fins de atestar aptidão, por médico efetivo do Município para nomeação e posse:

I-Hemograma completo (plaquetas), VDRL, glicemia em jejum;
II- EQU (urina);
III- Colesterol;
IV- Exame de Sanidade Mental (psiquiatra);
V- Exame ECG;
VI- Raio X do Tórax (AP – perfil);
VII- Exame Citopatológico (para mulheres);
VIII- Avaliação Oftalmológica;
IX- Avaliação de Fonoaudiólogo;

OBS: Os exames dos itens I ao VII são exigidos para todos os cargos.
Os exames dos itens VIII e IX são exigidos somente para os cargos de Motorista de Veículos Leves e Pesados.
Para os cargos de Operador de Máquinas Leves e Máquinas Pesadas são exigidos todos os exames acima.

Ficam todos os candidatos convocados, cientesque o não comparecimento no prazo acima estipulado implicarána desistência da vaga.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município,bem como no sítio eafixado no local de costume.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA MARIANO SANTOS
Secretária de Administração Interina

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:1982476A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2020

Ata de Registro de Preços nº 173/2020, Pregão Eletrônico nº 056/2019

Objeto: aquisição de materiais de odontologia, para uso nos consultórios odontológicos municipais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
3	MOCHO(ODONTO) - Mocho para odontologia. Base giratória com 05 rodízios duplos. Regulagens de inclinação do encosto, de altura do encosto e de altura do assento Elevação do assento por pistão a gás. Assento e encosto com estofamento em espuma, revestidos com PVC expandido. Garantia mínima de 12 meses, a partir do recebimento, para todos os componentes e assistência inclusa durante a vigência da garantia. O fabricante e/ou fornecedor deverá indicar assistência autorizada com registro na ANVISA e no CREA.	UN	Dentemed	30	R$ 1.420,00
15	CAVITADOR SÔNICO - Funcionamento pneumático (ar comprimido). Movimento da ponteira elíptico. Spray de refrigeração. Acoplamento tipo Borden. Frequência de oscilação mínima 6.000 Hz Autoclavável a 135°C. Três (03) ponteiras universais. Garantia mínima de 12 meses, a partir do recebimento, para todos os componentes e assistência inclusa durante a vigência da garantia. O fabricante e/ou fornecedor deverá indicar assistência autorizada com registro na ANVISA e no CREA.	UN	Dentflex	15	R$ 710,00
17	TORNEIRA CLÍNICA - BANCADA - Torneira Clínica com Acionamento por Cotovelo para Bancada Torneira com abertura e fechamento através de movimento lateral do cotovelo; mecanismo cerâmico de ¼ de volta; esforço máximo de 23 N; fabricada em metal cromado; instalação simples em bancada; versão: pressão por cotovelo; vazão: 0,03 L/seg(op); medida da torneira: entre 11,5 e 12,5 cm; medida da alavanca de acionamento entre: 15 e 17cm; altura máxima:13cm. Garantia mínima: 12 (doze) meses, com reposição de peças, contra defeitos de fabricação ou vícios que venham a apresentar em seu funcionamento, a contar da data de emissão da nota.	UN	Proflux	180	R$ 399,83

Contratado: Dentária e Distribuidora Hospitalar Porto Alegrense Ltda

Alvorada, 23 de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:FE3D1DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIARES ADMINISTRATIVOS, ASSISTENTES SOCIAIS E PSICÓLOGOS – EDITAIS Nº 49/2020 E 61/2020

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIARES ADMINISTRATIVOS, ASSISTENTES SOCIAIS E PSICÓLOGOS – EDITAIS Nº 49/2020 E 61/2020**

A Prefeitura Municipal de Alvorada, por meio da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania de Alvorada - SMTASC, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final em ordem classificatória e a homologação do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Auxiliares Administrativos, Assistentes Sociais e Psicólogos dos Editais nº 49/2020 e 61/2020, nos termos previstos no respectivo Cronograma de Atividades.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Nome do candidato	Pontuação
1º	Marisol Silva Nunes	60
2º	Perla Teresinha Menezes da Silva	60
3º	Márcia Pereira dos Santos	60
4º	Letícia Cidade Silva	60
5º	Cláudia da Silva Soares	60
6º	Clarice da Silva Companel	55
7º	Glaci de Assis Lopes	55
8º	Larissa Silva Jorge	55
9º	Riete Liedhe Rosa	55
10º	Tamires de Oliveira	55
11º	Rochele Pedroso de Moraes	52,5
12º	Luciana Amaral de Oliveira	52,5
13º	Simone da Costa Andrade Ferreira	52,5
14º	Aline Patro Onofre	50
15º	Eni Teresinha Dorneles da Cruz	50
16º	Duglas Roedel Moura	50
17º	Luciana Karla de Araújo	47,5
18º	Cláudia Correia Coelho	47,5
19º	Denise Barcellos Soares	45
20º	Sílvia Brasilina de Souza Aranha	45
	Débora Silveira Grosso	45
	Carolina Tavares Silva	42,5
	Guilherme Gomes Ferreira	42,5
	Marissane Damasceno Foscarini	42,5
	Vanessa Lúcia Santos de Azevedo	42,5
	Marlene Dietrich da Silva	40
	Danuza Kovaleski Machado	37,5
	Mateus Unterberger	37,5
	Michele Montardo Acosta Peixoto	37,5
	Tairine dos Santos Jardim	37,5
	Alessandra Antônio Maria dos Santos	35
	Anelise Rosa da Silva	35
	Anne Caroline da Silveira Lopes	35
	Bruna Fernandes Carvalho	35
	Cassiana Garcia Cardoso	35
	Danieli de Oliveira Barreto	35
	Fernanda Silva da Silva	35
	Gabriela Feijó da Rosa	35
	Ingrid Cabreira Burque	35
	Ivane Moreira Chinali	35
	Luciana Belaguarda Belardin	35
	Márcia Guarda de Aquino	35
	Thaís Yang Barreiros Silva	35
	Eliane da Rosa Lima Oliveira	32,5
	Kelly Cristina da Silva Maria	32,5
	Marta Helena Alves Ribeiro	32,5
	Ana Maria Melo Machado	30
	Beloni Siqueira	30
	Carina de Campos da Silva	30
	Carla Susana de Souza Alves	30
	Carmem Marilena Rienzo Gonçalves	30
	Daniele Lopes Gonçalves	30
	Elisandra dos Santos Brum	30
	Graziela Padilha Dias Magnus	30
	Jéssica Lima Ramos	30
	Suelen Souza Rosa	30
	Vanessa Araújo da Silva	30
	Arlete Tofel	27,5
	Daiane Robaski Pedroso	27,5
	Jacqueline Garcia de Souza Rossi	27,5
	Raquel Karlinski Almeida	27,5
	Fernanda Teló de Souza	25
	Gianini Sabina Walczak	25
	Juliana de Oliveira Bianchi	25
	Karina Marini Liska	25
	Kristina Cernicchiaro da Rocha	25
	Liliane da Cunha Batalha Mundt	25
	Lisiane Fraga Eccel	25
	Lisiane Silva de Souza	25
	Melissa Lorensatto Ferreira	25
	Rosa Maria Becker	25
	Bianca Souza Becl	20
	Cristiane Weber	20
	Deise Seibert	20
	Fabiana Silva de Souza	20
	Francine Echeverri Cardoso	20
	Letícia Seibitz Keidann	20
	Liziane Dias de Souza	20
	Lucinéia Rodrigues	20
	Maria Eduarda Vaz Machado	20
	Patrícia de Oliveira Brum da Silva	20
	Rivelino Ubirajara Portes Ribeiro	20
	Silvana dos Santos Alvanoz	20
	Syene Freire Gondim	20
	Tatiane dos Santos Rosa Machado	20
	Caroline Roza Batista	17,5
	Rosemari Paim da Silva	17,5
	Ângela Maria Santos da Silva	15

	Cássia Aline Busling Maia	15
	Cláudia de Souza e Souza Nassiff	15
	Dandara Regina Dias Moreira	15
	Évila Luiza Tavares	15
	Iara Ladvig Budelon	15
	Jacqueline Fernandes Andreani	15
	Leni Caroline Parnoff	15
	Lindsay Oliveira Pires	15
	Morgana Pavan	15
	Paula Stefania dos Santos	15
	Rosane de Aguiar Rolim	15
	Rosane Stasiuk Cassuly	15
	Silvana Dutra	15
	Solange de Souza Rodrigues	15
	Airton da Silva Paula	13,5
	Cátia de Bem Chagas	12,5
	Letícia Neves Becker	12,5
	Natália Cristina de Souza Pires	12,5
	Aline Valéria Donato dos Reis	10
	Amanda Campos Maciel	10
	Annanda Dias Almeida	10
	Bibiana Antunes Gonzales	10
	Cátia Morgana da Silva Gouvês	10
	Dionízia Aires Lima	10
	Eliane Teresinha Machado Corvelo	10
	Elisandra Lucas Maia	10
	Ester Silva de Melo	10
	Geórgia Cardoso	10
	Jorge Gomes de Oliveira	10
	Karina Costa	10
	Kelli Jesus do Espírito Santo do Amaral	10
	Lisiane Guédes Silveiro Carvalho	10
	Neida Cristiane Costa Gerber	10
	Paulina Maria do Nascimento	10
	Pedro Luiz Cardoso Silveira	10
	Sebastião Fagundes	10
	Tatiane Pires Correia	10
	Zulei Lemos de Lima	10
	Carmem Rodrigues	7,5
	Fernanda Acosta Ferreira dos Reis	7,5
	Núbia Fernanda Borba Cardoso	7,5
	Alex Lorenzini	5
	Aline Marques Pinheiro	5
	Aline Mota Silva	5
	Anah Carolina Martins Paiva	5
	Andréa Ferreira Freitas	5
	Elaine de Almeida Pereira	5
	Eliana Maria Aguirre Lopes	5
	Elisandra Alves da Silva	5
	Fabiano Rodrigues Castro	5
	Josiane da Silva Soares	5
	Luciane Duarte da Silva	5
	Mari Virgínia Gomes	5
	Marina Rejane Garcia Rebelo	5
	Mônica Tiele da Silva	5
	Priscila Burzlaff Berta	5
	Priscila Ramos Fischer da Silva	5
	Shadea Ribhi Ahmad Hasan	5
	Simone de Moura Lopes	5
	Tauaner dos Santos Cardoso	5
	Viviane Braga	5
	Lenise Maria Silva Karasek	5
	Alevandra Garcia Porfírio	2,5
	Inajara Vieira Silveira	0
	Julcimar Fernando Vieira	0
	Júlia Silvana de Chaves Souza Ferreira	0
	Katia Cilene Souza Gonçalves	0
	Lisandra Bobsin Vieira	0
	Magda Tavares Amador	0
	Maria Cristina Pereira Carvalho	0
	Paula Elisandra Basílio Correa	0
	Paula Geneci Nobre Batista	0
	Rita Sheila da Silva	0
	Ana Elise da Silva Trindade	DESCLASSIFICADA
	Carla Cristina Silveira das Chagas	DESCLASSIFICADA
	Carolina Duarte Borba	DESCLASSIFICADA
	Cíntia Schuler	DESCLASSIFICADA
	Cirlene Francelicio de Oliveira*	DESCLASSIFICADA
	Cláudia Correia Coelho	DESCLASSIFICADA
	Enilda Alves de Souza	DESCLASSIFICADA
	Gabriel Teixeira Generoso	DESCLASSIFICADO
	Hélen Janice Rodrigues Duarte	DESCLASSIFICADA
	Luana da Cruz Recuerdo da Silva	DESCLASSIFICADA
	Márcia Cristina Hipólito Lemos de Lima	DESCLASSIFICADA
	*Desclassificada em razão de Item 3.g dos Editais	

CARGO: PSICÓLOGO

Classificação	Nome do candidato	Pontuação
1º	Letícia D'Augustin Cruz	65
2º	Alessandra dos Santos Corrêa	50
3º	Caroline Travassos de Oliveira	50
4º	Jéssica de Souza Borges	50
5º	Patrícia Lopes Alves	50
6º	Luana de Castro Flores	50
7º	Michele Máximo Muniz	47,5
8º	Melissa Daiane Hans Sasson	47,5
9º	Cristine Stefani Silva	45
10º	Karine Ramos Vasconcelos	45
11º	Thayna Assis da Silva	42,5
12º	Clara Powaczruk Affonso da Costa	42,5
13º	Leandro Inácio Walter	42,5
14º	Priscila Machado Barros	42,5
15º	Carolina da Silva Braga	42,5
16º	Risomere Rezende do Amaral	40
17º	Adriana de Lima Sessim	37,5
18º	Luciane Xavier Branco	35
19º	Fabrício Armani Idalêncio	35
20º	Sônia Maria de Godoy Lopes	35
	Rânder Jorge Alcântara	35
	Danuza Oliveira Rodrigues	35
	Amanda Kisner da Silva	32,5
	Adriana Costa de Menezes	30
	Aline Sardin Padilla de Oliveira	30
	Diane Bungenstab da Silva	30
	Jéssica Dias de Souza	30
	Jéssica Falcade	30
	Monique da Silva Pelisoli	30
	Anelise Maya Kwiccinski	25
	Bibiana Moro Maidana	25
	Daiane Manoela Ferri da Cunha	25
	Marluci Meinhart	25
	Paloma Alves Vieira	25
	Ariana Corrêa da Silveira	20
	Caroline Líbio da Silva	20
	Caroline Passos de Souza	20
	Elisiane Netto Marques	20
	Elisiane Teresa Brum Voltz	20
	Janaína Carcuchinski	20
	Júlia Vieira Lipert Pazzim	20
	Juliana Freitas Doró	20
	Luana Grassotti	20
	Marcos Roberto Viana	20
	Margerry Elizabeth da Silva Assis	20
	Marina Westhelle Müller	20
	Natália Devens Damasceno	20
	Robson Antônio da Silva Gonçalves	20
	Tatiane da Rosa Vasconcelos	20
	Vanessa Rauter de Oliveira	20
	Vilmara Lunguinho da Costa	20
	Fabíola Franz da Rocha	17,5
	Andressa Alves Ferreira	15
	Andressa Portella de Mello	15
	Bruna Marques Crixel	15
	Carina Aparecida Quadros Labres	15
	Carine Metz	15
	Charles da Rosa Vieira	15
	Danielly Bezerra Lucas Bittencourt	15
	Janaína Deponti	15
	Jéssica Josiane Rodrigues Correa	15
	Jéssica Rodrigues Fernandes Stainhausen	15
	Jéssyca da Rosa Santos Barcellos	15
	Karoline Lemos Schneider	15
	Kiane Soares Geremia	15
	Luiz Cláudio Siqueira de Almeida	15
	Michele Vanessa de Oliveira	15
	Patrícia Andréa Barbosa Machado	15
	Tamires Andréa Kieling	15
	Tanize Viviane Gonçalves Girard	15
	Clara Faes Schönardie	12,5
	Luísa Giordani Welter	12,5
	Pâmela Souza Peixoto	12,5
	Rosane Rubiaki dos Santos	12,5
	Aline da Rosa Paganini	10
	Aline Sberse Sengik	10
	Amanda Passarela Ferreira	10
	Carla Santarem	10
	Cinthia Aranovich	10
	Daiane de Cássia Teles do Amaral	10
	Eliane Rigo Mezalira	10
	Emanuele Foscarini Andreazza	10
	Fábia Daiane da Silva Trisch	10
	Gabriela Pereira Pinheiro	10
	José Roberto Foscarini	10
	Letícia Arruda Rodrigues	10
	Letícia de Oliveira Rosa	10
	Liane Madeira Carvalho	10

	Luciana Bittencurt Auler	10
	Maiala Bittencourt Silvano	10
	Maiara de Campos dos Passos	10
	Míriam Regina Cruz Machado Soares	10
	Pâmela do Couto	10
	Renata Lima de Pádua	10
	Sheila de Cássia Silveira Cardoso	10
	Sílvia Dayane Liana Godinho	10
	Simone Brouwenstyn	10
	Alyne Farias da Luz	5
	Ana Paula Guzinski Rodrigues	5
	Bianca Vieira Beloqui	5
	Camila Hogetop Machado	5
	Carla Drexler Reverbel	5
	Carla Luiza Oliveira de Araújo	5
	Daiéle Cristina Colodzey Erd	5
	Elen Iriani dos Santos	5
	Francielli Cominar Pimentel	5
	Gabriela Santos Florisbal	5
	Ieda Maria Lima	5
	Jade Silveira da Rosa	5
	Jóice Tavares Espíndola	5
	Jorge Luiz Souza Júnior	5
	Júlia Ferreira Pimentel	5
	Juliana Vieira Miguel Gonçalves Ignácio	5
	Letícia Camargo Kesseler	5
	Liege de Oliveira Araújo	5
	Lílian Espíndola Vicente	5
	Lucielen Goulart da Silva	5
	Luciene Lopes Jorge	5
	Maiame Pereira da Silva	5
	Mariana Silveira Stinieski	5
	Michele Silva da Costa	5
	Milena Silveira de Lima	5
	Natália dos Santos Salvador	5
	Natália Garcia da Rocha	5
	Natália Narcizo de Jesus	5
	Pâmela Thiere Soares de Matos	5
	Patrícia Pelufo	5
	Alexandre Mossmann	0
	Andrea Santos da Silva	0
	Andressa Mota Moreira	0
	Andrey Carvalho de Deus	0
	Bianca da Silva Pedersen	0
	Brunelly Ramos Ferrari	0
	Carine Pires da Silva	0
	Caroline Baudini da Silva	0
	Caroline da Luz Pereira	0
	Dênis Rocha	0
	Diogo Boff Beeck	0
	Janaína Carvalho da Silva	0
	Jennifer dos Santos Cereja	0
	José Daniel da Silva Rodrigues	0
	Júlio Cezar Cremer Nunes	0
	Karine da Silva Lemes	0
	Karine Garcia Magalhães	0
	Karine Ranzi Valentim de Souza	0
	Letícia da Rosa dos Santos	0
	Luiza Selbach	0
	Mariana da Silva Ribeiro	0
	Natália Santos Martini	0
	Patrícia Santos dos Santos	0
	Pétra Benedeto Hinrichsen	0
	Rokely Grossini de Oliveira	0
	Sabrina Fernandes dos Santos	0
	Samanta de Moraes Felizardo	0
	Sirlene Soares	0
	Táis Bueno Machado	0
	Tamara Triaca	0
	Teylor Luz dos Santos	0
	Vinícius Strevenski Leal	0
	Viviane Kaercher	0
	Amanda Vidal de Souza	DESCLASSIFICADA
	Cristiane Harzheim Macedo	DESCLASSIFICADA
	Gabriela Bueno Larsen	DESCLASSIFICADA
	Giovanni Bombardelli Gabe	DESCLASSIFICADO
	Jéssica Bastos Fernandes	DESCLASSIFICADA
	Mariele Merzoni	DESCLASSIFICADA
	Taís Amaral Straatmann	DESCLASSIFICADA

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classificação	Nome do Candidato	Pontuação
1º	Ana Paula Rita da Silva Martins	75
2º	Roselane Fonseca da Silva	65
3º	Aléxia Quina Schriek	65
4º	Liliane da Cunha Batalha Mundt	62,5
5º	Sandra Mara de Barros Lopes	62,5

6º	Jéssica Dias de Souza	62,5
7º	Daniela Trindade Lopes	60
8º	Matheus Silva Sapata	55
9º	Cristine Gabrielle Konrad Nogueira	50
10º	Matheus Medeiros Titton	50
11º	Joice Barbosa Avelino Aragão	50
12º	Valéria Alves da Silva	48
13º	Aline Vargas Medeiros	46
14º	Tatiana Oliveira Centeno	45
15º	Kleber Luís Sasso dos Santos	44
16º	Silvia Liandra Costa	44
17º	Crislane Queiroz de Morais	44
18º	Thais Dornelles Machado	44
19º	Nagibia Silva de Paula	44
20º	Otávio Augusto Brasil Oliveira	44
	Andressa Costa Osório	43
	Adriana Martins Espíndola	43
	Cristiano Soares Oliveira	42
	Anderson Gutierres da Cruz	40
	Bruna Francieli Dornelles de Oliveira	40
	Cláudia da Rocha da Rosa	40
	Cristina da Silva Baldez	40
	Daiani de Macedo Mazin de Souza	40
	Diego Mota Romero	40
	Douglas Castro da Silva	40
	Elisandra Duarte Rodrigues	40
	Fábio Lima de Melo	40
	Gabriel Vargas Faria	40
	Graciane da Rosa Martins	40
	Ingrid Mondadori	40
	Leonardo Nunes Lopes	40
	Liane Maria Ribeiro	40
	Sérgio Guilherme Rios Meleski	40
	Cláudia Regina de Souza Loiola Gonçalves	39
	Gislaine Dalfert Duarte	39
	Jessy Silveira Machado	39
	Maurício Azevedo de Oliveira	39
	Guilherme Juchem Minussi	38
	Jaqueline Martins Rocho	38
	Jerusa de Oliveira Leal	38
	Roberta Silveira das Chagas	38
	Ronaldo Terra Soares	38
	Beatriz Guimarães Jacobs	37,5
	Karina Marini Liska	37
	Karla Carolina Silva de Almeida	36,5
	Gabriel da Silva Miranda	36
	Bruna Andressa Costa Osório	35
	Christi Alves de Jesus Gomes	35
	Sara Stefany Lindoso dos Santos Cavalheiro	35
	Bruna Lopes Ferreira Garcia	34
	Driele Vandscher Corrêa	34
	Gustavo da Silva Vasconcelos	34
	Laura Rosa de Azeredo	34
	Lenira da Rosa Rodrigues	34
	Pâmela Natali Santos dos Santos	34
	Patrícia da Silva Rodrigues	34
	Rosseline Teixeira	34
	Vinícius Rodrigues Silveira	34
	Karini Simões Gomes da Silva	33
	Rafaela Couto Brasil	33
	Alessandra Machado de Souza	32,5
	Alíria da Silva Tomaz	32,5
	Márcia Kochen Reidel	32,5
	Luís Felipe Silveira dos Santos	30,5
	Adriana Ziemann Kerber	30
	Alessandra Aranha Delfino	30
	Amanda Lussana da Silva Pereira	30
	Ana Paula Souza Rodrigues	30
	Anderson Roberto Farias de Oliveira	30
	Andressa Alves de Quadros	30
	Carina de Ávila da Silva	30
	Carlos Alexandre Lopes Soares	30
	Caroline Scariot	30
	Caroline Schunck dos Santos Medeiros	30
	Daniela dos Santos Jonas	30
	Débora Pereira Rodrigues Assis	30
	Deise Priscila Martins	30
	Fabiana da Silveira de Lima	30
	Fabíola Francisco Saidelles	30
	Fernanda Cristiane da Silva	30
	Gisele Beatriz Fraga Rodrigues	30
	Gislaine Ramos Minor	30
	Graziele Soares Ortis	30
	Irgon Orlando de Carvalho	30
	Jéssica Angnes Lunkes	30
	Juliana Matias da Silva	30
	Juliana Vieira Delgado	30
	Juliane de Aguiar Garcia Laureano	30
	Kevin Willian Araújo dos Santos	30

	Luana Rodrigues Gonçalves do Nascimento	30
	Magáli da Silva Florentino	30
	Marcela Clarice Pinto Laux	30
	Marcos Antônio Ferreira Anchieta	30
	Maria Madalena da Silveira	30
	Marla de Oliveira	30
	Patrícia Luzia Pereira	30
	Rick Jonathan Reis de Souza	30
	Roberta Silveira Mendes	30
	Ryan Dernitz Hainzenreder	30
	Sidiane Braghini Biagini	30
	Susana Kuhne	30
	Tainara Laís Vieira dos Santos	30
	Vinícius Cardoso Madruga	30
	Débora Braz dos Santos Magnus	28
	Juliana Nunes Rios	28
	Priscila Burzlaff Berta	28
	Josemari Alves Reus	28
	Amanda de Oliveira Macena	27,5
	Andréia Souza dos Santos Dias	27,5
	Luana Severo Leal Ihongues	27,5
	Cristiane Weber	27
	Andressa Sonemann Acosta Goulart	25
	Artur de Campos Domingues	25
	Jaqueline Waiteroscki Maciel	25
	Júlio César Vaxelevski	25
	Kamila Vieira	25
	Larissa Oliveira Rosa	25
	Mateus Peres de Barros	25
	Nathália Santos da Silva	25
	Alexandre Miranda de Lima	24
	Cláudia Steffens de Castro	24
	Diogo Rodrigues Pedroso	24
	Fabiana Alves Carvalho Martins	24
	Francisco Guilherme Camelo do Nascimento	24
	Monique Emily Cenedeze Alves	24
	Nilza da Silva	24
	Patrícia Jacoby Flores	24
	Rafael da Costa Rosa	24
	Ranah Júlia Antunes Cardoso	24
	Viviane Rossoni	24
	Daisy Rodrigues de Carvalho	22,5
	Rosicleide da Paz Silva	22,5
	Tatiane Machado da Silveira	22,5
	Mírian kwiecinski dos Santos de Oliveira	22
	Rosana Silva Leotte	22
	Thiago Nascimento da Luz	21,5
	Adriana Jorge Cavalcante	20
	Amanda Maidana do Amaral Bueno	20
	Ana Paula Domingues Maia	20
	Angélica mary Blauth Silva	20
	Cíntia Cardoso	20
	Cláudia Pontes Weber da Silva	20
	Daiane Evangelista	20
	Daiane Fernanda Peroza Pinheiro	20
	Denilson da Silva Bueno	20
	Eduarda Fernanda da Silva Costa	20
	Francielle Cavalheiro da Silva	20
	Gabriela da Rosa Fagundes	20
	Ian Deives Ribeiro de Freitas Rodrigues	20
	Ilana Farias	20
	Jaqueline Marins Pochodenko	20
	Jennifer Solange Peruzzo	20
	Jéssica Lein Prado da Silva Duarte	20
	Joal Ferreira da Silva	20
	Joel Alexandre Duarte da Silva	20
	Júlio César de Souza Rocha	20
	Karen Mariane de Macedo Teza	20
	Laysa Fernanda Teixeira Coelho Lima	20
	Lisiane Alves Medeiros	20
	Luana Samanta Rocha Malaquias	20
	Marcielle dos Santos Pires	20
	Marcos Roberto Gross Perroni	20
	Maria Cristina Faber dos Santos	20
	Millena Ribeiro Teixeira da Silva	20
	Murillo Ribeiro dos Santos	20
	Natielen Corrêa Teixeira	20
	Rafael da Silveira Velho	20
	Rodrigo Monteiro Rodrigues	20
	Rosane Oliveira da Cunha	20
	Rosemari da Silva Mello	20
	Taís Oliveira de Abreu	20
	Tamara Tomaz Vargas	20
	Tatiana Cardoso Baptista	20
	Victória Diniz dos Santos	20
	Vinícius Duarte da Silva	20
	André Luís Carmo dos Santos	18
	Júlie da Silva dos Passos	18
	Rosalina Aparecida Elias de Oliveira Pedroso	17,5

	Treicy Hrabovy Veiga	17,5
	Letícia Irala da Rosa	17
	Solange de Souza Rodrigues	16,5
	Aline Souza da Rosa	15
	Leide Mailane da Silva	15
	Melissa Franco Rodrigues	15
	Natana Machado Matias	15
	Aline Malta de Sousa	14
	Ana Cristina de Souza Gamarra	14
	Anaína Lopes Gonçalves	14
	Carla Silva Jobim	14
	Cássia Renata Marques da Silva	14
	Fabiane Figueiredo Custódio	14
	Gabriel Teixeira Generoso	14
	Gabriele dos Santos Abrão	14
	Josué dos Santos Oliveira	14
	Kelly Weiller	14
	Kênia Batista Kingeski	14
	Mitsue Rosy Pacheco Oliveira	14
	Nádia de Oliveira Pacheco	14
	Nina Rosa Bretta Soares	14
	Rodrigo Abrahão Machado Gomes	14
	Salete do Nascimento Masui	14
	Sandra Maria de Oliveira	14
	Sazane Silva da Rosa	14
	Sílvia Letícia Martins Pereira	14
	Thainá da Silva Silveira	14
	Yasmine Macalós Trindade	14
	Fábio de Castro Rodrigues	12,5
	Samantha Garcia da Silva	12,5
	Thiago Gabriel Irace Dias Rodrigues	12,5
	Adriana Glaser Ribeiro	10
	Adriana Silva da Rosa	10
	Ailana de Andrade Beckenkamp	10
	Alana Flores da Silva	10
	Aline Guterres Barbosa	10
	Aline Rossoni Rava	10
	Amanda da Silva Barbosa	10
	Amanda da Silva Biadaszkiewicz	10
	Amanda Lemos Ribeiro	10
	Ana Paula Bonho Batista	10
	Andressa Maira de Souza Gil	10
	Andressa Santos Ferreira	10
	Bernardo Sost dos Santos	10
	Bruna dos Santos Pinto	10
	Bruna Juliane Alves de Souza	10
	Bruna Luiza Ribeiro Peixoto	10
	Camila Rodrigues dos Santos	10
	Camila Thomazi dos Santos	10
	Carine Líbio dos Santos	10
	Carmem Lúcia Pereira Goulart	10
	Caroline Martini de Castro	10
	Crisley de Barros Ferreira	10
	Cristiane Mendes Pereira	10
	Cristiano Maciel Batista	10
	Dábata Suélen Lopes Paranhos	10
	Daiana Becker	10
	Daniela Silveira Meira	10
	Deisi Cristina Mendonça Alves	10
	Diego da Silva Vieira	10
	Douglas Iuri da Silva Lapuente	10
	Edna Riboli Schereda	10
	Eliane Beatriz Santana Medeiros	10
	Élida Machado	10
	Elisa Andrighetto dos Santos	10
	Fabiana Fagundes Carvalho	10
	Fabiana Luzia Rabeba Rolim	10
	Fabíola Feil Fontes	10
	Fernanda Pacheco Magnus	10
	Franciele Adriane Pereira	10
	Gabriel Vasconcelos de Pinho	10
	Gabriela Magri da Silva	10
	Gert Ribeiro Anchieta	10
	Gisele Machado Martins	10
	Iara Jaqueline Baldissera Martins	10
	Israel Hendrischky Vigarini	10
	Janaína Camargo Ferreira	10
	Janaína Carvalho da Silva	10
	Janaína Ignácio Cardoso	10
	Jéssica Josiane Rodrigues Correa	10
	José Fabrício Goulart da Silva	10
	Josiara Cassol Garcia	10
	Julcimar Fernando Vieira	10
	Karen Tatiana Nunes da Cruz	10
	Kátia Pintiakina Schneider	10
	Kauane Elize Pujol Etcheverria	10
	Leandro dos Santos Borges	10
	Leda Maria de Melo Freire	10
	Leila Lemos da Silva	10

	Leonardo Conceição Boulanger	10
	Lídia de Moura Strunck Silva	10
	Luciana Borges Leite	10
	Luciana da Cunha Picoli	10
	Lucimara Luiza da Rosa Borges	10
	Luís Felipe Farias Robaski	10
	Maicon de Menezes dos Santos	10
	Mara Suelen Teixeira Generoso	10
	Maria Adriana Felicio dos Santos	10
	Maria Angeli de Lima	10
	Maria Eduarda Ribeiro da Silva	10
	Mariana Kieling Debiasi	10
	Marluce Silva da Silva	10
	Matheus Bezerra Bittencourt	10
	Michele Santos da Costa	10
	Michelle Andrade de Oliveira	10
	Michelle Karoline dos Santos Bernardino	10
	Naiara Teixeira Baptista	10
	Pâmela Padilha dos Santos	10
	Patrícia Angélica Kronbauer Cortes	10
	Patrícia Souza de Quadros	10
	Priscila Beatriz Soares Ávila	10
	Priscila Helen Dias Altamiranda	10
	Rafael da Silva Freitas	10
	Rafael de Souza Kwiecinski	10
	Renata de Maria Brandão	10
	Renata Oliveira Hildebrandt	10
	Ruama da Rocha Teixeira	10
	Simone dos Santos Oliveira	10
	Sônia Cristina Barbosa Ferraz	10
	Suzane Neves da Silva Fernandes	10
	Tainá Santos de Almeida	10
	Tamara Ribeiro da Silva	10
	Tiarla Limberger	10
	Valdete de Carvalho da Silva	10
	Vanessa Galimberti Soares	10
	Wagner Fernando da Silva Pedroso	10
	Wagner Scholz Trocesski	10
	Wanessa de Fraga Chaves	10
	Yasmim Lopes da Conceição	10
	Bruna Maryá Lucas Carvalho	9
	Tamires Carvalho Gonçalves	9
	Janice Cardoso Pereira	8
	Pedro Almeida de Novaes	8
	Silvana Dutra	8
	Andryelle Silva Delgado	7,5
	Bruno da Silva Martins	7,5
	Camila Oliveira de Souza	7,5
	Micheli dos Santos de Almeida	7,5
	Renata Meurer Guimarães	7,5
	Sandra Maria Isaías de Oliveira	7,5
	Suellen Machado Pimentel	7,5
	Yaisa Isaías de Oliveira	7,5
	Alana de Souza Kopplin	5
	Alex Silva Mendes	5
	Alexsandro Henrique Largher	5
	Ana Elisa Schultz de Oliveira	5
	Christielly dos Santos Bassani	5
	Cristiane Lacerda Rubi	5
	Danilo de Oliveira Lopes	5
	Gustavo Silva Scheeffer	5
	Jhonatas Inácio Costa	5
	Márcia Regina Benetti Eich	5
	Michelle Silveira Chalmerens	5
	Rafaella Leandria Eccel dos Santos	5
	Steffany Jung Gesswein	5
	Vanessa Arias Farias	5
	Alan Mauro Sedano de Oliveira	4
	André Daniel Pereira de Lucena Júnior	4
	Antônio Alessandro da Rosa Dutra	4
	Carlos Eduardo da Silva Martins	4
	Caroline Líbio dos Santos	4
	Francielli Silva Gonçalves	4
	Israel Rocha Schwartzhaupt	4
	Karine Santos Pastorini	4
	Márcio Lopes de Fraga Bica	4
	Rosiane Vieira Felipe	4
	Taianes Padilha dos Santos	4
	Yenny Del Carmen Marquez Vargas	4
	Amanda Araújo de Oliveira	2,5
	Brenda Sanay da Silva Mello	2,5
	Cristiano Maia Brasil	2,5
	Emerson Nunes de Barcellos	2,5
	Erick José Velosos Padilha	2,5
	Fernanda da Silva dos Santos	2,5
	Jéssica Gerett	2,5
	Pabllo Dias Chagas	2,5
	Priscila Beatriz Duarte Fagundes	2,5
	Rosielle Machado da Silveira Boeira	2,5

	Silvana Melo Freire	2,5
	Tássia Pereira de Pinho	2,5
	Vanessa Amália Bitelo de Souza	2,5
	Andressa da Silva Teixeira	0
	Kellen Cristiane Rosa Pimentel	0
	Kênia da Silva Menezes	0
	Kiara Gabriela de Souza Rios Leotte	0
	Priscila Vitaca dos Santos	0
	Samuel Félix Meireles	0
	Adelina Muller de Souza	0
	Adriana Dutra Machado	0
	Adriano Piazza Barbosa	0
	Agatha Cristhie de Saibro Brum	0
	Agatha Dernão Vieira	0
	Alexsander dos Santos Rodrigues	0
	Amanda Weber da Silva	0
	Ayla Scarlat Serpa Alves	0
	Bruna Alves Fernandes	0
	Bruna da Cunha Veiga	0
	Bruna Eduarda da Silva Dias	0
	Bruno Arruda da Silva	0
	Camila Bueno Moscarelli	0
	Carla Renata Godoy de Medeiros Machado	0
	Carmen Fernanda Lauffer da Silveira	0
	Carolina Taborda Cavalheiro	0
	Claudemar da Silva Rocha	0
	Cristiane Clemente Teixeira da Silva	0
	Cristina Abigail Ribeiro Prates	0
	Daiana Dias Marins	0
	Dalandra Beyer Jara	0
	Daniela da Rosa Pacheco	0
	Daniela Guedes dos Santos	0
	Daniela Ritta Petitemberte	0
	Daniele Bottinn de Borba	0
	Davi de Souza Trindade	0
	David Rohr	0
	Dilane Lopes Moreira	0
	Djavan da Rosa Barbosa	0
	Douglas Ricardo Martins Fernandes	0
	Ederson Antunes Machado	0
	Eduarda Marques Cabral	0
	Eduardo dos Santos Oliveira	0
	Elisângela Rodrigues Couto	0
	Elsa de Oliveira Souza	0
	Érica da Silva Santos Goulart da Silva	0
	Érica da Silva Vargas	0
	Felipe Cunha da Rocha	0
	Fernanda Rancuni Bica	0
	Filipe Valadão Dutra	0
	Gabriel de Fraga Bisonhin	0
	Gabriel Silva de Souza	0
	Gabriel Torbis da Silva	0
	Gabriela dos Santos Albuquerque	0
	Gabriela Luz da Silva	0
	Germano Voges Porto	0
	Guilherme Duarte da Silva	0
	Guilherme Mazuhi Artioli	0
	Gustavo de Souza Alves	0
	Ilma Franciele Machado Pithan	0
	Inajara Lima de Brito	0
	Iony Letícia Taborda Nunes	0
	Isabel Busatta Moura	0
	Jenifer Fernando Moreira Dornelles	0
	Jonatas Rodrigues Blume	0
	José Vieira Maciel	0
	Júlia Bortoluzzi Nunes	0
	Júlia Reiss Pegoraro	0
	Juliana Abruzzi	0
	Kairan Paz Quinno	0
	Kevin dos Santos Castelhano	0
	Lauren Stefani do Couto Rocha	0
	Leonardo Andrade da Silva	0
	Leonel José dos Santos	0
	Letícia dos Santos	0
	Luana da Silva Aneres	0
	Luana Santos da Silva	0
	Luciana Zatti	0
	Luciane Regina Machado	0
	Lucilaine Franzen de Oliveira	0
	Manuela Alvanoz da Silva	0
	Márcia Beatriz Correa Frolich Seltenreich	0
	Márcia Elisângela Machado Floriano	0
	Maria Vitória Santos da Rosa	0
	Matheus Willian dos Santos	0
	Maximiliano Miranda Ramos	0
	Miciara Milena Miranda Carvalho	0
	Nádia Rubia Trindade	0
	Natalie da Silva Rodrigues	0
	Nathália Moraes Correa	0

	Nicole Escouto Rodrigues	0
	Poliana Machado Ramos	0
	Régis Abreu de Souza	0
	Renata da Silva Ferreira	0
	Ricardo Frederico Carvalho Soares	0
	Roberta E Silva dos Santos	0
	Rosângela Barbosa Silvério	0
	Ruth Barreto D'Ávila	0
	Sabrina Conceição	0
	Samantha Cardoso Teixeira	0
	Sarah Rodrigues Furtado	0
	Simone Evangelista Costa	0
	Simone Morrudo Ferreira	0
	Stephany de Lima Anhaia	0
	Thairine Kelli Paiva Souza	0
	Thaís Calçado de Mesquita	0
	Thiago Rodrigues Rienzo	0
	Vanderleia Alvanóz	0
	Vivian de Farias Pereira Portalli	0
	Willian Kauan Ribeiro Pires	0
	Willian Morais Machado	0
	Yasmin Brum Farias	0
	Yuri Correa Soares	0
	Adriane Moreira Evangelista	DESCLASSIFICADA
	Adriele Ferreira Grohe	DESCLASSIFICADA
	Aline dos Santos Morais	DESCLASSIFICADA
	Aline Teixeira Grabowski	DESCLASSIFICADA
	Alisson Oliveira Fagundes	DESCLASSIFICADA
	Ana Cristina Oliveira da Silva	DESCLASSIFICADA
	Ana Elise da Silva Trindade	DESCLASSIFICADA
	Augusto Ramos Silveira	DESCLASSIFICADO
	Bárbara Ferreira	DESCLASSIFICADA
	Brenda Eilert da Rosa	DESCLASSIFICADA
	Bruna Demari Telles	DESCLASSIFICADA
	Bruna Diana Guimarães de Vargas	DESCLASSIFICADA
	Bruna Santos Félix	DESCLASSIFICADA
	Carine Silva da Silveira	DESCLASSIFICADA
	Carla Cristini Martini de Oliveira	DESCLASSIFICADA
	Caroline de Jesus Silveira Menezes	DESCLASSIFICADA
	Cláudia Oliveira da Silva	DESCLASSIFICADA
	Daiane Silva da Silva	DESCLASSIFICADA
	Débora Mara Peres	DESCLASSIFICADA
	Eduardo Silva da Costa	DESCLASSIFICADO
	Elizandra de Souza Knorst	DESCLASSIFICADA
	Felipe de Oliveira Barbon	DESCLASSIFICADO
	Fernanda Moreira Guimarães	DESCLASSIFICADA
	Franciele da Silva Machado	DESCLASSIFICADA
	Gabriel Camillo de Oliveira	DESCLASSIFICADO
	Gabriela de Oliveira Jardim	DESCLASSIFICADA
	Gabriele da Silva Lopes	DESCLASSIFICADA
	Gisele de Souza Pumes	DESCLASSIFICADA
	Iasmin Rangel Goulart	DESCLASSIFICADA
	Ingrid de Ávila Antunes	DESCLASSIFICADA
	Jocelaine Gerotto Camilotti	DESCLASSIFICADA
	Josué Goulart dos Santos	DESCLASSIFICADA
	Juçara Silva Fernandes*	DESCLASSIFICADA
	Juliana Ferreira de Albuquerque	DESCLASSIFICADA
	Juliano dos Santos Moraes	DESCLASSIFICADO
	Karoline dos Santos Abrão	DESCLASSIFICADA
	Karoline Ribeiro dos Santos	DESCLASSIFICADA
	Letícia Concencio de Matos	DESCLASSIFICADA
	Lucas Reis Bittencourt Cardoso	DESCLASSIFICADO
	Luciana dos Santos Maciel	DESCLASSIFICADA
	Luciane Silva da Rosa	DESCLASSIFICADA
	Luciano Mayer	DESCLASSIFICADO
	Lucinéia Rodrigues	DESCLASSIFICADA
	Lucius Caio Tavares Porfirio dos Reis	DESCLASSIFICADO
	Luiza Fernanda de Oliveira	DESCLASSIFICADA
	Luriane Lima dos Santos	DESCLASSIFICADA
	Margareth Maria de Lima	DESCLASSIFICADA
	Maria Luísa Silva de Almeida	DESCLASSIFICADA
	Mariana Rosa de Freitas	DESCLASSIFICADA
	Maurício de Souza Seidel	DESCLASSIFICADO
	Michele Silva da Silva	DESCLASSIFICADA
	Paloma Jaqueline dos Santos Ferraz	DESCLASSIFICADA
	Patrícia Freitas da Rosa	DESCLASSIFICADA
	Pedro Ferreira Júnior	DESCLASSIFICADO
	Rejânio Ribeiro da Silva	DESCLASSIFICADO
	Renan Nunes de Oliveira	DESCLASSIFICADO
	Renata Oliveira da Cunha Lima	DESCLASSIFICADA
	Rosane Ramos dos Reis	DESCLASSIFICADA
	Samantha dos Santos Froes	DESCLASSIFICADA
	Shanay da Silva Ribeiro	DESCLASSIFICADA
	Sharlene Silveira	DESCLASSIFICADA
	Silvania Aparecida Macedo	DESCLASSIFICADA
	Simone Evangelista	DESCLASSIFICADA
	Solange de Souza Rodrigues	DESCLASSIFICADA
	Susana Kuhne	DESCLASSIFICADA
	Taciana Maiara Martins Dau	DESCLASSIFICADA

	Talita de Oliveira Ramos	DESCLASSIFICADA
	Tássia Joseane Raninchesski Lopes	DESCLASSIFICADA
	Thaina Fernanda Martins de Castro	DESCLASSIFICADA
	Thainara Luz Anacleto	DESCLASSIFICADA
	Thiago Zatti Velho	DESCLASSIFICADO
	Vinícius Scrinz de Souza	DESCLASSIFICADO
	Vinícius Trindade de Villar	DESCLASSIFICADO
	Virgínia Monroe Ribeiro	DESCLASSIFICADA
	Willian Pires	DESCLASSIFICADO
	Yasmin Mezzomo Dias	DESCLASSIFICADA
	Yuri Menger	DESCLASSIFICADO
	*Desclassificada em razão de Item 3.g dos Editais	

Alvorada, 22 de outubro de 2020.

LUIZ DANIEL DA SILVA,
Secretário Municipal - SMTASC.

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:DF7F3D8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 05/2020 RESULTADO FINAL

EDITAL Nº 05/2020

RESULTADO FINAL

Divulgação do RESULTADO FINAL do Edital de Credenciamento da Lei de Emergência Aldir Blanc, Inciso III, destinado a Projetos Culturais de Arroio dos Ratos.

O Município de Arroio dos Ratos, pessoa jurídica de direito público, com sede no Largo Mineiro, nº 135, centro de Arroio dos Ratos, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal e do Comitê Municipal de Implementação das Ações Emergenciais destinadas ao setor cultural torna público o RESULTADO FINAL, visto **que não houve interposição de Recurso pelos proponentes de projetos culturais de Arroio dos Ratos**, referente ao resultado preliminar para a premiação prevista no Inciso III do Art. 2º da Lei Federal Nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc).

CLASSIFICAÇÃO FINAL	PROPONENTE	PROJETO	PONTUAÇÃO TOTAL	VALOR CONTEMPLADO POR FAIXAS
1º	Daniela München	Natal Solidário	110	Faixa 3 R$ 11.103,99
2º	Caíque Machado de Souza	Roda Cultural (CypherZ)	106	Faixa 2 R$ 4.000,00
3º	Paola Simões Maya	Natal com Paola Maya	105,6	Faixa 2 R$ 4.000,00
4º	Rodrigo Berg dos Santos	Cinema Drive-In: Arroio dos Ratos na Tela	104	Faixa 3 R$ 11.000,00
5º	André Ehlers	1º Festival de Música On-line de Arroio dos Ratos	101,2	Faixa 3 R$ 11.000,00
6º	Equypegada	Sarau Cultural	98	Faixa 3 R$ 6.000,00
7º	Marcelo Rodrigues da Silva	Live da Cultura Gaúcha	96,2	Faixa 3 R$ 11.000,00
8º	João Henrique Saraiva Miranda	Amor por Arroio dos Ratos	93	Faixa 2 R$ 4.000,00
9º	Larissa da Silva Saraiva	Lembranças da nossa cidade	89,4	Faixa 2 R$ 4.000,00
10º	William dos Santos Rodrigues	Live Antares Cultural	89,4	Faixa 3 R$ 8.000,00
11º	Flávio Luiz Leão Felippe	Ideias para artesanato – Invente! Idealize!	87,2	Faixa 2 R$ 3.000,00
12º	Michele Moreira Dutra	A importância da fotografia para o resgate e promoção de fatos históricos na cidade de Arroio dos Ratos	85	Faixa 1 R$ 2.000,00
13º	Elizandra Martins Boanova	Duelo Master DJs	78	Faixa 2 R$ 3.000,00
14º	Taylor Menezes Ribeiro	Projeto Recordação Musical	76,2	Faixa 2 R$ 3.000,00
15º	Clóvis Silveira de Souza	O tradicionalismo em momento de pandemia	75,6	Faixa 3 R$ 5.000,00

Arroio dos Ratos, 21 de outubro de 2020.

Prefeito Municipal e membros do Comitê Municipal de Implementação das Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural designados pela Portaria Municipal Nº 907/2020:

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos

CRISTINA DESIMON TRICOT
Matrícula 2043
Representante Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

DIEGO TAVARES SENA
Matrícula 2918
Representante Secretaria Municipal da Fazenda

CLAIRTON BATISTA MACHADO
Matrícula 626
Representante Secretaria Municipal da Administração

GIOVANI COSTA CERONI
Matrícula 1295
Representante COMPOCULT (Conselho Municipal de Política Cultural)

JORDANA BERBIGIER BORTOLOTTI
Representante COMPOCULT (Conselho Municipal de Política Cultural)

Publicado por:
Marilia Samanta Ribeiro da Silva
Código Identificador:68103391

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO N°. 54 -2020

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)

PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2020

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Un.	Objeto	Marca	valor unitário	Empresa vencedora
item 001	100,00	UN	PARAFUSO COM PORCAS COMPRIDO 9.5 X 1 PARA FIXAR LAMINA	FIBAN	R$ 9,79	1º lugar Empresa 2 Davi Costa Medeiros
item 002	80,00	UN	DENTE PARA RETROESCAVADEIRA 85801109	COLINA	R$ 64,49	1º lugar Empresa 2 Davi Costa Medeiros
item 003	100,00	UN	PARAFUSO COM PORCA CURTO 6/5 X 1 PARA FIXAR LAMINA	FIBAN	R$ 6,69	1º lugar Empresa 2 Davi Costa Medeiros
item 004	12,00	UN	LAMINA PARA MOTONIVELADORA 3/4 X 8" 15 FUROS EM AÇO SAE 15B 35 COM DUREZA BRUNELLI DE 400 A 500	METISA	R$ 1.097,00	1º lugar Empresa 1 Vlk Strazzabosco Trator Peças
item 005	12,00	UN	LAMINA PARA MOTONIVELADORA 3/4 X 8" 13 FUROS EM AÇO SAE 15B 35 COM DUREZA BRUNELLI DE 400 A 500	METISA	R$ 985,00	1º lugar Empresa 1 Vlk Strazzabosco Trator Peças
item 006	20,00	UN	CAPA DO DENTE DA CONCHA 85801096 DA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND COM PARAFUSO	COLINA	R$ 49,99	1º lugar Empresa 2 Davi Costa Medeiros
item 007	165,00	UN	PARAFUSO PARA FIXAR DENTES REF.9302291	FIBAN	R$ 8,59	1º lugar Empresa 2 Davi Costa Medeiros
item 008	450,00	UN	PARAFUSO 3/8 CURTO	FIBAN	R$ 3,76	1º lugar Empresa 2 Davi Costa Medeiros
item 009	210,00	UN	PARAFUSO 3/8 COMPRIDO	FIBAN	R$ 4,69	1º lugar Empresa 2 Davi Costa Medeiros
item 010	50,00	UN	LAMINA PARA MOTONIVELADORA 3/4 X 8" 15 FUROS EM AÇO COM ALTO TEOR DE CARBONO COM MICROLIGADOS AO BORO (R-1) COM TRATAMENTO TERMICO	METISA	R$ 1.094,00	1º lugar Empresa 1 Vlk Strazzabosco Trator Peças
item 011	40,00	UN	LAMINA PARA MOTONIVELADORA 3/4 X 8" 13 FUROS EM AÇO COM ALTO TEOR DE CARBONO COM MICROLIGADOS AO BORO (R-1) COM TRATAMENTO TERMICO	METISA	R$ 980,00	1º lugar Empresa 1 Vlk Strazzabosco Trator Peças
item 012	30,00	UN	ANEL PLASTICO PARA FIXAR PINO TRAVA REF. 339/40075 JCB 200	ECOPLAN	R$ 68,00	1º lugar Empresa 2 Davi Costa Medeiros
item 013	24,00	UN	CAPA DO DENTE DA CONCHA PARA ESCAVADEIRADA HIDRAULICA REF 339/40075 JCB 200	COLINA	R$ 179,99	1º lugar Empresa 2 Davi Costa Medeiros

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:6938316B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3440 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 182.219,54 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3080, de 26 de Novembro de 2019.

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 182.219,54 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2020, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3080, de 26 de novembro de 2019, conformesegue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (562)	R$ 32.506,00
2701	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (581)	R$ 136.713,54
2702	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (595)	R$ 8.000,00
706	UNIDADE: (F.M.S.) - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
2703	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (619)	R$ 5.000,00
Total		**R$ 182.219,54**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias e pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 4230, como seguem:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
339035	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA (379)	R$ 3.148,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (373)	R$ 2.000,00
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2074	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA = FONTE - MUNICIPAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (398)	R$ 5.000,00
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (403)	R$ 2.664,00
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (410)	R$ 1.500,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (409)	R$ 16.110,00
339033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (405)	R$ 2.332,00
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2701	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (571)	R$ 310,04
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (583)	R$ 15.415,19
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (569)	R$ 62,94
319094	- INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS (574)	R$ 5.142,93
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (580)	R$ 2.829,24
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (575)	R$ 123,81
339035	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA (579)	R$ 10,00
339033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (578)	R$ 2.571,47
319016	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (573)	R$ 2.571,46
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (577)	R$ 8.028,26
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (572)	R$ 1.908,50
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (586)	R$ 352,47
339092	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (585)	R$ 10,00
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (582)	R$ 605,84
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (576)	R$ 45,99
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (570)	R$ 4.797,00
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (584)	R$ 1.000,00
706	UNIDADE: (F.M.S.) - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
2703	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (631)	R$ 4.752,00
707	UNIDADE: (F.M.S.) - SAMU - SERVIÇO DE ATEND. MÓVEL DE URG.	
2707	PROJ/ATIV. SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (640)	R$ 2.928,40
2708	PROJ/ATIV. SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (678)	R$ 4.000,00
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (676)	R$ 4.000,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (4230)	R$ 88.000,00
Total		**R$ 182.219,54**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 14(quatorze)dias do mês de Outubro, de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

RÚBIA AITA XAVIER,
Secretária Municipal de Administração.

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Fazenda

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5802AD85

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3443 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 62.226,00 (SESSENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3080, de 26 de Novembro de 2019.

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 62.226,00 (sessenta e dois mil e duzentos e vinte e seis reais)no Orçamento do Município para o Exercício de 2020, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3080, de 26 de novembro de 2019, conformesegue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV.: MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA (46)	R$ 500,00
2032	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (56)	R$ 1.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA (216)	R$ 1.200,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
702	UNIDADE: (F.M.S.) - FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
2073	PROJ/ATIV.: FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA (739)	R$ 30.000,00
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2783	PROJ/ATIV.: PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (490)	R$ 13.926,00
704	UNIDADE: (F.M.S.) - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
1709	PROJ/ATIV.: CORONAVIRUS (COVID-19) PORTARIA Nº 1.666, DE 1º DE JULHO DE 2020	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1132)	R$ 1.000,00
707	UNIDADE: (F.M.S.) - SAMU - SERVIÇO DE ATEND. MÓVEL DE URG.	
2707	PROJ/ATIV.: SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (642)	R$ 14.500,00
319008	OUTROS BENEFICIOS ASSIST DO SERVIDOR OU DO MILITAR (640)	R$ 100,00
Total		**R$ 62.226,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias e pelos Superávits do Exercício Anterior dos recursos 4230 e 4503, como seguem:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV.: MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339040	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ (48)	R$ 2.700,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
704	UNIDADE: (F.M.S.) - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
1709	PROJ/ATIV.: CORONAVIRUS (COVID-19) PORTARIA Nº 1.666, DE 1º DE JULHO DE 2020	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1138)	R$ 1.000,00
706	UNIDADE: (F.M.S.) - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
2771	PROJ/ATIV.: PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	
339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA (1036)	R$ 4.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1037)	R$ 9.926,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (4230)	R$ 14.600,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (4503)	R$ 30.000,00
Total		**R$ 62.226,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 19(dezenove)dias do mês de Outubro, de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

RÚBIA AITA XAVIER,
Secretária Municipal de Administração.

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Fazenda

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AA026D13

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.445, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DER$ 48.250,00 (QUARENTA E OITO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3.224, de 20/10/2020:

D E C R E T A

Art.1°A abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 48.250,00 (quarenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais)no Orçamento do Município para o Exercício de 2020, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3080, de 26 de novembro de 2019, conformesegue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2064	PROJ/ATIV. FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (277)	R$ 40.000,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (283)	R$ 2.250,00
2604	PROJ/ATIV. FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (322)	R$ 6.000,00
Total		**R$ 48.250,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias e pelo Excesso de Arrecadação do recurso 1070, como segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2063	PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (267)	R$ 46.000,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (1070)	R$ 2.250,00
Total		**R$ 48.250,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 20(vinte) dias do mês de outubrode 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Jurídico

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

JOÃO RODOLFO BAYER,
Secretário da Fazenda

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:DB3920FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.447, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DER$ 37.200,00 (TRINTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3.226, de 20/10/2020:

D E C R E T A

Art.1°Aaberturadecréditoadicional suplementar novalorR$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)no Orçamento do Município para o Exercício de 2020, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3080, de 26 de novembro de 2019, conformesegue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (250)	R$ 5.000,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (246)	R$ 2.000,00
2062	PROJ/ATIV. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (259)	R$ 5.000,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (306)	R$ 200,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (309)	R$ 25.000,00
Total		**R$ 37.200,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (248)	R$ 7.200,00
2063	PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (268)	R$ 25.000,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2602	PROJ/ATIV. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (E.M.E.I.)	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (318)	R$ 5.000,00
Total		**R$ 37.200,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 20(vinte) dias do mês de outubrode 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Jurídico

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

JOÃO RODOLFO BAYER,
Secretário da Fazenda

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7E12D849

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.448, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARNO VALOR DER$ 2.793.069,59 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3.227, de 20/10/2020:

D E C R E T A

Art.1°Aabertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.793.069,59 (dois milhões, setecentos e noventa e três mil, sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2020, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3080, de 26 de novembro de 2019, conforme segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
201	UNIDADE: GABINETE	
2010	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (3)	R$ 53.598,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (4)	R$ 11.567,00
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (18)	R$ 3.101,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (20)	R$ 4.001,00

319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (24)	R$ 1.309,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV.: MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (37)	R$ 147.790,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (38)	R$ 16.041,00
319008	OUTROS BENEFICIOS ASSIST DO SERVIDOR OU DO MILITAR (36)	R$ 88.591,59
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (41)	R$ 80.139,00
2032	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (59)	R$ 1.633,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (56)	R$ 8.949,00
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2034	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (76)	R$ 4.484,00
4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2040	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (129)	R$ 1.964,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (132)	R$ 2.075,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (155)	R$ 197.013,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (159)	R$ 18.447,00
319008	OUTROS BENEFICIOS ASSIST DO SERVIDOR OU DO MILITAR (154)	R$ 14.620,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (156)	R$ 5.849,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
319008	OUTROS BENEFICIOS ASSIST DO SERVIDOR OU DO MILITAR (206)	R$ 3.016,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (211)	R$ 10.000,00
2061	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (237)	R$ 40.180,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (236)	R$ 11.000,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (228)	R$ 110.000,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (229)	R$ 76.270,00
319008	OUTROS BENEFICIOS ASSIST DO SERVIDOR OU DO MILITAR (226)	R$ 7.000,00
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (251)	R$ 6.000,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (297)	R$ 756,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (289)	R$ 18.503,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (285)	R$ 63.568,00
603	UNIDADE: ENSINO ESPECIAL	
2660	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (328)	R$ 246,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (357)	R$ 10.905,00
319008	OUTROS BENEFICIOS ASSIST DO SERVIDOR OU DO MILITAR (359)	R$ 1.463,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (368)	R$ 14.799,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (360)	R$ 180.653,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (361)	R$ 28.246,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (369)	R$ 3.238,00
2079	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIO DE SAÚDE - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
317170	RATEIO A CONSÓRCIOS PÚBLICOS (413)	R$ 4.574,00
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2076	PROJ/ATIV.: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (527)	R$ 44.223,00
2077	PROJ/ATIV.: PMAQ - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE FEDERAL - PMAQ	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (544)	R$ 33.332,00
2713	PROJ/ATIV.: INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	
319008	OUTROS BENEFICIOS ASSIST DO SERVIDOR OU DO MILITAR (1076)	R$ 12.758,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1077)	R$ 146.375,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1075)	R$ 44.433,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1079)	R$ 30.458,00
2773	PROJ/ATIV.: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
319008	OUTROS BENEFICIOS ASSIST DO SERVIDOR OU DO MILITAR (432)	R$ 2.852,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (433)	R$ 86.390,00
704	UNIDADE: (F.M.S.) - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
1709	PROJ/ATIV.: CORONAVIRUS (COVID-19) PORTARIA Nº 1.666, DE 1º DE JULHO DE 2020	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1132)	R$ 197.940,00
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (552)	R$ 1.186,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (555)	R$ 59.259,00
319008	OUTROS BENEFICIOS ASSIST DO SERVIDOR OU DO MILITAR (550)	R$ 25.749,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (549)	R$ 28.244,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (551)	R$ 286.412,00
706	UNIDADE: (F.M.S.) - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
2703	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (603)	R$ 235.924,00
708	UNIDADE: (F.M.S.) - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
2782	PROJ/ATIV.: REDUÇÃO DE DANOS - ESTADUAL	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (482)	R$ 9.998,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2080	PROJ/ATIV.: MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	

319008	OUTROS BENEFICIOS ASSIST DO SERVIDOR OU DO MILITAR (775)	R$ 3.371,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (774)	R$ 29.243,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (780)	R$ 7.267,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (776)	R$ 29.346,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2093	PROJ/ATIV.: CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (850)	R$ 17.202,00
319008	OUTROS BENEFICIOS ASSIST DO SERVIDOR OU DO MILITAR (853)	R$ 3.962,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (868)	R$ 7.842,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (856)	R$ 48.347,00
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
319008	OUTROS BENEFICIOS ASSIST DO SERVIDOR OU DO MILITAR (903)	R$ 2.655,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (904)	R$ 80.255,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (909)	R$ 3.390,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (905)	R$ 5.082,00
2098	PROJ/ATIV.: CONSELHO TUTELAR	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (932)	R$ 15.474,00
11	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
1101	PROJ/ATIV.: PORTARIA 369 COVID 19 EPI	
2110	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (987)	R$ 4.444,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (986)	R$ 36.029,00
319008	OUTROS BENEFICIOS ASSIST DO SERVIDOR OU DO MILITAR (985)	R$ 2.039,00
Total		**R$ 2.793.069,59**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações e pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso Livre, como segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
201	UNIDADE: GABINETE	
2010	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
319094	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS (6)	R$ 25.000,00
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
319094	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS (23)	R$ 15.000,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV.: MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
319016	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL (39)	R$ 10.000,00
2032	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DA RADIO MUNICIPAL	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (58)	R$ 11.014,00
319094	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS (61)	R$ 10.000,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (62)	R$ 2.111,00
319008	OUTROS BENEFICIOS ASSIST DO SERVIDOR OU DO MILITAR (57)	R$ 1.637,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL (60)	R$ 740,00
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2034	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
319094	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS (79)	R$ 5.000,00
2036	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO DESPORTO	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (106)	R$ 14.118,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (110)	R$ 3.105,88
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (107)	R$ 1.000,00
319008	OUTROS BENEFICIOS ASSIST DO SERVIDOR OU DO MILITAR (105)	R$ 1.200,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (104)	R$ 1.000,00
4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2040	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
319094	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS (131)	R$ 11.336,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL (130)	R$ 49.000,00
319008	OUTROS BENEFICIOS ASSIST DO SERVIDOR OU DO MILITAR (127)	R$ 1.209,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (128)	R$ 18.758,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
1051	PROJ/ATIV.: RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÕES DE VIAS (WALTER JOBIM, MAÚRICIO CARDOSO E DUQUE DE CAXIAS)	
329021	JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA COM INSTITUIÇÕES FINANC (1041)	R$ 160.590,71
2050	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
319094	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS (158)	R$ 3.000,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL (157)	R$ 84.000,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (153)	R$ 15.630,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (207)	R$ 57.172,00
2061	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (231)	R$ 50.000,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (225)	R$ 4.604,00
319094	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS (235)	R$ 1.553,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL (233)	R$ 1.553,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (291)	R$ 53.968,00
319008	OUTROS BENEFICIOS ASSIST DO SERVIDOR OU DO MILITAR (287)	R$ 8.016,00
319094	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS (295)	R$ 1.553,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL (293)	R$ 1.276,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (288)	R$ 89.844,00
603	UNIDADE: ENSINO ESPECIAL	
2660	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	

319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (330)	R$ 65.000,00
319008	OUTROS BENEFICIOS ASSIST DO SERVIDOR OU DO MILITAR (329)	R$ 9.000,00
319094	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS (333)	R$ 1.000,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL (332)	R$ 1.000,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (331)	R$ 1.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2074	PROJ/ATIV.: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA = FONTE - MUNICIPAL	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (398)	R$ 195.653,00
319008	OUTROS BENEFICIOS ASSIST DO SERVIDOR OU DO MILITAR (397)	R$ 24.210,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (402)	R$ 9.724,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (399)	R$ 6.280,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (396)	R$ 1.729,00
2075	PROJ/ATIV.: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (501)	R$ 9.430,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (499)	R$ 11.697,00
319008	OUTROS BENEFICIOS ASSIST DO SERVIDOR OU DO MILITAR (497)	R$ 7.703,00
2713	PROJ/ATIV.: INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1078)	R$ 10.068,00
2715	PROJ/ATIV.: INCENTIVO FINANCEIRO AÇÕES ESTRATÉGICAS	
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1093)	R$ 16.562,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1091)	R$ 63.789,00
2716	PROJ/ATIV.: INCENTIVO FINANCEIRO APS - DESEMPENHO	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1100)	R$ 23.212,00
2773	PROJ/ATIV.: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (437)	R$ 25.539,00
704	UNIDADE: (F.M.S.) - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
1709	PROJ/ATIV.: CORONAVIRUS (COVID-19) PORTARIA Nº 1.666, DE 1º DE JULHO DE 2020	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1135)	R$ 30.000,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1136)	R$ 5.000,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1134)	R$ 130.000,00
319008	OUTROS BENEFICIOS ASSIST DO SERVIDOR OU DO MILITAR (1133)	R$ 20.000,00
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
1705	PROJ/ATIV.: CORONAVIRUS (COVID-19) PARC UNICA MUN. PORT 774/2020 ANEXO II	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1111)	R$ 4.100,00
706	UNIDADE: (F.M.S.) - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
1704	PROJ/ATIV.: CORONAVIRUS (COVID-19) PARC UNICA MUN. PORT 774/2020 ANEXO I	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1107)	R$ 8.840,00
2703	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (607)	R$ 540.930,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (615)	R$ 58.274,00
2771	PROJ/ATIV.: PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	
319008	OUTROS BENEFICIOS ASSIST DO SERVIDOR OU DO MILITAR (1026)	R$ 18.408,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1028)	R$ 9.016,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1027)	R$ 179.610,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1031)	R$ 28.493,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1025)	R$ 26.124,00
708	UNIDADE: (F.M.S.) - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
2782	PROJ/ATIV.: REDUÇÃO DE DANOS - ESTADUAL	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (484)	R$ 17.925,00
319008	OUTROS BENEFICIOS ASSIST DO SERVIDOR OU DO MILITAR (483)	R$ 4.000,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (486)	R$ 3.095,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2080	PROJ/ATIV.: MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
319016	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL (778)	R$ 3.000,00
319094	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS (779)	R$ 1.000,00
2083	PROJ/ATIV.: INCENTIVO À PRESERV. DO MEIO AMBIENTE E LICENC. AMBIENTAIS E AO BEM ESTAR ANIMAL	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE (801)	R$ 10.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (798)	R$ 52.715,00
802	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO	
2084	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (824)	R$ 3.106,00
319008	OUTROS BENEFICIOS ASSIST DO SERVIDOR OU DO MILITAR (819)	R$ 1.200,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (818)	R$ 1.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2093	PROJ/ATIV.: CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (859)	R$ 1.000,00
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
319094	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS (908)	R$ 3.000,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (902)	R$ 16.336,00
11	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
1101	PROJ/ATIV.: PORTARIA 369 COVID 19 EPI	
2110	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (984)	R$ 1.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	PROJ/ATIV.: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
339091	SENTENCAS JUDICIAIS (1007)	R$ 9.915,00
319001	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS (1001)	R$ 7.980,00
319008	OUTROS BENEFICIOS ASSIST DO SERVIDOR OU DO MILITAR (1003)	R$ 6.027,00
319003	PENSÕES (1002)	R$ 2.110,00
339093	INDENIZACOES E RESTITUICOES (1009)	R$ 15.235,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (1)	R$ 378.046,00
Total		**R$ 2.793.069,59**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 20(vinte) dias do mês de outubrode 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Jurídico

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

JOÃO RODOLFO BAYER,
Secretário da Fazenda

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B5895916

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS APTOS A RECEBEREM O AUXÍLIO EMERGENCIAL DA LEI 14.017/2020- LEI ALDIR BLANC- ART. 02, INCISO II

O Município de Sapucaia do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Leônidas de Souza, 1289, CEP 93.210-140, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o Edital de Homologação Final dos Espaços Culturais aptos a receberem o Auxílio Emergencial da Lei 14.017/2020- Lei Aldir Blanc- Art. 02, inciso II.

DO OBJETO

O presente Edital destina-se à homologação dos Espaços Culturais que serão contemplados com o Auxílio Emergencial da Lei 14.017/2020- Lei Aldir Blanc- Art. 02, inciso II, conforme regulamentado pelo Decreto Federal 10.464/2020 e pelo Decreto Municipal 4.583/2020 e deliberação da Comissão Avaliadora das Ações Emergenciais de Cultura de Sapucaia do Sul.

DOS CONTEMPLADOS E VALORES:

Nome do Espaço Cultural	CNPJ/CPF	Responsável	Endereço Espaço Cultural	Valor R$
Academia de Música Sílvio Costa	08.488.738/0001-51	Sílvio João Costa	Rua Ulisses Cabral, 70 salas 02 e 04, Centro Sapucaia do Sul	03 parcelas mensais de R$ 10.000,00 cada
Estúdio Banda Z	37.446.880-03	Mariana de Oliveira Lima	Rua Silvio Sanson, 28 apto 02 , Piratini, Sapucaia do Sul	03 parcelas mensais de R$ 10.000,00 cada
Luciana Dias Fotografia	22.057.456/0001-20	Luciana da Silva Dias dos Santos	Rua Guerreiro Lima, 560, Santa Catarina, Sapucaia do Sul	03 parcelas mensais de R$ 10.000,00 cada
CTG Domadores do Rincão	88.368.998/0001-22	Roberto Carlos Machado	Rua Rui Barbosa, 556, Centro, Sapucaia do Sul	03 parcelas mensais de R$ 10.000,00 cada
Holiday Produtora Musical	33.094.022/0001-17	Felipe Rabello Rios	Rua General Freitas, 444, Freitas, Sapucaia do Sul	03 parcelas mensais de R$ 10.000,00 cada

3.DOS PRAZOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

Prazo para impugnação do Edital, 3 (três) dias contados após a publicação.

Sapucaia do Sul, 19 de outubro de 2020.

LUIS ROGÉRIO LINK
Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:3C6C5807